

UNIVERSIDADE DE LISBOA

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO



Violência doméstica: percepções dos alunos de primeiro a terceiro anos do ensino de jovens e adultos no Distrito Federal - Brasil

Antonia Pio Vilanova e Silva

DISSERTAÇÃO

MESTRADO EM EDUCAÇÃO

Área de especialização em Formação Pessoal e Social

2013

UNIVERSIDADE DE LISBOA

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO



Violência doméstica: percepções dos alunos do primeiro ao terceiro anos do ensino de jovens e adultos no Distrito Federal - Brasil

Antonia Pio Vilanova e Silva

Dissertação orientada pela Prof.^a Doutora Carolina Carvalho

MESTRADO EM EDUCAÇÃO

Área de especialização em Formação Pessoal e Social

2013

Existe apenas uma verdade universal, aplicável a todos os países, culturas e comunidades: a violência contra as mulheres nunca é aceitável, nunca é perdoável, nunca é tolerável”
(Secretário Geral da ONU, 2013)

Dedico a realização deste trabalho aos meus pais Bernardino Pereira da Silva Neto e Maria de Moura Pio e Silva (in memoriam).

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Nossa Senhora de Fátima, a quem atribuo auxílio a concretizar este meu sonho de fazer o Mestrado em Educação no Instituto de Educação da Universidade de Lisboa - PT. Eis a razão para a seguinte reflexão a lembrar quão importante é lutar pela realização de um sonho, para tanto remonto um trecho de um poema do poeta português Fernando Pessoa: *“Matar o sonho é matar-nos. É multilar a nossa alma. O sonho é o que temos de realmente nosso, de impenetravelmente nosso e inexpugnavelmente nosso”*

Como educadora incentivo aos meus alunos a alimentarem a alma com sonhos de realização pessoal, a buscar, no seu íntimo, objetivos a serem alcançados. Assim, a concretização desse Curso é mais que a realização de crescimento pessoal por ter adquirido novos conhecimentos, aperfeiçoado outros, mas também que vale a pena não desistir mesmo em meio às dificuldades.

Reconheço gratidão a minha Professora Orientadora a Doutora Carolina Carvalho pela paciência, confiança no meu desempenho, a dedicação e atenção com que sempre me atendeu, seja por via correio eletrónico ou nas reuniões pessoais-individuais em seu gabinete com o intuito de me orientar, sugerir alterações, corrigir imperfeições ao longo da produção da Dissertação.

A contribuição da Professora Doutora Patrícia Hassan, da disciplina Cidadania, pela confiança e ter incentivado a desenvolver essa temática relacionada a gênero, violência de gênero na modalidade de violência doméstica sob a perspectiva educacional.

Aos demais Professores Doutores do Instituto de Educação: Feliciano Veiga, Isabel Chagas, por intermédio dos quais tive a oportunidade de aprender, de atualizar os meus conhecimentos.

Aos meus familiares, com destaque às minhas irmãs Ivete Pio, Cleide Pio, Ieda Maria, bem ainda aos meus amigo (a)s, com reservada atenção a Alda Maria, que tanto me apoiaram e acreditaram no meu potencial, nas minhas capacidades e habilidades para desenvolver esse trabalho.

Por fim, relembro que estamos sempre a aprender com o mundo, com os livros, com os recursos tecnológicos, mas a presença do ser humano no processo-ensino-aprendizagem é insubstituível, portanto agradeço a todos com os quais tive a oportunidade de conhecer e conviver em Lisboa. Importante ressaltar: *“Aqueles que passam por nós, não vão sós, não nos deixam sós. Deixam um pouco de si, leva um pouco de nós”*(Antoine de Saint-Exupéry).

RESUMO

Este estudo tem como objetivo avaliar a concepção/percepção dos alunos e das alunas, de duas escolas públicas, do terceiro ciclo do ensino de Ensino de Jovens e Adultos [EJA) do Distrito Federal [DF], sobre violência de gênero na modalidade violência doméstica, em função do gênero, do sexo. Para tanto, caracteriza os participantes quanto aos aspectos interrelacionais pessoais e sociais. Identifica se o educando compreende o que seja violência doméstica. Identifica os meios de informação pelos quais os estudantes obtiveram as informações que possuem. Identifica a interferência direta (quando o próprio educando é vítima de violência doméstica) e indireta (quando acontece com terceiros) da violência de gênero na modalidade da violência doméstica ao longo da vida dos participantes. Inferi a percepção sobre comportamento violento nas relações de gênero. Percebe se há entre os inqueridos a ideia de diferenciação e subjugação de um gênero em relação a outro. Identifica a percepção relativa a influência negativa da violência doméstica em ambiente escolar. Reconhece se os educandos consideram importante inserir as leis em contexto escolar como estratégia de informar e capacitá-los em situações de violência de gênero. A dimensão espacial e temporal do estudo está definida a duas escolas públicas situadas no DF - Ceilândia e Brasília, realizado no ano de 2012, que ofertam a modalidade de EJA, considerando que a primeira escola situa-se na cidade satélite de Ceilândia com maior número de registro de casos de violência doméstica, segundo dados de casos registra pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT, 2013) e a segunda escola por ser a maior escola e com um elevado número de alunos jovens e adultos matriculados Secretaria de Estado e Educação do Distrito Federal (SEEDF, 2013), para além disso, essa escola possui alunos de diversas regiões administrativas. Traz como resultados encontrados que os alunos e alunas do terceiro ciclo do EJA das escolas campo da pesquisa, possuem uma concepção/percepção sobre violência de gênero, na modalidade violência doméstica ainda em formação, tendo como causa muito mais o convívio ou testemunho desse tipo de violência do que proveniente de orientações dadas no interior da escola. Mas, dos 120 alunos, 106 responderam, e destes 90,6%, em proporção equivalente quanto ao sexo, que consideram importante trabalhar as leis na escola como forma de educar para prevenir e enfrentar violência doméstica e conseqüentemente promover a igualdade de gênero. Como contraponto, verificou-se que 46,7% dos participantes da pesquisa se autoavaliaram como carentes de mais informações sobre o assunto violência doméstica; isso somado ao fato de que os meios de formação do conhecimento deles acerca do assunto se deu mais em virtude da televisão, com 25,3% em detrimento da escola com apenas 12,2%, revelando o quanto a escola brasileira necessita trabalhar esse tema com alunos. Traz como sugestão que as autoridades competentes do Sistema Nacional de Educação do país, do ponto de vista geral, e do Distrito Federal, tendo como referência as satélites de Ceilândia e Brasília promovam políticas públicas no âmbito da educação para formar e consolidar a percepção/concepção dos alunos do EJA e demais modalidades de ensino sobre a violência de gênero, e por conseguinte a violência doméstica. Uma sugestão seria ofertar cursos de formação aos professores para aprimorar técnicas de abordagem do tema, elaboração de material apoio didático a ser utilizado em sala de aula por professores e alunos, bem ainda a escolar promover projetos interagindo escola e família.

Descritores: Violência doméstica. Violência de gênero. Educação de Jovens e Adultos

ABSTRACT

This study aims to evaluate the conception/comprehension of the students from two public schools, on the third cycle of the Education for Youth and Adults (EJA), in the Federal District (DF), about gender violence in form of domestic violence, modality of gender. Therefore, it describes the students within their personal and social interrelation aspects. It recognizes if the students understand what domestic violence means. It identifies what kind of the source of the information through which the students were informed about the subject. It identifies the direct interference (when the student is victim of the domestic violence) and the indirect interference (when it happens to the others persons) of the gender violence in form of domestic violence throughout the students' lives. It infers a concept about violent behavior in the gender relations. It finds out if there is among the students the idea of differentiation and subjugation of one gender over another. It identifies the perception related to a negative influence of a domestic violence in the school environment. It acknowledges if the students consider important to create laws for the school context as a strategy to inform and protect them in situations of gender violence. The spatial and temporal dimension of this study is set on two public schools situated in DF - Ceilândia and Brasília, produced in 2012, which offers the modality of EJA, considering that the first school is located in the satellite city of Ceilândia, which has the highest number of registered cases of domestic violence, according to the Public Ministry of the Federal District and Territories (MPDF, 2013) and the second school is the largest school and it has a high number of young and adults students enrolled, State Secretary of Education of the Federal District (SEEDF, 2013), moreover, this school has students from different administrative regions. It brings as results that the students of the third cycle of the EJA schools, in this research field, have a conception/comprehension about gender violence, in form of domestic violence, still in development, considering their source of information coming much more from the conviviality or the witness of this kind of violence than from instructions coming from the school. But, within the 120 students, 106 answered, and within these 90.6%, in equivalent proportion to gender, they answered that they consider important to divulgate laws in the school as a way to educate in order to prevent and face the domestic violence and consequently promote the equality of gender. As a counterpoint, it was found out that 46.7% of the students who participated of this research considered themselves as deprived of more information about domestic violence; In addition to this, there is the fact that the training facilities of their knowledge on the subject took longer because of the television, with 25.3% in detriment to school with only 12.2%, showing how much brazilian schools need to work on this issue with their students. It brings as a suggestion that the competent authorities of the National Education System of the country, in the general point of view, and in the Federal District, with references to the satellites cities of Ceilândia and Brasília promote public policies in education in order to develop and consolidate the conception/comprehension of the EJA's students and others modalities of education about gender violence, and thus domestic violence. One suggestion would be to offer training courses to the teachers in order to enhance technical approaches related to the subject, elaboration of pedagogical support materials to be used in the classrooms by the teachers and the students.

Descriptors: Domestic Violence . Gender violence . Youth and Adults

ÍNDICE GERAL

Resumo	iv
Abstract.....	v
Índice de Siglas	viii
Índice de Gráficos	x
Índice de Tabelas	xi
Introdução.....	1
I - ENQUADRAMENTO TEÓRICO	5
1. Violência de gênero: violência doméstica.....	5
1.1 Breve caracterização da violência doméstica.....	5
1.2. Conceitos pontuais relativos à gênero, violência, violência de gênero com enfoque em violência doméstica e cidadania.....	9
1.2. Justificativa do estudo da violência doméstica sob a perspectiva educacional.....	22
1.3. A importância da cidadania sob a perspectiva da educação e o enfrentamento à violência doméstica.....	27
1.4. família e violência de gênero.....	29
2. Violência de gênero: violência doméstica no Brasil.....	32
2.1. Lei Maria da Penha: importância e contribuição para o enfrentamento da violência doméstica.....	36
2.2. Violência de gênero: violência doméstica e as ações de enfrentamento desenvolvidas pelo Estado a nível de no Distrito Federal – Brasil.....	40
2.3. Educação e cidadania: inserção das questões de gênero no currículo escolar.....	44
II – METODOLÓGICA	48
1. Problema de investigação.....	48
2. Participantes	50
2. Método de recolha de dados.....	51
3. Procedimentos	53
4. Tratamento dos dados.....	53
III - APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS	56
1. Caracterização dos participantes	56
2. Respostas às questões de investigação	60

2.1 Compreensão do educando sobre violência doméstica - (Q11).....	61
2.2. Autoavaliação sobre o tema violência doméstica - (Q12).....	62
2.3. Percepção: meios de informação - (Q13).....	63
2.4. Percepção: violência doméstica na submodalidade física - (Q14).....	64
2.5. Percepção da violência doméstica na forma psicológica - (Q15).....	66
2.6. Reação após ser vítima de agressão de violência doméstica - (Q16).....	67
2.7. Quantificação do número de vezes que o participante foi vítima de violência doméstica - (Q17).....	68
2.8. Quantificação: quantas vezes o participante presenciou ações de violência doméstica?- (Q18).....	69
2.9. Com quem se passou a cena de violência presenciada pelo inquerido? - (Q19).....	70
2.10. Comportamento violento nas relações de gênero - (Q20, 21, 22).....	71
2.11. Concepção de comportamento adequado - (Q23, Q24, Q25).....	73
2.12. Poder e submissão nas relações de gênero: violência doméstica - (Q26, Q27).....	74
2.13. Concepção de cultural de submissão e igualdade de gênero - (Q28, Q29, Q30)....	76
2.14. Influência negativa da violência doméstica em ambiente escolar - (Q31, Q32)....	78
2.15. A escolar como agente promotor de formação do tema violência doméstica - (Q33), (Q34).....	80
2.16. As leis como instrumentos de formação para a cultura da não violência doméstica - (Q35).....	82
3. Reflexão e discussão dos resultados.....	83
3.1.Discussão dos resultados: percepção dos participantes sobre violência de gênero: violência doméstica-Grupos “B”, “C”e “D”	84
3.2. Discussão dos resultados: percepção dos alunos sobre os reflexos da violência doméstica na escola – Grupo “E”	87
IV CONSIDERAÇÕES FINAIS	91
1. Limitações do estudo.....	93
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	96

ÍNDICE DE SIGLAS

1. AMB-BR – Associação dos Magistrados Brasileiros.....	43
2. AMAGIS – Associação dos Magistrados do Brasil	43
3. AGU- Advocacia Geral da União.....	43
4. CAM – Central de Atendimento à Mulher.....	03
5. CEDAW – Convenção sobre a Eliminação de Todas as formas de Discriminação contra as Mulheres.....	37
6. CFB – Constituição Federal Brasileira	11
7.CEDF- Conselho de Educação do Distrito Federal.....	25
8.CDG – Curso de Formação Diversidade de Gênero.....	31
9.CLAM - Centro Latino Americano.....	25
10.CNE – Conselho Nacional de Educação.....	44
11.CODEPLAN – Companhia de Planejamento do Distrito Federal	40
12.DDE – Delegacias dos Direitos das Mulheres	35
13.DEAMs – Delegacia Especializada de Atendimento à Mulheres	35
14.DF – Distrito Federal	02
15.DUDH – Declaração Universal dos Direitos Humanos.....	30
16.EJA – Educação de Jovens e Adultos.....	02
17.GDE- Gênero e Diversidade na Escola.....	25
18.GLBTTTS – Gays, Lésbicas, Bissexuais, Transexuais Transgênicos.....	27
19.IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.....	40
20.INSS- Instituto Nacional de Seguro Social.....	43
21.IDH – Índice de Desenvolvimento Humanos	40
22.IMS – Instituto de Medicina Social	25
24.LDB – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional.....	44
25.MEC – Ministério da Educação.....	24
26.MPDFT – Ministério Público do Distrito Federal e Territórios	43
27.MSP – Ministério da Segurança Pública	18
28.NAFAUDS – Núcleo de Atendimento a Família e aos Autores de Violência Doméstica contra a Mulher.....	43
29.ONU – Organização das Nações Unidas.....	21
30.OMS – Organização Mundial da Saúde	08

31.PCNs - Parâmetro Curriculares Nacionais	24
32.PPA – Plano Plurianual.....	34
33.RPE – Rede Pública de Ensino.....	02
34.REM – Reunião Especializada da Mulher	33
35.RJ – Rio de Janeiro	25
36.SPM-DF – Secretaria Políticas Públicas do Distrito Federal.....	26
37.SED – Secretaria de Educação a Distância.....	25
38. SEEDF – Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.....	02
39. SEJUS – Secretaria de Estado da Justiça.....	41
40. SEM-DF – Secretaria do Estado da Mulher do Distrito Federal.....	41
41.SSPDF – Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal	41
42.SNSP – Secretaria Nacional de Segurança Pública	35
43. SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação.....	58
44. SPM-PR-BR - Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República do Brasil.....	33
45. SPPM- - Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres.....	16
46. SPPM-PR - Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República.....	03
47. SEPPIR-PR – Secretaria Especial de Políticas de Igualdade Racial.....	25
48. SPSS - Statistical Package for the Social Sciences.....	04
49. SSP-DF – Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.....	41
50.SUS – Sistema Único de Saúde	21
51.TJ. Tribunal de Justiça.....	43
52. TJDTs – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios	43

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1. Relação quantidade de filhos em frequência a considerar o total de participantes.....	57
Gráfico 2. Caracterização da correlação entre idade e renda familiar.....	60

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 01. Caracterização: idade dos participantes do terceiro ciclo do Ensino de jovens e Adultos	56
Tabela 02. Teste de comparação de médias de idades de filhos a considerar as duas escolas pesquisadas.....	58
Tabela03.Dados caracterizadores quanto ao aspecto envolvimento afetivo.....	59
Tabela 04. Dados caracterizadores da cor da pele.....	59
Tabela 05. Percepção: ter conhecimento do que seja violência doméstica.....	62
Tabela 06. Percepção: aferição do grau de informação sobre o tema violência doméstica.....	63
Tabela 07. Percepção: meios de informação.....	64
Tabela 08. Percepção da violência física doméstica.....	65
Tabela 09. Percepção da violência psicológica.....	67
Tabela 10. Percepção: reação após a vitimização.....	68
Tabela 11. Percepção: quantidade de vezes que o participante sofreu violência doméstica....	69
Tabela 12. Percepção: quantidade de vezes que o participante assistiu a cenas de violência doméstica.....	70
Tabela 13. Percepção: vítimas de violência doméstica sendo família, amigo íntimo, vizinhos, outras pessoas.....	71
Tabela 14. Percepção de quem seja mais violento: masculino, feminino ou os dois de forma igual.....	72
Tabela 15. Percepção: comportamento adequado.....	74
Tabela 16. Percepção: poder e cultura em relação ao gênero.....	76
Tabela 17. Percepção: cultura de submissão e igualdade de gênero.....	77
Tabela 18. Percepção: frequência irregular e ou abandonou escolar.....	79
Tabela 19. Percepção - Intervenção em âmbito escolar: violência doméstica.....	82
Tabela 20. Diplomas normativos: educar para prevenir, enfrentar a violência doméstica.....	83

INTRODUÇÃO

Abordar o tema da violência doméstica, tendo por eixo a educação como instrumento de pacificação e exercício da cidadania não é tarefa simples. Entra em debate a discussão recorrente da sexualidade que sempre desemboca para questões de gênero e sexo. É que a sexualidade paira acima dos valores sociais institucionalmente constituídos e se posta como um verdadeiro tabu ainda por ser desmistificado.

Sua configuração subjetiva sustentada durante os séculos pelas mais diferentes sociedades e culturas e tradições cristalizaram através do mito, o sexo masculino como o arquétipo sublime da natureza. Hoje como ontem, essa interpretação acabada tem promovido as mais dispares diferenças sociais entre homens e mulheres no contexto social.

Desse modo, vai-se percebendo que em pleno século XXI, ainda é possível constatar que existe violência contra a mulher, tal é o caso da violência doméstica. Quando se fala em violência contra a mulher, é bom consignar que esse tipo de violência existe em todo o mundo e o Brasil não é exceção. Entende-se que a superação de valores sociais negativos, como esses que foram construídos arbitrariamente durante séculos, devem sim ser trabalhados sob a perspectiva da educação, no interior da escola.

Tendo em vista que na concepção de gênero estão intrínsecas ideologias sociais que procuram impor comportamentos a partir da dimensão subjetiva, entende-se que os preconceitos de gênero são mais que simples antipatia pelo sexo oposto. Assim, compreende-se que eles são mesmo referentes às relações estabelecidas pelas pessoas e suas tarefas da vida cotidiana. Daí que práticas preconceituosas antigas ainda persistirem nos dias de hoje, como confirma uma pesquisa de *Marketing* no google intitulada “Google, mulheres e preconceito” na qual revelou ideias inconcebíveis, com resultados de fato surpreendentes, tais como: “as mulheres devem “ficar em casa”, “ser escravas” e “falar baixo na igreja”. Mulheres também não devem “votar” ou “ter direitos”. Também não se pode confiar nelas ou deixá-las ocuparem posições importantes na igreja, de acordo com os resultados das buscas” (Albuquerque, 2013).

Já aqui convém defender o argumento de que existem diferenças de gênero e sexo arraigadas ideologicamente na estrutura psíquica coletiva, e que esse fenômeno social é um

passo importante para o começo do estudo da violência doméstica. Note-se que isso foi motivo propulsor para desenvolver esse estudo direcionado para o interior da escola, para a constituição educacional, a sistematização do ensino, e aos conteúdos propostos, bem como para as posturas adotadas pelos professores, espelhos-reflexos, que são para seus alunos.

Entende-se que o liame existente entre a violência doméstica e a escola está no fato de que crianças, adolescentes e adultos, em especial do sexo feminino, que sofrem violência doméstica podem sentir-se constrangidas de tal modo que a desestruturação familiar provocada por esse tipo de violência desencadeia efeitos sócio-afetivos e emocionais tão negativos que podem desestimular-lhes o gosto pelo estudo, e concorrer para o distanciamento da sala de aula, contribuindo para o rompimento de laços relacionais que antes lhes vinculavam aos professores e amigos da escola, bem como ao prazer de exercer o seu direito de viver de forma digna e de exercer sua cidadania.

Tendo em vista essa observação cabe mencionar que a violência doméstica no Brasil é uma realidade ainda não ultrapassada e que no âmbito escolar encontram-se crianças, adolescentes e adultos, sobretudo do sexo feminino, vitimadas por esse tipo de violência, o que denota que a escola brasileira tem o papel de contribuir nesse tema, uma vez que deve ser capaz de educar o ser humano para viver em sociedade. Nesse contexto cabe estampar com relação às escolas do Distrito Federal (DF), que a violência doméstica em seu âmbito é um reflexo sócio-cultural, que precisa ser superado pelo sistema de ensino ao estabelecer uma cultura voltada para a igualdade de gênero, dignidade humana e exercício da cidadania.

O público que frequenta as escolas públicas no DF, a englobar as 30 regiões administrativas, corresponde a 487.141 (100%) entre alunos e alunas e é constituído pelas classes menos favorecidas abrangendo 2,7% para creche, 6,3% para a pré-escola, 63% para o Ensino Fundamental, 17%, para o Ensino Médio, e 11% para o Ensino de Jovens e Adultos (EJA) da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF, 2012). A Rede Pública de Ensino (RPE) tem como desafio a preparação dos jovens e adultos para enfrentar a concorrência do mercado de trabalho, já globalizado em vários aspectos. Em vista disso, é possível dizer que a violência doméstica só deixará de existir no interior da escola a partir de uma educação que focalize as diferenças de gênero, educando para a formação de valores de igualdade, respeito, tolerância e dignidade humana visando uma formação humanística para que a pessoa humana (criança, jovem, adulto) possa exercer de modo legítimo sua cidadania.

Assim, na tentativa de se buscar uma solução para a problemática da violência doméstica, sobretudo no âmbito da escola, tem se observado que um dos caminhos a ser

percorrido é o do estudo da concepção/percepção de alunos e alunas da escola pública sobre violência de gênero, na modalidade violência doméstica. Assim, este estudo pretende refletir e contribuir para o sistema educacional do DF propondo um novo paradigma para educação no interior da escola, tendo como um de seus focos a violência doméstica e sua repercussão tanto no interior da escola quanto no contexto social.

Nessa perspectiva, o presente estudo, depois de realizar uma discussão sobre a origem e definição da violência doméstica e aferir que a violência de gênero onde se inclui, a violência doméstica está associada à sexualidade, procura descrever os diferentes tipos de violência contra a mulher, que vitima não só mulheres, mas independente do sexo e da idade outros membros da família com reflexos em toda a família e sociedade; bem ainda como este problema se encontra no Brasil, com maior ênfase no DF. Além disso, tendo em vista avaliar a concepção/percepção dos alunos e das alunas, tendo como referência duas escolas públicas, de regionais distintas da Secretaria de Estado e Educação do DF do terceiro ciclo do ensino de EJA, sobre violência de gênero, na modalidade violência doméstica, em função do sexo.

A dimensão temporal espacial e desse estudo, realizado no ano de 2012, centra-se duas escolas públicas situadas no DF - Ceilândia e Brasília, que ofertam a modalidade da EJA pelo seguinte fundamento. A primeira escola encontrar-se na cidade satélite de Ceilândia com maior número de registro de casos de violência doméstica, segundo registros oficiais do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT, 2013). A segunda escola por ser uma das maiores da rede de ensino, com um elevado número de Alunos Jovens e Adultos e por nela estudar alunos de diversas regiões administrativas (SEEDF, 2013). As duas escolas, portanto, apresentam público adequado e atende aos requisitos necessários à proposta do estudo.

Ademais a percepção do aluno é relevante a respeito ao tema violência doméstica porque o DF foi o líder do ranking nacional, por duas vezes seguidas nos anos de 2012 e 2013, em registros de denúncias de violência doméstica, dados obtidos a partir do programa “disquedenúncia”, da Central de Atendimento a Mulher (CAM) ligada a Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres da Presidência da República do Brasil (SPM-PR-BR, 2013), portanto um tema de interesse geral da sociedade, em especial da local.

Essa escolha dos participantes resulta da preocupação em se responder aos questionamentos levantados no estudo: qual a concepção/percepção dos alunos e das alunas do terceiro ciclo do EJA sobre violência de gênero, na modalidade violência doméstica, em

função do sexo? Como é que a vivência da cidadania democrática contribui para minimizar os efeitos da violência de gênero e doméstica?

Nesse caso, sua relevância está em poder analisar a concepção/percepção dos alunos e das alunas do terceiro ciclo da EJA do DF, pondo em debate no meio acadêmico a importância da discussão sobre a violência doméstica tendo por eixo a educação como instrumento de pacificação e exercício da cidadania.

No essencial, a proposta de estudo justifica-se, sobretudo, pela necessidade de se analisar as percepções dos jovens e adultos a respeito da violência de gênero, na modalidade violência doméstica para se averiguar as noções, compreensões que eles possuem do assunto e mecanismos de defesa a possibilitar o exercício da cidadania. A metodologia adotada é exploratória e permite realizar a sustentação teórica dos conceitos desenvolvidos no estudo.

Na abordagem empírica efetuada recorre-se ao aporte teórico de autores como Chauí (2011), Bueno (2006), Santos (2010), dentre outros, além de programa estatístico (SPSS), no sentido de trabalhar os dados recolhidos via implementação de um inquérito aplicado aos alunos do 1º, 2º e 3º anos (do terceiro ciclo, com mais de 18 anos de idade) do Ensino de Jovens e Adultos de duas escolas do DF, que representam uma expressão social, uma vez que totalizam 11% dos alunos matriculados nas escolas públicas do DF.

Sendo assim, o estudo encontra-se dividido em três capítulos: o primeiro, discute a origem e definição da violência doméstica, enfocando os termos sexo e gênero com vistas a se obter o conhecimento de elementos essenciais que permitirão compreender gênero na perspectiva social - cultural, do masculino e feminino, da violência de gênero em sentido lato e em sentido mais restrito a violência doméstica.

Já o segundo, descreve os diferentes tipos de violência contra a mulher, traça um quadro panorâmico no Brasil e de forma mais específica no DF no que tange aos índices de violência doméstica, bem como outros fatores relevantes, inclusive medidas para realizar o enfrentamento desse tipo de violência.

O terceiro capítulo consiste em uma aplicação empírica dos conceitos relacionados com a violência doméstica sustentados nos capítulos anteriores com os dados obtidos dos participantes pertencente às escolas públicas do DF. Neste sentido, começa-se por caracterizar a amostra e as variáveis utilizadas no estudo, seguindo-se de uma análise descritiva dos dados como forma de aferir a concepção/percepção dos alunos e das alunas do terceiro ciclo da EJA sobre violência de gênero, na modalidade violência doméstica, em função do sexo, do gênero.

CAPÍTULO I - ENQUADRAMENTO TEÓRICO

1. Violência de gênero: violência doméstica

1.1 Breve caracterização de violência de gênero na modalidade de violência doméstica

Principia-se este capítulo argumentando que a violência de gênero e, por conseguinte, a violência doméstica está associada à sexualidade. Essa observação se sustenta quando se vai percebendo que esse tipo de violência se encontra no seio familiar e até mesmo no interior da escola tendo sempre presente em seus pólos a figura do sexo masculino e do sexo feminino.

Assim, é bom saber desde logo que a sexualidade nem sempre foi um assunto comum, sobretudo entrelaçado à questão da violência de gênero, que por si só remete à dimensão social e psíquica da mulher, especialmente em seu estágio de crescimento e maturação, quando começa a se reconhecer social e biologicamente. Assim, vale dizer que durante muito tempo, sobretudo na Idade Média e Período Moderno a sexualidade foi encarada como um assunto restrito, intocável, cheio de *tabus*, cujas bases não poderiam ser demovidas e havendo sempre a supremacia masculina em detrimento da feminina.

Todavia, hodiernamente, os estigmas e preconceitos envolvendo a sexualidade têm sido superados e novas concepções têm surgido acerca do assunto, sobretudo no âmbito da educação que procura enfocar a sexualidade através dos valores culturais e sociais dando-lhe novas dimensões. Desse modo, cabe dizer que a concepção de antanho da sexualidade tomou novos rumos e com isso a violência doméstica passou a ser reconhecida também como violência de gênero.

Por outro lado, convém salientar que a sexualidade ainda possui matizes míticas, dimensionadas pelo senso comum e dessa forma ainda aglutina acepções preconceituosas que vão dar o mote das divergências entre os gêneros. Nesse contexto, é possível observar que tais acepções advêm de vários contextos socioculturais, que lhes vão permear. Apesar de qualquer pretensão teológica sobre o assunto pode-se apontar o mito genésico de Adão e Eva,

encontrados na Bíblia que, contrapondo os sexos nas figuras fabulosas de seus protagonistas, realça a figura masculina em detrimento da figura feminina e cria o preconceito de gênero.

Como se vai percebendo as diferenças de gênero estão relacionadas diretamente à sexualidade e este é assunto polêmico é, por vezes, relegado a uma polarização, onde o gênero masculino é oposto ao feminino. Isso porque o sexo tem sido encarado como algo “ muito sensível e inquirir sobre ele significa perturbar a ordem, o poder a religião e as relações sociais” (Sousa, 2004, p. 16). Entretanto, pelo termo sexo entende-se a diferença sexual inscrita no corpo, feminino e ou masculino.

Frente a essa perspectiva, deve-se ressaltar que: “A sexualidade humana precisa ser encarada também sobre a ótica da cultura, da construção e não como uma realidade acabada, pronta e estática” (Sousa, 2004, p. 16), sobretudo por que a sexualidade envolve conceitos que devem ser trabalhados a fim de que se compreenda que ela possui dimensão maior que a sua topografia biológica inerente.

Desse ponto de vista, tem-se que a sexualidade não deve ser vista apenas por suas características biológicas, mas também do ponto de vista social, cultural e histórico, fato que instala um fenômeno curioso:

o de que algo suposto ser meramente biológico e meramente natural (sexo) sofre modificações quanto ao seu sentido, à sua função e à sua regulação ao ser deslocado do plano da natureza para o da sociedade, da cultura e da história (Chauí cit. por Rena, 2001, p.20).

Entende-se, pois, que a sexualidade deixa de ter apenas dimensão biológica e participa de valores multidimensionais adstrito da simplificação paradigmática imposta por modelos conservadores de educação, onde conceitos, como, por exemplo, gênero e sexo, eram velados ou mesmo passados por alto.

No entanto, há algum progresso. A questão do gênero, que no século anterior trocou sua ocupação da autoridade do teológico para o médico, agora invadiu todos os campos e, em muitos deles, controla o estágio central. No campo das publicações, por exemplo, estudos de gênero são a área que mostrou o maior e mais rápido crescimento nos últimos anos (Vianello & Caramazza, 2011, p.13).

Sob essa nova óptica, cabe destacar o fato de que trabalhar conceitos como o de gênero requer acuidade, uma vez que seu conceito é referto de interdisciplinaridades, sendo sua noção evocada pelas várias disciplinas, como é o caso da sociologia, filosofia, letras, economia, e psicanálise que lhe articula como noção de identidade sexual. De qualquer sorte, convém mencionar que:

O conceito de gênero, distinguindo-se da noção de sexo, é considerado, a princípio como um instrumento poderoso e desnaturalizador das identidades feminina e

masculina a partir do qual torna-se possível questionar posições e situações políticas já estabelecidas (Bandeira, cit. por Bandeira & Vasconcelos, 2002, p. 27).

Diante dessa observação, torna-se possível frisar a princípio, que gênero é a: “Reunião de espécies que possuem vários caracteres comuns entre si” (Bueno, 2006, p. 529). Entretanto, deve-se realçar o fato de que:

Quando usamos o termo gênero, referimo-nos aos aspectos psicológicos e sociais da masculinidade/feminilidade. Gênero, portanto, compreende os códigos culturais e as convenções associadas a um ou outro sexo (Mourão, Garuti & Guedes, 2000, p. 11).

Nessa perspectiva, se vai percebendo que os termos “sexo” e “gênero” expõem novas dimensões denotando que seus significados vão além das diferenças sexuais biológicas. É por isso que Butler (2003) vai dizer que:

Concebida originalmente para questionar a formulação de que a biologia é o destino, a distinção entre sexo e gênero atende à tese de que, por mais que o sexo pareça intratável em termos biológicos, o gênero é culturalmente construído: conseqüentemente, não é nem o resultado causal do sexo, nem tampouco tão aparentemente fixo quanto o sexo. Assim, a unidade do sujeito já é potencialmente contestada pela distinção que abre espaço ao gênero como interpretação múltipla do sexo [grifo nosso] (p.13).

Pelo que foi referido que uma das idéias centrais do ponto de vista descritivo, é que as maneiras de pensar, sentir e comportar-se, de ambos os gêneros, “ más que tener una base natural e invariable, se deben a construcciones sociales y familiares asignadas de manera diferenciada a mujeres y a hombres” (Burin & Meler, 2001, p. 20). Desse modo, é possível perceber que o contexto social e familiar possui a capacidade de engendrar ou não a violência de gênero, que por sua vez pode se estender para a violência doméstica.

Aprofundando-se no tema, não será demais frisar que na concepção de gênero estão intrínsecas ideologias sociais que procuram impor comportamentos a partir da dimensão subjetiva com viés de subjulgar, humilhar, se sobrepor. Nessa perspectiva, vai se entendendo que os preconceitos de gênero são mais que simples antipatia pelo sexo oposto. Vai se perceber que eles são mesmo referentes às relações estabelecidas pelas pessoas e suas tarefas da vida cotidiana, onde os valores que são postos em jogo “ en cada una de estas relaciones, expresa no sólo sus pensamientos y sentimientos, no siempre conscientes, sino también el resultado de una ideologia determinada” (Farrés, Fontana & Unceta, 2003, p. 12).

Dessa forma, tem-se que na subjetividade relacional das pessoas em sociedade encontram-se sedimentadas algumas estruturas ideológicas, que servem de fonte de manutenção do arcabouço social. Assim, atitudes, crenças, comportamentos são conduzidos

pelo inconsciente coletivo social. Daí que em algumas sociedades ditas “arcaicas” o preconceito de gênero seja uma prática comum. Sobre o assunto, se vai notar que essa ideologia surge conforme a cultura de cada sociedade.

Entretanto, não será pretensioso argumentar que em todas as sociedades existe o ranço do preconceito de gênero, sobretudo quando se sabe que a estrutura familiar foi, no seu primeiro momento, matriarcal, para ceder depois ao sistema patriarcal que se impôs ganhando espaço, para além disso há fatores sociais e culturais que preservam a cultura da violência de gênero na modalidade violência doméstica. Prova disso, tem-se informações do Relatório da ONU, que afirma que um terço das mulheres em todo o mundo, já sofreram violências de parceiros íntimos, e a OMS que informa que 40% das mulheres assassinadas em todo o mundo o agressor era o companheiro (ONU, 2013).

Sem pretender uma perspectiva psicanalítica, pode-se notar que existem diferenças subjetivas entre homens e mulheres que são amplificadas pela ideologia passando da dimensão puramente sexual – diferença de sexos - para a dimensão social incorporando o preconceito de gênero que, dependendo da sociedade e cultura, afirma ou nega limites.

A despeito de um possível ranço preconceituoso que esteja subjacente nas sociedades, cabe observar que em algumas sociedades ele foi sublimado, dando espaço aos avanços das relações sociais, sendo perceptível hoje que nas sociedades industriais contemporâneas, principalmente ocidentais, o preconceito de gênero cede lugar à tolerância na diferença.

Embora, esse avanço seja fruto do jogo dialético social e de sua *práxis*, ou não, o que se tem é que atualmente as mulheres passaram a conquistar espaços sociais dantes inconcebíveis. Trabalham, mantêm cargos, às vezes superior aos dos homens, e por vezes sustentam e são chefes de família.

Os anos se passaram. Houve muitas mudanças nas relações de gênero e poder. No entanto, faz-se necessário reforçar a necessidade de fomentar políticas públicas que ponham a mulher em postos estratégicos da sociedade a fim de que se eliminem as injustiças e a discriminação com vistas à equidade social (Sousa, 2005, p 20).

Sendo assim, vai se verificando uma reestruturação, uma reordenação social, cultural que abre espaço ao sexo feminino, não sem gerar conflitos abertos ou velados que, mesmo frustrando o preconceito de gênero erigido e totemizado abre precedentes para que a mulher se instale em seu espaço social que lhe é de direito.

Pensando nisso, uma concepção surge daí: a de que uma “ sociedade que não se abre para uma correta compreensão das manifestações sexuais, ficará reduzida ao preconceito, a tabus, [e] proibições” (Sousa, 2004, p. 17), perdurando e subsistindo os estereótipos sexistas

que se encontram presentes no contexto familiar, social e mesmo no interior da escola dando vazão ao preconceito e violência de gênero.

Note-se, por importante, que as diferenças de gênero sobressaem-se hoje, muito mais que as diferenças de sexo no passado. Desse modo, convém notar que: “O que é interessante é ver até que ponto o gênero é uma instituição instável, porque as relações homem–mulher e as identidades se transformam, de acordo com o desenvolvimento da sociedade e dos acontecimentos” (Pedro, 2005, p. 88).

Daí que a violência de gênero se instaura em lugar da diferença de sexo, não tão somente uma luta bipolar masculino/feminino, mas as diferenças de gênero que trazem em si os códigos culturais e convenções associadas de um e outro sexo (Mourão; Garuti & Guedes, 2000). Seja como for, isso não justifica a violência de gênero, tão pouco a violência doméstica que hoje existe em sociedades ditas evoluídas como no caso do Brasil, dentre outras.

Assim, Scott (1995) vai dizer que os homens e as mulheres reais nem sempre cumprem rigorosamente as prescrições de sua sociedade ou de suas categorias analíticas. Por isso, é preciso examinar as formas pelas quais as identidades generificadas são construídas e relacionar seus achados com toda uma série de atividades, organizações e representações sociais historicamente específicas, o que pode ser previsto e conceitos como cidadania, violência de gênero, com enfoque específico na violência doméstica.

1.2 Conceitos pontuais relativos à gênero, violência, violência de gênero com enfoque em violência doméstica e cidadania.

Não é possível afastar o entendimento de que as relações de gênero dentro das sociedades têm contribuído para que o sexo masculino predomine sobre o feminino. É bom lembrar que dados históricos apontam que por muito tempo a mulher foi obrigada a viver na condição simples dos afazeres domésticos, além de desempenhar o papel de reprodutora de herdeiros para os homens, das castas mais nobres ou inferiores.

Com a imposição do capital a partir do século XVIII reservou-se à mulher exigências ainda mais severas, isso por que:

o direito de propriedade passou a ser o ponto central, assim, a origem da prole passou a ser controlada de forma mais rigorosa, levando a desenvolver uma série de restrições a sexualidade da mulher. Cada vez mais o corpo da mulher pertencia ao homem, seu marido e senhor (Bessa, 2007, p. 1).

Todavia, os avanços do Capitalismo e seus reflexos na tecnologia, educação, política e economia, permitiram gradualmente maior abertura à mulher na participação social. Nas sociedades industriais do século XVIII, o trabalho nas fábricas ganha preponderância nas sociedades, momento em que às mulheres trocam os afazeres domésticos pelas atividades fabris. Embora, a entrada da mulher no mundo do trabalho tenha sido sob as formas rústicas, inadequadas e insalubres do chão das fábricas, ainda assim, pode-se conceber que o período industrial contribuiu para que a mulher desse seus primeiros passos na obtenção de seu reconhecimento social.

Já no século XX a mulher foi conquistando o seu espaço, começou a trabalhar com dignidade, a ser independente com o seu dinheiro, conquistou o direito do voto, o direito de sustentar seus filhos, sozinha, dentre outras conquistas. Nesse ponto, cabe notar que só em sociedades capitalistas, com características globalizadas, como a brasileira, por exemplo, a mulher tem conquistado direitos e garantias. Entretanto, não se deve esquecer que:

“ a importância da mulher ao longo de toda a caminhada da humanidade tem sido, e ainda é minimizada em muitas culturas e povos. Deste modo, a mulher surge, muitas vezes, ao longo da história reduzida a elemento reprodutor e mera força de trabalho, sem direitos nem poderes, fora duma esfera restritíssima que lhe era designada. E isto, por que ela tem sido considerada inferior ao homem em todos os planos, físico, intelectual e espiritual” (Santos, 2010, p. 1).

Essa observação fundamenta-se no fato de existirem sociedades atuais que ainda encontram-se marcadas pelo patriarcalismo machista, cuja orientação religiosa relega a mulher a situações de submissão e anulação social.

Embora no mundo contemporâneo haja a massificação da informação, onde são veiculadas entre outros as conquistas de direitos e garantias para a mulher, ainda assim, muitas delas são vítimas de pressões psicológicas e agressões físicas da parte de seus pais, (ex) maridos, irmãos, (ex) companheiros e desconhecidos que se utilizam da violência para submetê-las as suas vontades.

Reportando-se à sociedade ocidental atual, Saffioti (1999, p. 154) esclarece que ela pode ser caracterizada como patriarcal já que possui “ leis elaboradas por homens para serem obedecidas por mulheres”. Assim, a transgressão é essencialmente feminina. Para a mulher as relações de gênero significam desigualdades que beneficiam sempre o sexo masculino,

principalmente na relação conjugal, onde a mulher, muitas vezes, é considerada pelo homem como sua propriedade.

Conquanto os vários avanços nas áreas da ciência, tecnologia, política e economia tenham permitido à mulher ocupar espaços sociais antes ocupados apenas pelo homem, é notável que ainda subsistem efeitos da desconstrução da identidade social feminina realizada ao longo do tempo, o que torna nebuloso o horizonte em que se delineia a dimensão da cidadania feminina e, por conseguinte, do seu reconhecimento como ser social em uma sociedade com fortes reflexos da cultura patriarcal, se não machista. Sendo assim, concorda-se que a palavra gênero configura-se não apenas como categoria ou como um conceito, mas como um significado que produz efeitos práticos e políticos (Suárez, cit. por Bandeira & Vasconcelos, 2002).

Nesse passo, segue defender o entendimento de que as relações sociais têm mudado ao longo da história. Ao mesmo passo que mudam, se tornam mais complexas as formas de se relacionar, seja no âmbito econômico, político, educativo ou social, o que impele aos governantes maior controle do tecido social a sua volta. Tal contexto, porém, não deve ser interpretado pelos intransigentes, como forma de mater relações de subjugação e poder junto as mulheres.

Em face disso, é possível sustentar o argumento de que os primeiros homens que mantinham relações mais simples em sociedade transformaram-na e agora assumem seu controle e dominação (Saffioti, 2001). Um exemplo claro é o sistema patriarcal dominante onde as mulheres não possuem espaço definido ainda, muito embora tenham avançado em suas conquistas sociais.

Tendo em vista essa observação, vai se notar que as relações sociais das mulheres na sociedade atual resultam em atos e ações ainda submissos via ideologia cultural, respaldando a supremacia masculina. Note-se, que a cultura é patriarcal dá o suporte para o machismo existente (Suarez & Bandeira, 1999).

Assim, embora a lei observe à dignidade da pessoa humana - princípio albergado pela Constituição Federal Brasileira (CFB) de 1988, verifica-se que as mulheres brasileiras ainda sofrem repressão social e sexual dos homens. Basta mencionar que ainda não ganham os mesmos salários, nem ocupam os mesmos cargos que os homens, o que revela ainda ranço da sociedade patriarcal:

Não se trata de uma relação privada, mas civil; dá direito sexual aos homens sobre as mulheres, praticamente sem restrições; configura um tipo hierárquico de relação, que invade todos os espaços da sociedade; tem uma base material; corporifica-se;

representa uma estrutura de poder baseada tanto na ideologia quanto na violência (Saffioti, 2001, p. 65).

Dessa forma, não é demais frisar que o modelo social brasileiro apesar dos avanços no âmbito social, jurídico (igualdade de gênero no CFB, 1988) ainda se percebe a valorização dos homens, sob a forma do patriarcalismo instituído. Tendo em vista esse aspecto, Saffioti defende a idéia de usar, simultaneamente, os conceitos de gênero e de patriarcado.

Apesar de algumas feministas rejeitarem o conceito de patriarcado, ele está no cerne ideológico da exploração-dominância, na relação homem/mulher, marido/esposa, onde se evidencia com mais clareza a relação de dominação. Sendo assim, compreende-se que é necessário trabalhar, ao mesmo tempo, com os conceitos de gênero e de patriarcado em virtude desses termos serem conceitos distintos, porém não opostos.

Note-se que o patriarcado possui um conceito fixo contendo, no seu bojo, a dominação masculina. Já o conceito de gênero remete a relações não fixas entre homens e mulheres. Assim, as relações sociais são construídas e podem ser transformadas, sobre isso Machado (2002) afirma que:

O conceito de gênero não implica deixar de lado o de patriarcado. Ele abre a possibilidade de novas indagações, muitas vezes não feitas porque o uso exclusivo de patriarcado parece conter já, de uma só vez, todo um conjunto de relações: como são e porque são. Trata-se de um sistema ou forma de dominação que, ao ser (re) conhecido já (tudo) explica: a desigualdade de gêneros. O conceito de gênero, por outro lado, não contém uma resposta sobre uma forma histórica. Sua força é a ênfase na produção de novas questões e na possibilidade de dar mais espaço para dar conta das transformações na contemporaneidade (p.4).

Conforme se vê é possível inferir da citação supra que o patriarcado traz implícita a noção de relações hierarquizadas entre seres com poderes desiguais. É ele que traz as ferramentas explicativas para as desigualdades. As diferenças de gênero são transformadas em subordinação histórica das mulheres (Saffioti, 2001).

Dessa forma, as manifestações de violência encontram-se em todas as áreas e é importante não só destacá-las, mas também reconhecer a relação com os diversos aspectos da vida social. Porém, esse reconhecimento não é suficiente, o mais difícil é construir respostas que possam atuar efetivamente no combate e prevenção à violência contra mulher.

Cabe destacar o conceito de violência de gênero, que segundo Saffioti e Almeida (1995, p. 56) consiste em: “Um tipo específico de violência que visa à preservação da organização social de gênero, fundada na hierarquia e desigualdade de lugares sociais sexuais”.

Em interpretação breve, verifica-se que para as autoras acima citadas a violência de gênero possui face dupla, já que por um lado é produzida no interior das relações de poder, objetivando o controle de quem detém a menor parcela de poder; e por outro revela a importância de quem a perpetra para exercer a exploração-dominação, pelo não consentimento de quem sofre a violência.

Em vista dessa observação amplia-se a discussão, esclarecendo que historicamente tem se observado que os diferentes espaços ocupados por homens e mulheres revelam as diferenças existentes entre os dois gêneros. É fácil verificar que no passar dos anos foram se estabelecendo relações de poder onde a mulher sempre ocupou uma posição de inferioridade em relação ao homem.

É possível sustentar a assertiva de que a violência de gênero estrutura-se a partir da concepção de que os seres humanos estão divididos entre homens e mulheres, correspondendo a cada sexo lugares, papéis, *status* e poderes desiguais na vida privada e na pública, na família, no trabalho e na política.

Compartilha-se com Azevedo (1985) a ideia de que, com raríssimas exceções, as mulheres têm sido consideradas cidadãs de segunda classe no mundo dos homens. Isso porque as mulheres raramente foram reconhecidas como sujeitos diferentes do ponto de vista biológico, mas nem por isso inferiores. Esses estudos revelam também que em quase todas as sociedades as mulheres vivem a condição de seres para e dos homens, dotadas, portanto, de existência relativa, dependente, privada de autonomia, recebendo salários inferiores e incentivadas a se tornarem “rainhas do lar”.

Compreendendo que em sociedades fechadas, como as patriarcais, as mulheres não possuem representação suficiente para lutar contra a violência imposta a sua pessoa, concorda-se com Azevedo que, na medida em que a mulher aceita e se conforma com sua condição de segundo sexo, abre precedentes para que seja vítima dessa violência e se porta como cúmplice dela.

Na sociedade brasileira, de modelo patriarcal, as mulheres vivem condições de dependências sob vários aspectos, tanto do ponto de vista político, econômico quanto cultural, o que lhes permite experimentar sensações de desamparo, medo e desesperança. Medo da liberdade enquanto exercício de autonomia. Desesperança quanto à própria capacidade de libertar-se (Azevedo, 1985).

Sendo assim, cabe adiantar desde logo que a palavra violência tem expressado ao longo da história diferentes significados, e vem resistindo à passagem do tempo. Por isso,

salienta-se que o termo “denota grande alargamento de nomeações” (Oliveira, 1999, p. 12) o que leva a compreender que a violência tanto pode ser definida como o ato cruel contra o ser humano como também aquelas práticas revestidas pela opressão, pela tortura psicológica, pela má distribuição de renda, dentre outras.

Em sentido denotativo, violento era quem agia com força exagerada. Posteriormente, a palavra apresentou significados cada vez mais diversos. Baseado na expressão primitiva, o termo passou a significar qualquer maneira para impor uma legitimidade (Marra, 2004).

Desse modo, a violência vem se impondo no contexto social como uma chaga, fazendo vítimas e assolando milhares de pessoas. Nesse caso, é possível compreender que a violência “aparece em condições históricas específicas e se se perpetua é porque essas condições também se perpetuam, mesmo que se modifiquem as suas maneiras de aparecer” (Odalía, 1986, p. 32).

Devido a complexidade a qual se reveste, a violência doméstica é um fenômeno social. Pode ser entendido, ainda, como um processo social, relacional, complexo e diverso, diferentemente de uma visão de desvio ou anomia. Vale sublinhar que a violência se inscreve num processo de relação e de poder, inserido na própria estrutura da sociedade e das relações entre as pessoas.

Indo além, permeia relações tanto no interior das instituições públicas e privadas, como na própria instituição familiar. De acordo com Organização Mundial de Saúde é possível conceituar violência como o “resultado da complexa interação de fatores individuais, de relacionamento, sociais, culturais e ambientais” (OMS, 2002, p. 12).

A essa altura, não é demais dizer que toda violência é social, muito embora se circunscrevam aí a violência no trânsito, à violência contra menores e a violência contra a mulher. Nessa visão relacional, a sociedade se organiza como relação contraditória de interesses, valores, estratégias e poder fundada na divisão de classes sociais e nos processos de dominação e exploração (Faleiros, 2004).

Assim, de forma velada ou expressa a violência vai se disseminando no seio social e fazendo vítimas como é o caso da violência de gênero, que tem como uma das maiores vítimas a mulher, que vem sofrendo continuadas condutas violentas por parte dos homens, sejam maridos, irmãos, pais, e/ou companheiros.

A essa altura deve-se ter em mente que a violência de gênero não possui mão única, isto é, apenas do homem que investe agressivamente contra a mulher, mas também o inverso. Em que pese disposições contrárias deve-se comentar que a violência de gênero tendo a

mulher como vítima não é um fato novo na sociedade, remonta ao período primitivo, antigo e medieval, com menor ênfase na modernidade, mas ainda bastante significativa, sendo que na pós-modernidade há um empenhamento para por fim as desigualdades de gênero, mas modelos ultrapassados ainda se fazem presente como a violência contra a mulher.

Contudo, observa-se que o debate sobre essa questão só se torna mais evidente a partir da década de 1970, onde começa a ser discutida nos jornais, na mídia e nas publicações científicas. Essa observação serve para que se possa entender a violência como algo que “pressupõe opressão, portanto, conflito de interesses entre opressores e oprimidos. Relações sociais hierárquicas de dominância e subalternidade” (Azevedo, 1985, p. 73).

Nesse contexto, cabe adicionar que estudos mostram que a violência contra a mulher ocorre em todos os tipos de sociedade, assumindo especificidades e formas próprias. Além disso, que esse tipo de violência não pertence a uma classe social específica. Melo e Teles (2003) são do entendimento de que esta violação dos direitos da mulher não está confinada a nenhum sistema econômico ou político e desconhece diferenças de nível social, raça ou cultura.

Sendo um fenômeno que perpassa o tecido social, a violência de gênero contra a mulher deve ser vista como de grande importância para compreensão da sociedade. Isso porque permite observar os fenômenos sociais que se interpõem no relacionamento social de homens e mulheres, demonstrando até que ponto a supremacia de um se impõe contra o outro ou quando conseguem se relacionar respeitando mutuamente seus direitos em sociedade.

Manifestando-se sobre o assunto, Chauí (1985) é da opinião de que a violência do homem contra a mulher enfatiza a presença do poder masculino como elemento central, na medida em que aborda o domínio exercido de um sobre o outro. Nesse caso, o processo de dominação instaurado na relação transforma o diferente em desigual, cria uma hierarquia entre os desiguais, desqualifica a vítima, transforma-a em “coisa”.

Em vista disso, não é demais observar que a violência de gênero, contra a mulher é um fenômeno que vem se alastrando e provocando muitas consequências na vida das mulheres que sofrem invasão de seu espaço de liberdade e cidadania. Como não poderia deixar de ser esse comportamento denota a imposição do homem, de suas prerrogativas, em detrimento da mulher. Como nota, Melo e Teles (2003) esse comportamento violento do homem contra a mulher configura-se como uma das mais graves formas de discriminação de sexo/gênero.

Tratando da violência de gênero, observa-se que ela está presente em todos os espaços na sociedade. No meio familiar e doméstico a violência contra a mulher representa, muitas

vezes a destruição do laço conjugal ou ainda vida submissa da mulher, seja na figura de esposa, seja na figura de filha. No local de trabalho, os baixos salários e os cargos de pequeno escalão, demonstram que a mulher é vítima do preconceito de gênero.

Não é sem razão que Saffioti (2001) considera que são muito tênues os limites entre quebra de integridade e obrigação de suportar o destino de gênero traçado para as mulheres: sujeição aos homens sejam pais ou maridos. Desta maneira, cada mulher colocará o limite em um ponto distinto do continuum entre agressão e direito dos homens sobre as mulheres. Mais do que isto, a mera existência desta tenuidade representa violência.

Já aqui é possível compreender que falar sobre a violência de gênero contra a mulher é reportar-se às várias instituições sociais, inclusive a família. Haja vistas para o fato de que esse tipo de violência envolve os aspectos físicos e subjetivos do sexo feminino, onde cada mulher denota sua particularidade e individualidade, relacionados aos diferentes contextos sociais, econômicos e políticos em que estas se encontram inseridas. Pensando assim, Lima (2010) ressalta que:

A violência é um fenômeno extremamente complexo que afunda suas raízes na interação de muitos fatores biológicos, sociais, culturais, econômicos e políticos, cuja definição não pode ter exatidão científica, já que é uma questão de apreciação (p.54).

Tendo por base observações como essa, e partindo do pressuposto de que existem causas que concorrem para a violência contra a mulher, sente-se a necessidade de focar estas causas visando evidenciá-las.

Bem por isso, se destacar que a violência de gênero contra a mulher tem sido muitas vezes interpretada como um fenômeno social, onde alguns estudiosos lhe apontam como sendo reflexos de determinados contextos sociais. Participa dessa corrente de pensamento, Soares (1999) que defende a existência de alguns fatores que causam riscos de violência à mulher como, por exemplo, os culturais envolvendo a naturalização da violência, preconceito e expectativas estereotipadas sobre papéis de gêneros; os fatores sociais que se traduzem na reprodução de comportamentos violentos, sociais e abusos do álcool e outras drogas, tendo por usuários indivíduos do sexo masculino.

Também os fatores de ordem psicológica, possuem suas causas, como o estresse, causados pela exclusão social, as neuroses resultantes de padrões conflitivos derivados de relacionamento conjugal. Percebe-se que os fatores culturais, psicológicos e sociais estão entre as causas da violência contra a mulher.

De acordo com o Relatório Mundial sobre a Violência e Saúde da OMS, “ em oitenta e seis por cento dos casos em que uma mulher é vítima de violência o ato é cometido por

alguém de sua intimidade, sejam eles namorados, amantes, maridos ou irmãos, pai ou padrastos” (Lima, 2010, p. 1).

Sendo assim, verifica-se que a violência contra a mulher, além de denotar aspectos psicológicos subjacentes, tem como substrato o fato de estar associada a relacionamentos mais próximos, de ordem sócio-afetiva, o que permite vislumbrar de onde decorre sua origem. Nesse contexto, observa-se que os fatores sociais são muito marcantes podendo ser determinantes para as relações de violência.

Para Soares (1999), no âmbito doméstico as causas da violência contra a mulher geralmente se traduzem em mortes, seqüelas psíquicas (estresses pós-traumáticos, diminuição da auto-estima, depressão, isolamento, pânico); seqüelas físicas (lesões leves e/ou graves, cicatrizes, mutilações e doenças crônicas), o que pode concorrer para a incapacidade da mulher ao trabalho, sob a forma de faltas, atrasos, baixa produtividade e aposentadoria precoce.

Aqui não será demais frisar que a violência de gênero contra a mulher tem graves repercussões sociais e trazem conseqüências que afetam sua saúde física e mental, deixando-a numa posição desigual na sociedade. Sa-se que viver em situação de violência aumenta o risco de doenças como problemas mentais seguidos de depressão e até tentativa de suicídio. Apesar de Linhares (1989) defender que a discussão pública envolvendo a violência contra a mulher não seja, ainda, uma ação de amparo à mulher, mas apenas a discussão sobre os valores da própria sociedade, defende-se o entendimento de que esse tipo de violência não é um problema insolúvel, tampouco privado ou individual. É um assunto político, público, que requer a atenção do Estado, mediante enfrentamento do Governo Federal e demais autoridades competentes.

A cognição de que a violência contra a mulher é um desajuste social de gênero e também de sexo, tem levado ao debate questões de ordem pública como a da dignidade da pessoa humana, amplamente defendida em Estados Democráticos de Direito, como o Brasil. Ao elevar a dignidade da pessoa humana à categoria social máxima, a CFB de 1988, não só impõe uma ruptura com o passado renegando o pensamento tradicional que o espaço da mulher está limitado apenas ao meio doméstico, mas por outro lado lhe acoberta de direitos consignados pela Carta Maior, uma vez impera que todos são iguais perante a lei.

Dessa forma, a violência praticada contra a mulher ganha um novo enfoque, posto que instituições sociais de todos os matizes passam a vigiar e cobrar do Governo atitudes de enfrentamento da violência contra a mulher. Nesse processo, devem ser colocados em questão

os objetivos sociais que devem ser alcançados e quais as metas das políticas públicas de enfrentamento devem fazer no âmbito político, econômico, social e cultural que favoreçam a mulher proporcionando-lhe o nivelamento social devido através de medidas democráticas.

Convém assinalar que o consenso sobre as metas e objetivos é melhor influenciado e viabilizado quanto maior for o grau de participação dos implementadores na fase da formulação, porque aumenta a clareza das políticas públicas e reduz as resistências (Viana, 1996). Embora a violência contra a mulher seja uma prática existente na sociedade é possível instituir mecanismos de prevenção e repressão contra essa prática nefasta.

Dentre os tipos de violência praticada contra a mulher, cabe destacar a violência física como a mais visível. Para Azevedo (1985, p. 24): “O espancamento de mulheres constitui a exacerbação de um relacionamento hierárquico entre os sexos: a violência masculina é um exercício perverso da dominação do macho sobre a fêmea”. Contudo a violência cometida contra a mulher encontra-se estampada, sob as seguintes espécies de violência, de acordo com Ministério da Saúde do Brasil (MSB, 2009):

- Violência de gênero: violência sofrida pelo fato de se ser mulher, sem distinção de raça, classe social, religião, idade ou qualquer outra condição, produto de um sistema social que subordina o sexo feminino.
- Violência doméstica: quando ocorre em casa, no ambiente doméstico, ou em uma relação de familiaridade, afetividade ou coabitação.
- Violência familiar: violência que acontece dentro da família, ou seja, nas relações entre os membros da comunidade familiar, formada por vínculos de parentesco natural ou civil, por afinidade ou afetividade.
- Violência física: ação ou omissão que coloque em risco ou cause dano à integridade física de uma pessoa. Violência institucional: tipo de violência motivada por desigualdades (de gênero, étnico-raciais, econômicas etc.).
- Violência intrafamiliar/violência doméstica: acontece dentro de casa ou unidade doméstica e geralmente é praticada por um membro da família que viva com a vítima. Violência moral: ação destinada a caluniar, difamar ou injuriar a honra ou a reputação da mulher.
- Violência patrimonial: ato de violência que implique dano, perda, subtração, destruição ou retenção de objetos, documentos pessoais, bens e valores.
- Violência psicológica: ação ou omissão destinada a degradar ou controlar as ações, comportamentos, crenças e decisões de outra pessoa por meio de intimidação,

manipulação, ameaça direta ou indireta, humilhação, isolamento ou qualquer outra conduta que implique prejuízo à saúde psicológica, à autodeterminação ou ao desenvolvimento pessoal.

- Violência sexual: ação que obriga uma pessoa a manter contato sexual, físico ou verbal, ou a participar de outras relações sexuais com uso da força, intimidação, coerção, chantagem, suborno, manipulação, ameaça ou qualquer outro mecanismo que anule ou limite a vontade pessoal .

Diante da diversidade de espécies de violências contra a mulher, elencadas pelo MSB, vale mencionar que a violência contra a figura feminina tem raízes históricas. Fruto da hegemonia dos homens contra as mulheres, a violência contra a mulher tem estado presente em todas as épocas, onde o homem humilha a mulher, submete-a, seja pelos mandos e desmandos seja pela força bruta.

Na Idade Média, período violento da história, os castigos físicos, a flagelação e torturas estavam presentes, legitimadas pelos poderes civis e eclesiásticos, tendo os homens à sua frente. Até então, quase não se questionava o direito que os homens teriam de bater em suas mulheres, direito esse reconhecido e sancionado por tribunais civis e religiosos (Azevedo, 1985).

Cabe destacar, que nesse período a religião postou-se nos dois pólos oposto. Concorreu para a violência contra a mulher, através da Inquisição ao queimar milhares de mulheres sob a acusação de bruxaria, ao tempo que propagava a premissa cristã de igualdade por serem todos filhos de Deus. Seja como for, embora nesse período se aceitasse como legal que os homens batessem nas esposas, as violências graves e a extrema brutalidade começaram a ser mal vistas, momento que os tribunais passaram a aplicar sanções aos homens que se excediam nos maus-tratos às mulheres.

Vale lembrar que no Brasil Colônia a legislação permitia ao marido emendar a mulher das más manhas pelo uso da chibata (Odalía, 1986). Porém, de acordo com Azevedo (1985) só a partir do século XIX que as leis e os tribunais deixaram de reconhecer o direito do marido de castigar a mulher e passaram a prever punições ao marido espancador. Note-se que a partir da segunda metade do século XX e mais especificamente nos anos 60, o Movimento Feminista rompeu o silêncio que até então cercava a questão, começa-se então a surgir pesquisas-denúncia e alternativas de solução. Seus reflexos podem ser vistos no Código Penal brasileiro de 1940 que inova ao criminalizar a violência física contra a mulher (Odalía, 1986).

E isso, a despeito da luta que o Movimento Feminista vem desenvolvendo, especificamente a partir da década de 80, para colocar a violência contra a mulher como um problema social extremamente grave a reclamar mediadas e soluções urgentes. A conscientização de que a violência contra a mulher é antinatural e deve ser condenada, começou no Brasil a partir da luta feminina contra a impunidade dos agressores nos chamados crimes de paixão (Azevedo, 1985).

Essa observação remete ao entendimento de que, embora ainda prevaleça a violência de gênero contra a mulher no país, por outro lado houve alguns avanços dignos de nota no que tange às conquistas das mulheres brasileiras, sobretudo aquelas em nível de segurança por conta das autoridades governamentais. Mesmo assim, a violência dirigida às mulheres responde por uma parcela muito elevada da violência interpessoal, parcela que aumenta visivelmente quando estimada a partir das violências que ocorrem nos espaços domésticos (Thomas, 1991 cit. por Suarez & Bandeira, 1999).

Ocorre que entra nessa discussão a questão da violência de gênero, que pode ser prevista em mão dupla, isto é, não tão-somente na perspectiva do homem contra a mulher, mas também de seu inverso. Isso por que a violência de gênero também é praticada pela mulher contra o homem, inclusive no ambiente doméstico, embora já se saiba com Thomas (1991) citado por Suarez e Bandeira (1999) que a violência dirigida às mulheres responde por uma parcela muito elevada da violência interpessoal.

Nesse passo vai se verificar que a violência de gênero, com interpretação a considerar o contexto social atual, fere a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em seu preâmbulo e no artigo 1º), as Convenções nas quais o Brasil é país signatário, como: a Convenção Americana sobre Direitos Humanos – (Pacto de São José da Costa Rica, 1969), a Convenção sobre Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (1979), a qual o Brasil ratificou em fevereiro de 1984, e também o direito constitucional de cidadania acobertado pela Carta Magna Brasileira de 1988. Isso porque instaurado no art. 1º, inciso II, da Constituição Federal, a cidadania é um direito fundamental, sobretudo quando cominado com o inciso III desta mesma Constituição, que reputa ao princípio da dignidade humana (CFB, 1988).

Bem se vê que a violência de gênero fere tais princípios e quer afastar o direito de cidadania que tem também a mulher, uma vez que é assegurado a todos os brasileiros, sem distinção de credo, raça, sexo ou cor. A esse respeito confere inelutável verdade que a cidadania é o conjunto de direitos e deveres a que o indivíduo está sujeito em relação à

sociedade em que vive. Sendo que tradicionalmente, a ideia de cidadania está relacionada aos direitos, em especial aos direitos políticos e civis (Vianello & Caramazza, 2011).

Desta feita a cidadania confere, como direito civil o direito à igualdade consignada na Carta Magna de 1988, não devendo se submeter senão aos ditames da lei. Essa observação encontra supedâneo no art. 5º, em seus incisos I, II e III, como segue:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição; II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei; III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante; (CFB, 1988, p. 1).

É oportuno registrar aqui que a CFB de 1988 inova ao inserir o princípio da isonomia. Todavia, deve-se ter sempre em vista que essa é uma aspiração recente, ainda da década de 80, bastando saber que é inegável o fato de que a construção legal e conceitual dos direitos humanos se deu, inicialmente, com a exclusão da mulher. E que embora os principais documentos internacionais de direitos humanos e praticamente todas as Constituições da era moderna proclamem toda essa igualdade, infelizmente, isso tem ocorrido apenas do ponto de vista formal, o que leva a crer que se está ainda a meio caminho de se alcançar a igualdade real e substancial entre homens e mulheres (Faria & Melo, 2006).

Ressalte no entanto, que apesar do enfoque centrar-se na violência doméstica contra as mulheres, essa modalidade de violência acomete a todas as pessoas ao longo da vida, portanto convém demarcar que há elevados índices na fase da infância e adolescência conforme revela o Mapa da Violência 2012: crianças e adolescentes do Brasil, no qual informa que cerca de 40 mil crianças e adolescentes vítimas de violência física atendidas em 2011 pelo Sistema Único de Saúde (SUS), os agressores, via de regra são os pais, com 50% dos casos registrados com crianças até 9 anos de idade, reduz-se para 31,3% na faixa de 10 a 14 anos de idade; e por fim 11,6% de 15 a 18 anos; demais autores dessas violências: integrantes do grupo familiar e amigos (Waiselfisz, 2012).

Azevedo e Guerra (2001) explica que nessa fase da vida as crianças e adolescentes são vítimas das condutas omissivas e comissivas causadoras de danos físicos, sexuais e/ou psicológicos, praticadas pelos pais, parentes ou responsáveis, resultante da transgressão do poder/dever de cuidado do adulto, ceifando-lhes o direito de serem tratadas na sua condição peculiar de ser em desenvolvimento ferindo-lhe a dignidade humana.

1.2 Justificativa do estudo da violência doméstica sob a perspectiva educacional

Não é novidade que o mundo tem mudado a todo instante e que culturas antes rígidas, tidas como milenares têm cedido a novas culturas. É evidente que a cultura, a educação e a economia são exemplos de aspectos sociais que têm sofrido reveses cada vez maiores ao longo dos anos nas mais diferentes sociedades. No plano econômico a ideia de globalização tem permeado o Ocidente e lançado raízes no Oriente de forma singular. Nesse caso, o modelo econômico pautado no Capital tem ditado às regras nos vários setores da vida humana na contemporaneidade.

No que se refere à educação, por exemplo, esse modelo econômico tem ampliado e diversificado as modalidades de ensino e orientando Constituições como a do Brasil a recepcioná-la como um dos direitos fundamentais dos cidadãos e cidadãs brasileiras.

Também é verdade que o capitalismo ao proporcionar a competitividade no mercado nacional e internacional permitiu a transição de indivíduos de uma classe social para outra mais ascendente, o que vem gerando cada vez mais a busca por *comodities* no plano social e a procura por uma educação de qualidade. Assim, para alguns o capitalismo gera oportunidades, para outros um abismo social entre pobres e ricos.

Mas não é só isso. Os avanços tecnológicos e os recursos científicos hoje à mão, proporcionados pelo capitalismo, têm permitido visualizar com maior nitidez, através de mídias como a TV, o rádio e a *Internet*, fenômenos sociais como é o caso da violência doméstica e familiar, que fere o princípio da dignidade humana ostentado pelo art. 1º, inciso III, da CFB promulgada em 1988.

É por isso que concorda-se com o Ministério da Saúde Brasileiro (2009) quando este define violência de gênero, como a violência sofrida pelo fato de se ser mulher, sem distinção de raça, classe social, religião, idade ou qualquer outra condição, produto de um sistema social que subordina o sexo feminino.

Porém, percebe-se que não é só isso: basta ver que a natureza não limita a construção do gênero, como ocorre na dicotomia sexo-gênero, pois tanto sexo quanto gênero são construções sócio-culturais, resultam da tentativa de os sujeitos se adequarem a regras sociais

que constroem a mulher a se comportar de modo “feminino” e o homem a agir de modo “masculino” (Butler, 2003).

Dessa forma, infere-se que a violência de gênero não é apenas cometida contra a mulher, pode ser também cometida contra o homem, pela mulher. Visto que a violência doméstica envolve questões de gênero e sexo, em que a mulher é o alvo principal e subsidiariamente crianças e adolescentes que são igualmente vítimas reiteradas desse tipo de agressão física, psicológica, moral. Aqui chama-se atenção para o fato de que esse tipo de violência vem se expandido e ganhando o espaço público e chegando ao interior da escola afetando crianças, adolescentes e adultos e fazendo suas vítimas.

Note-se, por isso, que a violência doméstica sob a perspectiva educacional envolve a escola, local onde se processa a educação de modo sistematizado. Nela encontram-se diversos atores. A direção, os professores, o quadro administrativo e também os alunos, protagonistas importantes do processo do ensino-aprendizagem. Bem por isso se considerar a escola como o espaço onde tudo acontece (Freire, 2002). Porém, deve-se ter em conta que o cotidiano da escola deve ser coordenado pelos educadores que devem ter como pauta a educação dos alunos, sendo assim, o tema da violência de gênero não pode ser deixado de lado, pelo que cabe aos educadores ficarem atentos aos eventos envolvendo a violência de gênero.

Nesse contexto, não será demais ressaltar a presença dos estereótipos sexistas no interior da escola. Entende-se aqui por estereótipos sexistas aquela tendência à padronização, com eliminação das qualidades individuais e das diferenças, favorecendo um sexo em detrimento do outro. Nesse sentido, tem-se que os estereótipos sexistas vigentes favorecem o sexo masculino (Safiotti, 2001).

Como exemplo pode ser mencionado a manifestação dos estereótipos sexista na escola mediante a própria prática de reforçar a desigualdade entre sexos. Estipulando no cotidiano escolar, tarefas próprias para meninos, acirrando a competição, e tarefas para meninas, estimulando a submissão (Melo, 2002).

Diante disso, deve-se dizer que a escola também tem por finalidade a educação de gênero, a educação sexual baseada nos processos culturais - sociais, informando aos alunos sobre suas interações culturais e possibilidades significativas, permitindo-lhes a construção de uma consciência lúcida a esse respeito, não adotando posturas estereotipadas que visem à manutenção sexista, que pode ocasionar a violência de gênero, descambando para a violência contra a mulher no ambiente familiar, social e alcançando o interior da escola.

A violência de gênero, a violência doméstica atinge a todas as camadas sociais. Consiste em assunto complexo a envolver relações privadas, psicossociais e por possuir várias nuances. Não é somente um problema brasileiro, mas mundial, sendo que o Brasil ocupa a 7º (sétima) posição no ranking das Nações Unidas, e o DF ocupa a 1º (primeira), conforme noticiado pela Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres (SPPM/PR) no ano de 2012, portanto um problema merecedor de intervenção do Estado com fins de educar para a igualdade de gênero, para por fim a preconceitos, discriminações, a sobreposição de um sexo a outro no âmbito das relações afetivo-familiares e sociais. A temática de gênero integra a parte diversificada do currículo escolar, denominada de temas transversais (Parâmetros Curriculares Nacionais - PCN). O assunto já vêm sendo abordado nas escolas públicas brasileiras, mas ainda precisa ser intensificado, melhorado e alcançar todas as salas de aulas.

Nesse sentido algumas iniciativas já foram tomadas pelo Governo Federal Brasileiro, uma delas no ano de 2008, por intermédio do Ministério da Educação e Cultura (MEC), Secretaria de Educação a Distância (SED), o tema gênero e algumas de suas facetas foram postos em debate no Programa Salto para o Futuro, com o título: Educação para a igualdade de gênero. O objetivo foi trazer a debate as questões relativas a gênero: desigualdade de gênero, sexualidade e em especial identidade sexual. O programa, portanto, estava mais voltado para as questões sexuais, em ser homem e ser mulher, não voltado em específico para a violência doméstica. A justificativa desse programa:

tem por objetivo promover o debate no campo da educação em torno das desigualdades de gênero, bem como discutir e aprofundar os temas relativos à sexualidade, especialmente no que diz respeito à construção das identidades sexuais. Trata-se de discutir as relações de poder que se estabelecem socialmente, a partir de concepções naturalizadas em torno das masculinidades e feminilidades. As expectativas sociais e culturais depositadas em meninos e meninas, homens e mulheres, quando não atendidas, geram violências de toda a ordem. A escola, como um espaço social importante de formação dos sujeitos, tem um papel primordial a cumprir, que vai além da mera transmissão de conteúdos. Cabe a ela ampliar o conhecimento de seu corpo discente, bem como dos demais sujeitos que por ela transitam (professoras/es, funcionários/as, famílias, etc.). Para que a escola cumpra a contento seu papel é preciso que esteja atenta às situações do cotidiano, ouvindo as demandas dos alunos e alunas, observando e acolhendo seus desejos, inquietações e frustrações. Vivemos, na contemporaneidade, um tempo de rápidas transformações de toda a ordem. A escola não pode se eximir da responsabilidade que lhe cabe de discutir determinados temas, tais como as desigualdades de gênero e a diversidade sexual, como apontam os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) – (BRASIL, Ano XVIII - Boletim 26 – Novembro de 2008).

Outra iniciativa ocorreu no ano de 2009, quando o Governo Federal, por intermédio de seus órgãos: SPPM/PR, Secretaria Especial de Políticas Públicas de Igualdade Racial

(SEPP/PR), MEC, e ainda uma parceria com o Centro Latino-Americano (CLAM) em Sexualidade e Direitos Humanos e Instituto de Medicina Social (IMS) da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (RJ), promoveu o projeto Gênero e Diversidade na Escola (GDE) como o objetivo de capacitar os professoras/es para trabalharem os temas transversais previstos nos parâmetros curriculares tais como: gênero, sexualidade, orientação sexual e relações étnico-Raciais. Essa iniciativa teve como base o projeto piloto criado em 2006, que contou com a parceria também do Conselho Britânico. Assim o curso destinou a realizar uma formação continuada de professores de todo o Brasil para o biênio 2009 e 2010 e dentre as questões abordadas se encontrava a violência doméstica. O curso objetivou:

contribuir para a formação continuada de profissionais de educação da rede pública de ensino, promovendo uma compreensão integral e transversal dessas problemáticas. O curso parte da concepção de que, embora possuindo especificidades, os processos sociais de estigmatização e discriminação baseados no gênero, raça e sexualidade articulam-se de modo complexo e necessitam de uma abordagem conjunta. Precisam, em especial, ser analisados à luz dos direitos humanos, para que os preconceitos possam ser combatidos na escola e fora dela (SSPM & MEC el at., 2009, p.13).

Nessa mesma perspectiva de avançar no enfrentamento da violência de gênero, da violência doméstica e outras questões de recorte de gênero em direção a promoção da igualdade de gênero, o DF no ano de 2012, por intermédio do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), inseriu no inciso VII do artigo 9^a da Resolução Normativa de nº1/2012 essas temáticas transversais de forma obrigatória no currículo escolar. Foi a primeira unidade federativa a tomar esta iniciativa. A norma já se encontra em vigor, a partir de então todas as escolas do quadro Secretaria de Estado e Educação do DF (SEEDF) devem trabalhar esses temas em sala de aula. A medida visa que os conteúdos sejam trabalhados de forma uniforme e alcançar a totalidade dos alunos matriculados na rede pública do ensino fundamental e médio.

As questões de recorte de gênero, dentre estas a violência doméstica, deve ser objeto de estudo e trabalhado sob a perspectiva da educação, visto que essa violência consiste em uma violação aos Direitos Humanos (ONU). A educação da pessoa humana deve ser plena, a possibilitar o exercício da cidadania, de reconhecer e exercer direitos, de criar uma cultura direcionada a igualdade de gênero, pautada no respeito, na tolerância, na resolução de conflitos por meio do diálogo. Nesse sentido, medidas já vem sendo tomadas, conforme já abordado, por iniciativas do Governo Federal (MEC, SPPM) e os Governos estaduais, em destaque aqui o DF.

Apesar do tema violência de gênero constar dos PCNs, e a violência doméstica ser uma de suas modalidades a serem trabalhadas como tema transversal, os registros de ocorrência de violência doméstica ainda são altos a colocar o Brasil em 7º (sétimo) lugar no ranking da ONU, e o DF em 1º (primeiro) segundo dados da SPM/DF, isso demonstra que apesar dos esforços já despendidos por diversos órgãos do Estado como a Secretaria de Políticas para as Mulheres, Tribunais de Justiça, Ministério Público, Sistema Educacional, e de forma mais alargada:

Apesar de todas as mudanças sociais que vêm ocorrendo, a violência de gênero continua existindo como uma explícita manifestação de discriminação de gênero. Ela acomete milhares de crianças, jovens e mulheres prioritariamente no ambiente doméstico, mas também no espaço público, como na escola” (SPPM & MEC et al, 2009, p.3).

Diante dessa realidade, o sistema educacional que não se pautar em referenciais teóricos e culturais de igualdade entre os gêneros do ponto de vista da convivência em sociedade corre o risco de possuir escolas que ao invés de educar e socializar seus indivíduos pode estar contribuindo para a difusão da violência de gênero, concorrendo para a violência doméstica.

Desse contexto, emergem questões a serem averiguadas no ambiente escolar. Dentre estas podemos extrair: qual a percepção que os alunos do 1º, 2º e 3º do Ensino de Jovens e Adultos possuem sobre a violência de gênero na modalidade de violência doméstica? Com o objetivo de averiguar as noções, compreensões que esses educandos possuem do assunto, para que se possa refletir e pensar em estratégias a possibilitar o exercício da cidadania.

Compreende-se que de posse destas informações, é possível propor sugestões de intervenção no ambiente escolar, a partir de estratégias a serem desenvolvidas com vistas a ofertar aos educandos conhecimentos científicos, via dados estatísticos, como formas de combate, repasse de valores (como o respeito, a tolerância), de reconhecimento, de afetividade, de dignidade a estrutura física - psíquica e emocional, em sintonia com os direitos consagrados em documentos tais com Declaração dos Direitos Humanos, na Constituição Brasileira e além deles projetando valores que promovam a pacificação social, a fim de que homens e mulheres possam viver de forma harmônica na sociedade, seja em casa, na escola ou em qualquer outro ambiente social.

1.3 A importância da cidadania sob a perspectiva da educação e o enfrentamento à violência doméstica

A educação é um direito de todos e um dever da família e do Estado (CFB, 1988). É o que se interpreta do art. 6º da CFB (1988), ao tratar dos direitos sociais, Capítulo II. Desse modo, é possível frisar que ao estudar exercita-se um ato de cidadania, albergado na Carta Magna, reconhecendo esse direito a homens e mulheres, de todas as idades, etnias, concepções políticas, filosóficas e religiosas residentes no país, pelo que não há de se falar do cerceamento à educação, sob pena de cerceamento de direito constitucional.

Acontece que no fato concreto, no interior da escola, sua dialética reinante encontra-se permeada pelos vários matizes que conformam o tecido social e não é novidade que a violência doméstica interfira em seu interior acometendo-o de influências negativas, atingindo os que ali se encontram.

Note-se, por evidente, que só através da educação é possível que o ser humano desponte como ser-para-os-outros e ser-para-si (Sartre, 2010), momento em que se torna capaz de viver em sociedade. Percebe-se que mediante a educação o ser humano passa a interagir com o mundo e dele faz uma leitura mais acurada, fato que lhe possibilita evoluir como ser social e histórico. No entanto, também é verdade que existem pessoas que não se escusam de utilizar-se da prática da violência doméstica a atingir, via de regra, aos grupos das mulheres, ou das crianças e adolescentes.

Em virtude de observações como essa, cresce o interesse em se saber o *quantum* da importância da cidadania sob a perspectiva da educação como mecanismo de enfrentamento à violência doméstica. Não só os movimentos feministas têm feito pressão para esse reconhecimento, também outros grupos tais GLBTS, étnico-raciais, e ecológicos, que desejam ser representados no espaço escolar. Como lembram Ribeiro e Martins (2011):

Sem dúvida, vivemos uma crise multiforme que não pode ser ignorada nos debates quando buscamos encontrar novas bases para uma mudança necessária: crise econômica, crise dos vínculos sociais, crise de instituições, crise moral, e espiritual, crise nos relacionamentos, nas mentalidades e nos comportamentos humanos. Crises alimentadas pelos mais insuportáveis paradoxos desenvolvidos na sociedade (p.19).

Com vistas a essa realidade, Meyer (2008) faz perceber que a escola é tanto uma instituição na qual convivem de forma nem sempre harmoniosa, diferentes grupos e identidades sociais, quanto é uma instância em que se disputam significados que produzem,

atualizam e modificam algumas dessas identidades, sendo por isso que a escola é um espaço social complexo e plural, na qual interagem fatores internos e externos à instituição.

Anote-se, por importante, que é papel da educação construir seres sociais ativos, dinâmicos e imbuídos do progresso do país, nos mais diferentes segmentos da sociedade. Sendo assim, a educação institucionalizada deve incluir em seus currículos e programas temas voltados à cidadania e convívio harmonioso entre homens e mulheres, sem violência de qualquer das partes, para com o outro.

Atente-se que atualmente, a noção de cidadania ainda permanece diretamente associada à idéia de ter direitos, essa característica que não parece suficiente para exprimi-la, já que, em termos legais, os direitos não são mais privilégios de determinadas classes ou grupos sociais (Machado, 2002).

Esse não é um pensamento ideal, mas fático, muito embora se saiba que a violência doméstica é fenômeno social que vem assolando em especial a mulher brasileira. Sem descuidar do entendimento de que a violência de gênero, em seu molde mais assustador, é representada pela violência doméstica, percebe-se que a educação deve formalizar conteúdos homogeneizantes que construam o entendimento de que as diferenças de sexo não devem ser consideradas como uma competitividade *ad infinitum* (Bandeira & Siqueira, 2002). Ao contrário, deve ser repassado aos aluno(a)s que a educação está estreitamente vinculada com a igualdade de gênero.

Nesse caso, o currículo escolar tem papel significativo porque formaliza o conjunto de todas as experiências cognitivas e afetivas a serem vividas pelos estudantes no decorrer do processo de educação, buscando o equilíbrio entre os diferentes conflitos existentes no contexto da escola, que serão representados depois no contexto social, por excelência. Assim, expede-se o entendimento de que a importância da cidadania sob a perspectiva da educação está em colocar em equilíbrio as diferenças de gênero, afastando os conflitos que podem gerar a violência doméstica.

1.4 família e violência de gênero

Atente-se para o fato de que até o advento da CFB de 1988, o conceito jurídico de família, no Brasil, era limitado e taxativo, pois o Código Civil de 1916 somente conferira o *status familiae* àqueles agrupamentos originados do instituto do matrimônio (Brasil, 1916). Além disso, observa-se que o modelo único de família era caracterizado como um sistema fechado, voltado para si mesmo, onde a felicidade pessoal dos seus integrantes, na maioria das vezes, era preterida pela manutenção do vínculo familiar a qualquer custo ("o que Deus uniu o homem não pode separar") – daí porque se proibia o divórcio e se punia severamente o cônjuge tido como culpado pela separação judicial.

Entretanto, as relações sociais, familiares foram se alterando ao longo dos anos, e em 1988 com a promulgação da CFB novos princípios foram estabelecidos, os quais possibilitaram uma profunda alteração do conceito de família até então predominante na legislação civil. Sobre o assunto, deve-se dizer que o princípio do reconhecimento da união estável (art. 226, parágrafo 3º) e da família monoparental (art. 226, parágrafo 4º) foi responsável pela quebra do monopólio do casamento como único meio legitimador da formação da família (CFB, 1998, p. 46).

Sem dúvida alguma, é o princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III) o principal marco de mudança do paradigma da família. A partir dele, tal ente passa a ser considerado um meio de promoção pessoal dos seus componentes. Por isso, o único requisito para a sua constituição não é mais jurídico e sim fático: o afeto. Nessa esteira, observa-se que a entidade familiar ultrapassa os limites da previsão jurídica (casamento, união estável e família monoparental) para abarcar todo e qualquer agrupamento de pessoas onde permeie o elemento afeto (*affectio familiae*). Em outras palavras, o ordenamento jurídico deverá sempre reconhecer como família todo e qualquer grupo no qual os seus membros enxergam uns aos outros como seu familiar.

Apesar da instituição família encontrar *locus* consagrado no seio social, e reconhecida mesmo como célula *mater* da sociedade, deve-se dizer que práticas reiteradas de violências envolvendo familiares vem ocorrendo, não só no contexto da família brasileira, mas também nas de outros países. Note-se, por essencial, que a violência praticada com maior evidência é a violência doméstica. É de se cogitar que muitos dos acontecimentos violentos que ocorrem no âmbito interpessoal no interior da família – se não todos - são antecedidos por conflitos

abrigados nos diferentes relacionamentos de gênero, que são relacionamentos que podem pôr em interação conflituosa não apenas homem e mulher, mas também mulher e mulher ou homem e homem (Suárez & Bandeira, 1999).

Reafirma-se, violência doméstica atinge a todos e principalmente a mulher, vítima de continuadas condutas violentas por parte dos homens, sejam maridos, irmãos, pais, e/ou companheiros praticadas dentro do ambiente familiar. Esses “episódios de violência intrafamiliar (...) revelam conflitos familiares diversos, que obedecem à lógica cultural que instituiu uma rígida divisão moral entre homens e mulheres no espaço privado delimitando seus direitos e suas obrigações.” (SPM/PR et al, 2009, Gênero e diversidade na escola: formação de professoras/es em Gênero, orientação Sexual e Relações Étnico-Raciais).

Mas a violência de gênero não é somente aquela praticada pelo homem contra a mulher, o inverso também consiste em violência de gênero na modalidade de violência doméstica. Esse reconhecimento provém das transformações sociais, culturais, morais que demandam uma nova leitura das normas e princípios, que outrora concedia a cidadania a determinados seguimentos sociais (em regra aos homens), mas agora para todos os seguimentos, grupos sociais, para toda a família humana. Assim, não podemos nos dias de hoje reproduzir modelos ultrapassados, discriminações antes atribuídas às mulheres a nenhum outro ser humano, independente de ser homem ou mulher ou orientação sexual. Partindo dessa premissa, pode se dizer que o preâmbulo e artigo primeiro da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) ao enunciar que: “Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo” (MJ-BR, 2013).

Infere-se, pois, desse texto, que todos os seres humanos, independente de sexo, raça, cor de pele, possuem direitos iguais e inalienáveis, e a vida é um desses direitos; assim, violar o direito a vida, a integridade física e psíquica de uma pessoa humana (agressões físicas, xingamentos, descriminações, depreciações: veladas ou expressas de forma verbal) seja membro da família ou de relações afetivas é atentar contra essa determinação principiológica.

Para além disso o artigo 1º (primeiro) dessa mesma Declaração enuncia: “Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade.” Portanto, se a agressão advir das relações de gênero, em razão de nuances geradoras de desigualdade a ferir o direito a vida, a dignidade humana, seja ela física, psíquica, moral, patrimonial, discriminatória perpetradas entre os membros da família, agregados ao ambiente familiar por questões afetivas e familiares será violência doméstica.

Sendo assim, vale refletir acerca da família e da violência de gênero extraindo daí inferências que denotem suas diferenças, mas também suas congruências quando se tratar de violência doméstica. Espécie de violência de gênero que é praticada, via de regra, contra a mulher, embora já se saiba que violência doméstica não é via de mão única, posto que não só o homem agride a mulher, está também o agride. Ocorre que esse tipo de violência também não fica restrita a homens e mulheres adultos, afeta também as crianças e adolescentes.

O Curso de formação sobre Diversidade de Gênero (CDG) promovido pelo Governo Federal Brasileiro (2009), através de seus órgãos, dispôs o seguinte nesse sentido:

Embora dirigida, a maioria das vezes, às mulheres, a violência doméstica afeta todo grupo familiar. E tem repercussões negativas: o desempenho escolar infantil ou juvenil pode ser abalado, acarretando o abandono da escola. O medo pode tomar conta das crianças e dos jovens que convivem com tal situação. É possível ocorrer também a reprodução de gestos atitudes violentas por filhos e filhas em seu grupo de pares (p.76).

No tocante à violência de gênero, praticada contra a mulher, em 07 de agosto de 2006, foi sancionada a Lei nº11.340/2006 (conhecida como Lei Maria da Penha), que, apesar de ter como finalidade primordial a criação de mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar praticada contra a mulher, acabou trazendo importante inovação no ordenamento jurídico nacional no seu artigo 5º, II e parágrafo único.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial: I – (...); II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa [...]. Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual (SPM-PR, 2006).

Anote-se que esta lei implementa novo conceito de família, concorrendo para inúmeras interpretações. Veja-se que são inúmeras as influências do ambiente social para a formação da personalidade humana, onde inegavelmente, a família é a mais importante de todas, uma vez que proporciona as recompensas e punições, por cujo intermédio são adquiridas as principais respostas para os primeiros obstáculos da vida. Nesse instituto, a pessoa humana encontra amparo irrestrito, fonte da sua própria felicidade.

Desse ponto de vista, cabe refletir como a pessoa humana, em seu meio familiar, se comporta diante da violência de gênero, uma vez que a sua formação psicossocial decorre, em boa parte, das impressões psíquicas abstraídas em primeiro lugar no contexto do seu lar. Nessa perspectiva, a violência de gênero parece extemporânea, por que trai a percepção de que a família é harmoniosa e que o lar é o local sagrado do indivíduo com os seus familiares.

Assim, a afirmação de que a família é o *locus* sagrado por excelência se esvai diante da violência de gênero, quando transmutada para a violência doméstica. A banalização da violência de gênero, e naturalização das diferentes formas de violência tem promovido atitudes em determinados indivíduos que chegam mesmo a praticar violências contra seus filhos, seus irmão, irmãs, mãe.

Por isso, se interpretar que a família brasileira nesse dado momento passa por insegurança, vulnerabilidade e fragilidade social no que tange aos conflitos internos à família, que devido a problemas os mais diversificados, como alcoolismo, ciúmes, disputa pelo *status pater*, dentre outros, culmina muitas vezes em violências de gênero e, por conseguinte doméstica, cabendo ao Estado dentre outras vias, considerar duas essenciais: a da ostensividade da segurança como meio de repressão à violência; e a educação como formadora de seres sociais e históricos capazes de atitudes de cidadania, por tanto cidadãos.

Assim, diante das considerações supra citadas passa-se a traçar breves noções da violência doméstica no Brasil.

2. Violência de gênero: violência doméstica no Brasil

A violência é um fenômeno social. Essa afirmação denota maior sentido quando se sabe que entre as sociedades humanas a violência sempre esteve presente desde a Antiguidade. Contudo há que se dizer que ela sempre foi uma chaga, uma vez que os danos causados marcaram a humanidade de modo que ainda hoje perduram seus efeitos nefastos. Em vista disso, deve-se argumentar que apesar de a violência ser um fenômeno social, ainda assim é detestável e impossível de ser aceito, sobretudo nas sociedades contemporâneas que avançaram científica e tecnologicamente, mudando seus comportamentos e modos de vida.

Aceita-se, pois, nesse contexto social discutir a violência de gênero. No Brasil, um país emergente, a violência de gênero, e com isso a violência doméstica também tem sido discutido e combatido pelas autoridades competentes.

A esse respeito, Rocha e Sant'ana (2009) chamam a atenção para o fato de que as ações empreendidas pelo Estado não se implementam automaticamente, têm movimento, têm contradições e podem gerar resultados diferentes dos esperados, sobretudo, por dizer respeito a grupos diferentes, onde o impacto das políticas públicas implementadas pelo Estado

capitalista sofre o efeito de interesses diferentes expressos nas relações sociais de poder, onde prevalece ainda as diferenças de gênero, porém como menos rigor que outrora.

Apesar de estudos serem empreendidos com o intento de mapear e apontar indicadores de violência de gênero no Brasil, deve-se saber, segundo o Diagnóstico Regional que aponta os indicadores sobre violência doméstica baseada em gênero no Mercosul, realizado pela Reunião Especializada da Mulher do Mercosul, que:

O Poder Judiciário Brasileiro não dispõe de sistemas de informações sobre violência doméstica baseada em gênero que permitam a construção de indicadores nem no plano nacional nem regionalmente. Mesmo a iniciativa do Conselho Nacional de Justiça, vinculado ao Supremo Tribunal Federal, de produzir um relatório anual sobre o sistema judiciário brasileiro, que contenha informações sobre violência doméstica decorrente da Lei Maria da Penha é insuficiente para uma análise comparativa, inclusive entre os estados. Isto porque os dados não são oriundos de todas as instâncias (juizados e varas especializadas ou varas adaptadas) responsáveis pelos casos de violência doméstica, mas apenas dos juizados especializados (que eram 43 em 2010). Além disso, não há uniformidade entre as bases de dados dos Tribunais de Justiça. No entanto, destaca-se que o Conselho Nacional de Justiça está trabalhando para a construção de uma base unificada para todos os tribunais, o que permitirá, no futuro, que se obtenham dados comparáveis nacionalmente. A ausência de dados começa a ser revertida por iniciativa do Ministério Público (Campos, C. H., Marra C. & Pasinato, W (2011, p. 66).

Assim, pelo que se pode verificar, a violência de gênero no Brasil ainda não possui indicadores apontados pela Justiça reais que possam ser apontados. No entanto, o presente estudo se serve de base, dentre outros, dos dados elencados pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM-PR), como será enfocado em momento oportuno.

Aqui não será demais relembrar que entre 1º de janeiro e dezembro de 2007, aproximadamente 369 mulheres foram mortas em Pernambuco, Estado-Brasil. Que de 2002 a 2006, ocorreram 1.512 assassinatos de mulheres, vítimas principalmente dos maridos, namorados e ex-companheiros. Sendo sua maioria, pobre, negra e com faixa etária entre 15 e 24 anos de idade (Bandeira, 2008).

Não se deve imaginar que ocorridos como os mencionados se dão por conta da falta de políticas de enfrentamento à violência de gênero no país. Sobre isso, é oportuno mencionar que desde 2003, o Governo Federal trabalha na construção e na implementação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as mulheres. Dentre os principais objetivos estão: o fortalecimento de uma rede integrada de serviços de assistência à mulher; a capacitação dos profissionais que atuam em toda a rede; a promoção de alterações legislativas

e o estímulo para mudanças na prática do Judiciário; além, de ações que visem à inserção de mulheres no mundo do trabalho e o fortalecimento de sua autonomia (SEPM-PR, 2006).

As discussões voltadas às conquistas sociais da mulher no país fomentaram em nível federal a implementação do tema, que ganhou prioridade na agenda social do Governo que, através do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, assinado pelo presidente Luis Inácio Lula da Silva, asseguraram, no Plano Plurianual (PPA) 2008-2011, R\$ 1 bilhão para o investimento em ações de enfrentamento à violência a serem executadas por diversos ministérios e secretarias especiais, sob a coordenação da SPM (Notaroberto, 2007).

Nessa perspectiva tem real importância comentar que as discussões e estudos sobre a violência contra a mulher no Brasil evoluíram no contexto das políticas públicas, como respostas aos movimentos sociais feministas da década de 70 que se rebelaram contra o processo complexo de contradições que revelavam a perversidade da apartação social da mulher, no contexto social brasileiro. Sobre o assunto deve-se dizer que:

Esses movimentos geraram novas formas de organização e de exercício da cidadania, formas diretas e descentralizadas de participação, estendendo a sua ação aos organismos estatais, manifestando a verdadeira vontade popular e clamando por uma democracia, onde a população se faça ouvir e não a democracia formal e abstrata contida apenas nos discursos de ocasião (Lima, 1999, p. 15).

Impregnado de radicalismos, esses primeiros movimentos favoreceram discussões antes inimagináveis, como o aborto e a violência, sendo que os questionamentos acerca das relações de gênero e desigualdades sociais no seio familiar e em sociedade passaram a ser bandeira desses movimentos. Assim, a partir da tentativa do resgate social da mulher, pelos movimentos feministas no país, novas formas de políticas sociais passaram a ser implementadas.

Os motivos que justificam o seu surgimento encontram diferentes explicações, conforme os parâmetros teóricos mais diversos. No entanto, existe um elemento a aproximar os diversos argumentos: a necessidade real do Governo se posicionar contra a violência imposta à mulher no país. Seja como for, percebe-se que com a democratização da sociedade os espaços de participação da mulher se têm ampliado, embora ainda subsista a violência contra essa parte da população. Indo mais longe cabe frisar que:

Há muito tempo as organizações de mulheres em todo o mundo vieram denunciando a violência contra a mulher, em particular a infligida por seu companheiro. Graças a seus esforços, a violência contra a mulher na relação de casal se converteu em um motivo de preocupação internacional (Lima, 2010, p. 60).

Avanços protecionistas foram implementados como no caso específico da segurança da mulher, que passou a contar com o auxílio das Delegacias Especiais da Mulher, criadas através de demandas dos movimentos no combate à violência contra as mulheres. Destaca-se que essas delegacias especializadas, foram resultados do Movimento Feminista brasileiro, dos anos 80, e sua criação é uma inovação brasileira. No final dos anos 80 e nos 90, esta inovação institucional tem efeito na América Latina. Tanto foram criadas delegacias especializadas das mulheres, como foram criadas delegacias especializadas sobre a violência familiar e doméstica (Machado, 2002).

Nos anos anteriores a criação das Delegacias dos Direitos das Mulheres (DDMs), as mulheres que recorriam às Delegacias em geral sentiam-se ameaçadas ou eram vítimas de incompreensão e machismo. Com a criação das Delegacias de Defesa da Mulher o quadro começou a ser alterado. O serviço nas DDMs era e é prestado por mulheres, mas isto não bastava, pois muitas destas profissionais tinham sido socializadas numa cultura machista e agiam de acordo com tais padrões. Foi necessário muita formação e reflexão para formar profissionais, mulheres e homens, que entendessem que as mulheres tinham o direito de não aceitar a violência cometida por pais, padrastos, maridos, companheiros e outros (Blay, 2003).

É importante destacar que a criação das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher – DEAMs, no âmbito da política de Segurança Pública, a partir de 1985, se insere nesse contexto de efetivação dos direitos das mulheres e cumprimento das obrigações contraídas pelo Estado brasileiro perante os sistemas de proteção desses direitos.

As DEAMs, desde sua criação, contribuíram para dar visibilidade ao problema da violência contra a mulher, especialmente aquela ocorrida no ambiente doméstico, no interior das relações conjugais e familiares, para o reconhecimento, pela sociedade, da natureza criminosa da violência baseada em diferenças de gênero, a qual a mulher estava submetida; e permitiu a institucionalização da política pública de prevenção, enfrentamento e erradicação da violência contra a mulher no Brasil (SNSP & MJ, 2006).

DEAMs dão visibilidade à violência contra a mulher, configurando-se como um grande recurso no combate público à violência contra esse segmento e especialmente a violência conjugal no país. Nesse caso, deve-se ter em mente que a atuação do Governo só foi possível a partir da promulgação da CFB (1988), que ao contemplar a dignidade da pessoa humana como princípio fundamental, abriu precedentes para que a mulher fosse tratada legitimamente como uma cidadã, que no seio social passa a ter seus direitos mais resguardados.

Inserese-se como potencial efetivo contra a violência de gênero e da violência doméstica a Lei n. 11.340 promulgada em 7 de agosto de 2006, que:

Art. 1º Criar mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar (SEPM-PR 2006, p. 1),

Note-se que esta Lei tem como essencial coibir a violência de gênero e doméstica em todo o território nacional, pelo que resulta extramente importante discutir sua contribuição para o enfrentamento da violência doméstica em solo brasileiro.

2.1. Lei Maria da Penha: impotância e contribuição para o enfretamento da violência doméstica

A violência contra a mulher é reconhecida no Brasil como violência de gênero. Anote-se de plano que a Lei n. 11.340 de 7 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha aborda a violência doméstica e familiar contra a mulher. A partir dessa idéia, deve-se saber pautando-se no o art. 7º da referida Lei que são formas de violência doméstica e familiar contra a mulher:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade física ou saúde corporal; II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição do auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise desagradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a presenciar, a manter ou a participar da relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos; IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos ou recursos econômicos, incluindo os destinados

a satisfazer suas necessidades; V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (SEPM-PR, 2006, p. 1)”.

Nessa linha de entendimento, cabe mencionar que as violências físicas, sexual, emocional e moral não ocorrem isoladamente. Qualquer que seja a forma assumida pela agressão, a violência emocional esta sempre presente. Certamente, se pode afirmar o mesmo para a moral.

É oportuno registrar, neste particular, que a Lei Maria da Penha cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (CEDAW); altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Não basta, contudo, mencionar apenas esses mecanismos, sobreleva-se por importante, também tecer um breve esboço histórico desta Lei.

É mister comentar que o nome da Lei em estudo é uma homenagem a uma militante dos direitos das mulheres. A cearense farmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes vítima de violência por parte de seu marido Marco Antonio Herredia, o qual tentou matá-la duas vezes. Na primeira vez, por arma de fogo, e na segunda por eletrocussão e afogamento enquanto ela tomava banho (Lima, 2010).

Em síntese descritiva pode-se dizer que as tentativas de homicídio resultaram em lesões irreversíveis à sua saúde, como paraplegia e outras seqüelas. Na ocasião Maria da Penha tinha 38 anos e três filhas, entre 2 e 6 anos de idade. Mas vingança e castigo não passaram a ser, depois da tragédia, pauta principal em sua vida. Forjada pela dor, passou a batalhar por proteção mais eficaz às vítimas da violência doméstica e familiar. Maria da Penha transformou dor em luta, tragédia em solidariedade.

De fato, em 1984, Maria da Penha iniciou uma longa jornada em busca de justiça e segurança e para alcança-la teve de apelar para a corte interamericana e o Estado brasileiro foi condenado a indeniza-la, em razão da demora do julgamento. Somente sete anos depois do início do processo judicial, seu marido foi a júri, sendo condenado a 15 anos de prisão. A defesa apelou da sentença e, no ano seguinte, a condenação foi anulada. Um novo julgamento foi realizado em 1996 e uma condenação de 10 anos foi-lhe aplicada. Porém, seu marido ficou preso apenas por dois anos, em regime fechado. No entanto, tornou-se símbolo da luta

feminina. De vítima passou à lutar pelos direitos das mulheres, por esta razão o legislador prestou-lhe uma homenagem ao criar lei de violência doméstica - a Lei nº 11.340, atribuindo-lhe o seu nome (Associação de Mulheres Empreendedoras, 2010).

Com muita dedicação e senso de justiça, Maria da Penha mostrou para a sociedade a importância de se proteger a mulher da violência sofrida no ambiente mais inesperado, seu próprio lar, e ainda do alvo menos previsto, seu companheiro, marido ou namorado. A referida lei revela, pois presença organizada das mulheres no embate humano, social e político por respeito. Sua presença está marcada na ênfase à valorização e inclusão da vítima no contexto do processo penal, na preocupação com prevenção, proteção e assistência aos atores do conflito, no resguardo de conquistas femininas, como espaço no mercado de trabalho (Alves, 2006).

Até setembro de 2006, período em que ainda não vigorava a Lei 11.340/06, a violência doméstica no Brasil era julgada nos chamados tribunais de pequenas causas, que em geral terminavam em acordos e penas leves, como pagamento de multas ou de cestas básicas.

Com a promulgação dessa lei, em 7 de agosto de 2006, sua publicação e vigência 45 dias depois, a Lei Maria da Penha representa hoje um dos principais mecanismos de defesa da mulher contra a violência imposta pelos homens. Um dos objetivos específicos dessa lei é definir com clareza quais são os tipos de violência doméstica e familiar contra a mulher – física, psicológica, sexual, patrimonial e moral – e estabelecer os procedimentos que as autoridades policiais e judiciais devem seguir se a mulher fizer a denúncia e precisar de proteção. Desse modo, é possível apontar como principais avanços dessa lei:

Tipificação da violência doméstica e familiar contra a mulher: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral; Criação dos Juizados ou Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher para julgar os crimes, com atendimento multidisciplinar; Criação de novas Defensorias Públicas da Mulher; Abertura de inquérito policial composto por depoimentos da vítima, do agressor e de provas documentais e periciais; Prisão em flagrante do agressor; Prisão preventiva do agressor; Medidas protetivas de urgência (suspensão do porte de armas, afastamento do agressor do lar, suspensão de visitas aos filhos etc); Inclusão das mulheres em programas oficiais de assistência social; Atendimento à mulher em situação de violência por serviços articulados em rede, incluindo saúde, segurança, justiça, assistência social, educação, habitação e cultura (SPM-PR, 2006, p. 20).”

Assim, é possível mencionar que a Lei Maria da Penha não é uma conquista isolada, relegada apenas a uma parte da federação brasileira, mas uma conquista legal a nível nacional, presente em todos os Estados-Membros da Federação.

Não há qualquer dúvida que a Lei Maria da Penha foi criada como mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Ocorre que nem sempre é a

mulher a vítima de violência doméstica. É o que também pensa Sandes (2011) quando declara que:

Não se pode deduzir, porém, que a mulher seja a única e exclusiva vítima potencial ou real de violência doméstica, familiar ou de relacionamento íntimo. Também o homem pode sê-lo, tanto empírica quanto normativamente, conforme, aliás, se depreende da redação do § 9º do art. 129 do Código Penal, que não faz restrição a respeito das qualidades de gênero do sujeito passivo, o qual pode abranger ambos os sexos. O que a lei delimita são as medidas de assistência e proteção, as quais, em princípio, são aplicáveis somente à vítima mulher (p. 1).

Conforme a citação supra, observa-se que a referida lei andou bem quando reduz questão da violência doméstica e familiar contra a mulher como uma questão de gênero, contudo incorre em sério risco de interpretação unilateral, caso se interprete esta lei apenas voltada para a mulher, uma vez que o homem também pode sofrer violência no ambiente familiar, pela mulher que estará no pólo ativo e não no passivo.

Sendo assim, é possível argumentar que a Lei 11.340 pode ser questionada na sua constitucionalidade. Sob este mesmo diapasão está Sandes (2011) quando esclarece que é possível:

Questiona-se a constitucionalidade da Lei uma vez que fere o Princípio da Isonomia consubstanciado no art. 5º, inciso I da CF/88, pois a Lei Maria da Penha visa à proteção exclusiva da mulher que sofre de violência em todos os seus aspectos (física, psicológica, sexual, patrimonial e moral), (p.2).

Em vista disso, entende-se que esta lei pode ser aplicada por analogia, *in bonam partem*, isto é em favor do homem, quando este for a vítima de violência doméstica. Para melhor entendimento, medite-se no exemplo ilustrativo do juiz Mário Roberto Kono de Oliveira, do Juizado Especial Criminal Unificado de Cuiabá que acatou os pedidos do autor de uma ação, que disse estar sofrendo agressões físicas, psicológicas e financeiras por parte da sua ex-mulher (Jusbrasil, 2008).

Crê-se necessário insistir que a Lei Maria da Penha pode ser aplicada em favor do homem sobretudo, quando se tem em vista que o Tribunal de Justiça (TJ) de Minas Gerais proferiu a primeira decisão sobre o assunto, afastando o óbice de inconstitucionalidade à análise das medidas protetivas da Lei, aduzindo que a Lei deve ser interpretada afastando-se a discriminação criada, não negando vigência à norma por inconstitucionalidade que é superada pelo só afastamento da condição pessoal de mulher nela existente.

Nesse caso, basta ao intérprete afastar a condição pessoal de mulher em situação de risco doméstico, suscitada na sua criação, para que não haja qualquer inconstitucionalidade possível, estendendo-se os efeitos da norma a quaisquer indivíduos que estejam em idêntica

situação de violência familiar, ou doméstica, sejam eles homens, mulheres ou crianças. Isto é assim porque ao Estado cabe proteger tanto a mulher quanto o homem, ou qualquer destes que estiver necessitando da proteção estatal.

2.2. Violência de gênero: violência doméstica e as ações de enfrentamento desenvolvidas pelo Estado a nível de no Distrito Federal - Brasil

O Distrito Federal é uma Unidade Federativa onde se localiza a capital do Brasil denominada de Brasília. Ao redor da capital encontra-se mais de 30 (trinta) regiões administrativas que foram surgindo, a princípio, com exclusiva finalidade residencial. Informações pertinentes, essa unidade federativa: a) é o centro do poder do país, pois abriga os Órgãos da União: Presidência da República, os Ministérios; b) possui o maior índice de renda per capita do país; c) possui o maior Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do país; d) ocupa a oitava posição quanto ao Desenvolvimento econômico; e) possui uma população essencialmente urbana com o índice 96,7% vivendo nas cidades; f) 52, 2% da população são mulheres e 47,8% masculina; g) apenas 3,4% dos habitantes são analfabetos; h) as mulheres possuem grau de instrução superior aos homens a partir do ensino médio (Codeplan, 2010); mas também é a campeã em desigualdade social – a extrema pobreza convivendo ao lado da mais elevada concentração da renda dos pais; e igualmente triste (Censo do IBGE, 2010), o Distrito Federal também ocupa a primeira posição nos casos de registros de violência doméstica (GDF, 2012).

Essa panorâmica de informações pontuais do DF permite-nos incorporar a percepção do geral para assimilar o contexto da ocorrência da violência de gênero na modalidade violência doméstica. Um problema que envolve questões culturais, sociais, do processo de formação de uma sociedade patriarcalista, machista a valorizar mais um o sexo masculino em detrimento ao feminino, a promover uma desigualdade de gênero que ainda hoje se faz muito presente nos dias atuais.

No âmbito do DF, como nas demais unidades federativas do Brasil, o problema da violência remonta à formação do Estado, mas nas duas últimas décadas tem-se intensificado a

criação de medidas e políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência doméstica, mas reconhece-se que ainda há muito a se fazer. Há dados oficiais dessa modalidade de violência, mas os mesmos precisam ser ainda aprimorados ou alargados para que se possa obter maiores esclarecimentos. Assim, sendo há alguns pontos relevantes a se considerar. Primeiro, o DF no ano de 2012 ocupou a primeira posição em registros de casos de violência contra a mulher, conforme dados da SPM-PR, perfazendo um total de 19.713 registros, significa um registro de 1.473,62 para cada 100 mil mulheres (SPM-PR, 2012).

Já no início do ano de 2013, de janeiro a fevereiro registrou-se 2.405 casos de violência contra a mulher. Verifica-se, portanto, um aumento de registro de casos ao se comparar janeiro e fevereiro de 2012 ao mesmo período de 2013, respectivamente de 1.087 e 897 saltaram para 1.169 e 1.236. Constata-se, pois, que houve um acréscimo de 421 registros nesses dois primeiros meses do ano de 2013, segundo dados da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF.

Mesmo como os mecanismos existentes no âmbito Federal e Distrital, as violências ocorridas no ambiente intra-familiar continuam a afligir à sociedade, pois os registros nos órgãos públicos ainda são significativos e preocupantes, conforme notícia os órgãos e entidades destinadas à temática da violência de gênero, em específico a violência contra a mulher. Conveniente destacar que a maioria da população do DF é feminina com o total de 1.341.280 pessoas. A exemplificar os dados estatísticos, temos que a Central de Atendimento à Mulher no DF recebeu no ano de 2012 por intermédio dos serviços prestados pelo Ligue 180, o significativo número de 303,14 ligações a cada grupo de 100 mil mulheres entre janeiro e março, colocando o DF em primeiro lugar da liderança nacional em número de chamadas para atender mulheres em situação de violência. Nesse mesmo período o DF ocupou a 8ª posição no ranking nacional de registro de assassinato de mulheres (5,8 por 100 mil habitantes, de acordo Waiselfisz (2012) Mapa da Violência Brasil. Vejamos então as ações Estatais para o enfrentamento da violência doméstica:

a) Em 01/01/2007 foi criada pelo artigo 3º do Decreto nº 27.591 a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do DF (Sejus), este órgão possuía entre as suas atribuições as questões relacionadas aos direitos humanos associadas ao exercício pleno da cidadania e a defesa dos direitos inalienáveis da pessoa humana. Ínsito a esses conteúdos encontrava-se a violência de gênero: violência doméstica, portanto a princípio essa temática ficava dentre as atribuições de responsabilidade dessa Secretaria (SEM/DF, 2013);

b) no dia 01 de janeiro de 2011, o Governo do DF lançou o Decreto de nº 32.716 que criou a Secretaria de Estado da Mulher (SEM/DF). Esse órgão visa formular, implementar e desenvolver planos e programas com a finalidade de enfrentar as desigualdades sociais e promover a defesa dos direitos das mulheres sob a perspectiva de emancipação e transformação social. Os programas, projetos e ações devem ser realizados de forma articulada com os setores da sociedade civil e demais órgãos públicos e privados, de modo a inserir de forma transversal as questões de gênero nas políticas públicas do DF (Portal da SEM/DF, 2013);

A Secretaria de Estado da Mulher (2013) tem atribuições de formular políticas de enfrentamento, prevenção e combate a violência doméstica. Tem a responsabilidade de “elaborar, articular e coordenar políticas” para promover a emancipação e da autonomia das mulheres. (...). Para alcançar a isonomia de gênero deve “elaborar e implementar campanhas educativas” contra qualquer forma de “discriminação contra a mulher”, bem ainda “articular, promover e executar programas de cooperação entre organismos públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres; e articular as políticas transversais de gênero”. A Secretaria tem, portanto, a incumbência de realizar programas e projetos com o objetivo de “planejar, coordenar e avaliar as ações de promoção de programas e projetos que visem à promoção da igualdade de gênero e a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres no Distrito Federal, por intermédio de programas e projetos transversais.”

c) no dia 17 de julho de 2013, o DF foi a primeira unidade da Federação a assinar termo de cooperação com a SPM para a implementação do programa “Mulher, Viver sem Violência”. Esse programa visa realizar a “integração e acolhimento humanizado - Serviços públicos de segurança, justiça, saúde, assistência social, acolhimento, abrigo e orientação para trabalho, emprego e renda” às mulheres com vistas a promover a igualdade de gênero (SPM, 2013);

d) Ouvidoria da Mulher – Primeira ouvidoria Pública do Brasil destinada às mulheres e as questões de gênero. Órgão pertencente a União: Ouvidoria Geral da União, ligada ao Poder Executivo. Criado no de 2003, funciona como um canal facilitador entre a mulher e o Estado. Dentre as demandas recebidas por este órgão se inclui as decorrentes de violência doméstica. Com vistas a melhorar o acesso e atendimentos às vítimas, no dia 15 de junho de 2012 foi formulado um convenio entre a Ouvidoria Geral da União e a Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres para construir e organizar uma rede de atividades sociais (Portal Brasil, 2012);

e) Em 1999, a Associação dos Magistrados Brasileiros (ABM/BR, 2013) lançou um programa denominado Cidadania e Justiça destinado a alunos do 5º ano do ensino fundamental, com o objetivo de repassar aos alunos noções de cidadania e justiça. O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFTs) e a Associação dos Magistrados do DF (AMAGIS) aderiram ao programa desde a criação, que já se encontra na 13ª (trigésima primeira) edição.

Esses dois órgãos firmaram um convênio com a SEEDF para implementar o programa nas escolas públicas. Que se processa da seguinte maneira: os Magistrados comparecem às escolas públicas para realizarem palestras e também utilizam uma revista em quadrinho para repassar as noções de ética, justiça e cidadania. “O objetivo do projeto é conscientizar pais, alunos e professores sobre seus direitos e deveres, demonstrando a forma de exercê-los”(TJDFT-BR, 2013). Para que possam valer-se dessa aprendizagem nas relações sociais e privadas ao longo da vida imbuídos de valores tais como: “respeito e alteridade, solidariedade e cordialidade, ética e dignidade”- (TJDFT-BR). Como a temática da violência de gênero é uma afronta aos direitos humanos e dignidade humana, portanto encontra-se insito dentro do tema Cidadania e Justiça;

f) O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT, 2013), por intermédio de suas procuradorias também promove ações voltadas ao enfrentamento da violência de gênero: violência doméstica. São “programas de atendimento psicossocial, tanto para as vítimas quanto para os agressores (p.15)”. Para efetivação desses programas o órgão firmou convênios com Universidades, com outros órgãos públicos para ofertar às pessoas envolvidas em situação de violência doméstica e familiar contra a mulher um atendimento psicossocial integral e especializado.

Os projetos utilizam uma abordagem multidisciplinar do tema com o envolvimento de todas as promotorias e outros setores. Sendo que cada promotoria tendo em consideração a demanda social e a estruturação local desenvolve ações próprias associadas aos convênios para o enfrentamento da violência intrafamiliar. Para exemplificar: uma cartilha elaborada pela Promotoria da Cidade Satélite de Santa Maria/DF com o título - Tardes de Reflexão: o papel dos homens no enfrentamento da violência de gênero, que tem por essência informar, refletir e incentivar a criar uma cultura para a igualdade de gênero (Portal do MPDFT-BR, 2013).

g) No Distrito Federal, a Advocacia Geral da União (AGU, 2023), por intermédio da Procuradoria Federal da União da 1ª Região (PFU1) e a Procuradoria Especializada junto o

Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) conseguiram obter a primeira condenação a autor do crime de violência doméstica a devolver aos cofres públicos os gastos realizados pelo INSS com pagamento de pensão ao filho da vítima. O Estado, portanto, está a buscar formas de punir não só criminalmente o autor da violência doméstica, mas também responsabilizá-lo e se ressarcir com os gastos efetuados pelo Estado com pensões a filhos das vítimas.

2.3. Educação e cidadania: inserção das questões de gênero no currículo escolar

O direito fundamental a educação encontra garantia no texto constitucional e regulação em leis federais e estaduais e municipais. A CFB de 1988 assegura esse direito à educação no Título VIII. Da Ordem Social, Capítulo III. Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I. Da Educação e objetiva formar a pessoa humana para o pleno exercício da cidadania (Caput do art. 205 da CFB de 1988). Imanente ao exercício da cidadania tem-se o direito a vida, a liberdade, da-não-discriminação de sexo, raça, cor, orientação sexual, de não ser violentado em sua integridade física e moral, da mesma forma é inconcebível a violência de gênero na modalidade violência doméstica.

A regulamentar a previsão do texto constitucional tem-se a Lei nº 9.394/96, denominada de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e a Lei nº 9.131/95. A primeira lei estabelece as diretrizes da Educação Nacional, constitui uma norma geral, pois estabelece os preceitos genéricos a serem seguidos; caminhos, orientações a serem acatadas tanto pela União como também por Estados e Municípios. A segunda lei prevê as funções dos órgãos federais Conselho Nacional de Educação (CNE) e MEC como responsáveis por estabelecerem e especificarem essas diretrizes gerais, traçarem projetos pedagógicos e acompanhar a aplicação, avaliação e reavaliação dos currículos escolares por ciclo.

A CFB (1988) prevê a Educação como responsabilidade do Estado Nação – artigo 205, como dever do Estado contribuir para o pleno desenvolvimento da pessoa humana, preparando-a para o exercício da cidadania, e a LDB de 1996 dispõe no artigo 8º de forma a clarificar a responsabilidade concorrente: “A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino (p.1)” Essa divisão de tarefas fortalece o Estado Federado e promove uma descentralização a

possibilitar uma adequação curricular pelos entes federativos a considerar a realidade e a demanda social, nos termos do §2º do artigo 8º da LDB de 1996: “Os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos desta Lei” (p.1). No entanto, não se deve perder de vista uma unidade mínima curricular artigo 210 da CFB: “Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais”.

Da Constituição e da LDB extrai-se a clara intenção de proporcionar ao cidadão uma formação plena para uma vida digna e exercício de direitos e cumprimento de deveres (legais, sociais, morais). Conforme se identifica no artigo 205 da CFB (1988) – “visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania”, bem como no Título II, artigo 2º da LDB – “A educação (...) inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania”. Isso implica formar as pessoas com valores voltados ao respeito e a dignificação do gênero humano. Isto porque o ser humano seja no âmbito da vida privada, nas relações afetivo-familiares, seja na esfera social devem pautar-se no respeito mútuo e na igualdade de gênero.

Assim, a educação deve ser voltada para cidadania e trabalhar os direitos em diversas vertentes (direitos sociais, direitos fundamentais), com o objetivo de promover uma vida digna, a liberdade, a igualdade de gênero. Nessa perspectiva e com os poderes previstos na LDB, o DF por intermédio do CEDF criou a Resolução nº1, publicada no diário oficial no dia 18 de outubro de 2012 uma adequação e atualização das normas reguladoras do Sistema de Ensino do DF. No corpo da norma foi inserido o artigo 9º que prevê como conteúdo obrigatório da educação básica temáticas como: “II – Direito e Cidadania”; “VI – Direitos da mulher e outros assuntos com o recorte de gênero nos currículos dos ensinos fundamental e médio”. Essas questões serão trabalhadas na parte diversificada desses currículos.

O DF foi a primeira unidade federativa a inserir de forma obrigatória as questões relativas aos direitos das mulheres e os assuntos de recorte gênero no currículo escolar. O assunto já vinha sendo abordado nas escolas na parte diversificada por ser um direito ínsito a dignificação humana por objetivar a preservar a integridade física e psicológica (direitos imanentes ao exercício a cidadania), mas não de forma uniforme, por isso nem toda escola trabalhava o assunto, e as que trabalhavam, por vezes, não conseguiam abranger a todas as salas de aula.

Segundo Amacia (2012), Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal (SEM-DF), a colocação do conteúdo como obrigatório para as escolas públicas e particulares por intermédio dessa Resolução veio reconhecer que o Estado visualiza a educação como uma via para promover essa mudança de cultura e desenvolver uma vivência destituída de preconceito, machismo e sexismo. Prossegue a Secretária, a inclusão desses conteúdos em sala de aula, auxiliará o enfrentamento à violência, visto que cada aluno se tornará um multiplicador dos conhecimentos obtidos nas escolas, de posse dessa capacitação, formação voltada para a autonomia estarão aptos a discutir temas outrora “colocados na invisibilidade durante muitos anos, como o machismo, patriarcalismo e sexismo”, para além dessas acrescenta-se as relativas ao gênero consernente a violência doméstica (SEM-DF, 2013).

Ferreira (2012), presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), dispôs o seguinte sobre a inclusão do VII do artigo 9ª da Resolução Normativa de nº1/2012: as temáticas relativas aos direitos das mulheres e as de recorte de gênero deverão ser trabalhadas a considerar a faixa etária e o processo evolutivo de cada aluno, e isso será feito de forma contínua e dinâmica e em consonância com os demais conteúdos constantes no currículo escolar. Cuja a finalidade é “construir uma sociedade, que valoriza a mulher em sua plenitude.” Imanente a essa disposição desse inciso VII um processo de formação do aluno para apodera-se de uma cultura a valorar a igualdade de gênero com o objetivo de inibir atos de violência nas relações afetivo-familiares (SEM-DF, 2013).

Com fins de clarificar a Resolução nº1 de 2012, a SEEDF, por intermédio do órgão CEDF, expediu no dia 20 de 2013 a Recomendação de nº 2/2013 com a definição do termo gênero, bem como a relacionar o conjunto normativo a nortear os trabalhos dos professores. Assim, define o termo gênero como “criado para distinguir a dimensão biológica dos sexos feminino e masculino da sua dimensão social, baseando-se no raciocínio de que há machos e fêmeas na espécie humana, no entanto, a maneira de ser homem e de ser mulher é realizada pela cultura”(CEDF, 2013) .

As recomendações no âmbito das legislações foram as seguintes: na esfera internacional : Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher- CEDAW, (1994) - adotada pela Resolução nº 34/180 da Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU), em 18 de dezembro de 1979, e ratificada pelo Brasil em 1º de fevereiro de 1984: artigo 6º, 8º e alínea b – visa coibir a violência e formas de discriminação, de inferiorização contra a mulher e promover uma modificação sócio-cultural a legitimar a igualdade de gênero. A outra norma legal referenciada é a Convenção Americana sobre

Direitos Humanos – Pacto de San José da Costa Rica (1969), em seu artigo 1º que prevê o respeito aos direitos garantidores da dignificação humana e combate a todas as formas de discriminação do gênero humano.

As disposições legais em âmbito nacional foram: Constituição Federal: art. 5º inciso I e art.226 §5º e §8º que asseguram o direito de igualdade entre homens e mulheres, valorização da família e inibir a violências afetivo-familiares; Lei Maria da Penha: artigos 2º, 3º, 5º com seus incisos I, II, III e § único – visa o enfrentamento a violência contra a mulher.

A nível de Distrito Federal: Lei Orgânica do Distrito Federal, de 8 de Junho de 1993, no artigo 2º em específico no seu Parágrafo único, que trata de formas de discriminações; Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2013-2015) – Capítulo 2 – Educação para a Igualdade e Cidadania, o título do capítulo é auto-explicativo, objetiva a igualdade de gênero e fornecer formação para a autonomia inibir a violência de gênero, bem como todas as práticas de reprodução ideológicas ultrapassadas como desigualdade entre os sexos, patriarcalismo, sexismo e qualquer forma de discriminação a afetar a dignidade da pessoa humana.

A recomendação do CEDF, portanto, vem assim, fornecer as bases legais pelas quais os professores devem pautar o ensino do conteúdo em sala de sala sobre os direitos das mulheres e as questões de recorte de gênero. A lista de normas internacionais e nacionais elencadas foram apenas indicativas, não restritivas, podendo, pois os professores se valerem desses constantes da recomendação, bem como outros que possuam o fito de promover a igualdade de gênero, uma cultura direcionada ao respeito e valorização da pessoa humana.

CAPÍTULO II – METODOLÓGICA

A pesquisa científica é a realização de um estudo planejado, sendo o método de abordagem do problema o que caracteriza o aspecto científico da investigação. Sua finalidade é descobrir respostas para questões mediante a aplicação do método científico. A pesquisa sempre parte de um problema, de uma interrogação, uma situação para a qual o repertório de conhecimento disponível não gera resposta adequada (Maconi & Lakatos, 2007).

Nessa perspectiva, o presente estudo caracteriza-se como uma pesquisa de natureza exploratória por considerarmos a mais adequada para o alcance dos objetivos propostos ao estudo da problemática investigada. Portanto, o presente estudo permitiu contato direto com o ambiente natural da pesquisa, fonte direta de produção de dados.

Assim, neste capítulo mostra-se os caminhos trilhados para que se pudesse concretizar o processo investigativo deste trabalho científico. Esta trilha demonstrativa da trajetória do presente estudo contempla os aspectos metodológicos, tais como: o problema da investigação da pesquisa, os participantes do estudo, o método da recolha dos dados, bem como o procedimento e tratamento dos dados. Portanto, nesta parte do trabalho encontram-se as etapas trilhadas pelo pesquisador e os direcionamentos metodológicos que permitiram realizar o estudo, ou seja, o percurso investigativo na produção dos dados do estudo.

1. Problema de investigação

Nenhum tema pode ser tratado sem um problema de investigação. Isto porque toda ação humana seja prática ou teórica volta-se à solução de dificuldades e é exatamente essa a definição de problema: uma dificuldade, teórica ou prática que o pesquisador sente que não foi resolvida, pelos autores que ele consultou (Vieira, 2010). Pautada nessa linha de intelecção deve-se destacar que na presente pesquisa, a investigação teve como alvo o tema: “A violência de gênero na modalidade de violência doméstica: a educação como instrumento de

pacificação e exercício da cidadania". Assim, averiguo as percepções dos alunos de 1º, 2º e 3º anos (correspondente ao terceiro ciclo) da EJA do quadro da SEE-DF das Regionais de Ceilândia e Brasília – DF/Brasil.

Nesse contexto, emerge, então, o problema da pesquisa ou seja: por que realizar uma investigação sobre a violência doméstica? Como se sabe, a escola é um local apropriado para a sistematização dos conhecimentos adquiridos pelo ser social ao longo da vida. Desse modo, a institucionalização dos saberes constituídos passaram a ser reconhecidos como disciplinas, ministrados pelos educadores que, no interior da escola, repassam e também perpassam pelas percepções dos alunos. Desse modo, tem-se que a escola apresenta-se à primeira vista como um local sem conflitos ou dialéticas, porém é um espaço onde alunos trazem das relações socioculturais externas seja com a família ou comunidade concepções, modelos, valores a influenciar o modo de vida, que reflete no ambiente escolar. Assim, pertinente, portanto, investigar a violência doméstica para refletir e discutir as influências geradas no âmbito escolar.

Cabe sustentar que a discussão envolvendo essa temática é legítima na medida em que se percebe que escola é um local consagrado para a transmissão do conhecimento, através do processo de ensino-aprendizagem. Também entra nessa discussão o fato de que a violência atenta contra o direito de personalidade de homens e mulheres sejam crianças, adolescentes ou adultos e, em especial a cidadania da mulher, uma vez que esta também é, em regra, vítima de agressões físicas e psicológicas, da parte de pai, irmão, primo, filho ou, marido, ou companheiro. Então, com a finalidade de realizar a apropriação da percepção dos educandos sobre a temática da violência doméstica, foram elaboradas duas questões de investigação partidas:

- Qual a concepção/percepção dos educandos do terceiro ciclo do Ensino de Jovens e Adultos sobre violência doméstica em função do gênero, do sexo?
- Como é que a escola contribuirá para uma vivência em cidadania democrática para minimizar os efeitos da violência doméstica?

Diante desses questionamentos cabe argumentar que o objetivo geral deste estudo foi investigar as percepções dos jovens e adultos a respeito da violência de gênero, na modalidade violência doméstica. Os objetivos específicos desse estudo, por sua vez, foram os seguintes:
Inserir alguma citação com autor relacionada com os objetivos:

1. Caracterizar os participantes quanto a aspectos interrelacionais pessoais e sociais;
2. Reconhecer se o educando compreende o que seja violência doméstica;
3. Identificar o meio de informação por intermédio dos quais os estudantes obtiveram as informações que possuem;
4. Identificar a interferência direta (quando o próprio educando é vítima de violência doméstica) e indireta (quando acontece com terceiros) da violência de gênero na modalidade da violência doméstica ao longo da vida dos participantes;
5. Inferir a percepção sobre comportamento violento nas relações de gênero;
6. Perceber se há entre os inqueridos a ideia de diferenciação e subjugação de um gênero em relação a outro;
7. Identificar a percepção relativa a influência negativa da violência doméstica em ambiente escolar;
8. Reconhecer se os educandos consideram importante inserir as leis em contexto escolar como estratégia de informar e capacitá-los em situações de violência de gênero.

2. Participantes

Quando se deseja colher informações acerca de um ou mais aspectos de uma dada realidade, envolve-se todo o grupo ou seleciona-se o sujeito participante que representam o grupo como todo, isso porque nem sempre é possível contar com a participação de todo o público da pesquisa (Minayo, 2006).

Tendo em vista essa observação deve-se salientar que participaram desta pesquisa 120 (cento e vinte) estudantes adolescentes e adultos de duas escolas de Ensino Médio do DF, de duas divisões regionais de ensino distintas, com alunos do terceiro ciclo, com mais de 18 anos de idade, da EJA.

O estudo teve como cenário duas escolas públicas do DF- Brasil. A primeira escola “A”, está localizada na Cidade Satélite de Ceilândia. Essa região administrativa segundo dados oficiais ocupa o primeiro lugar em registro de casos de violência doméstica segundo

dados estatísticos oficiais da polícia civil do DF bem como do MPTJDFT. A segunda escola “B” encontra-se na região administrativa de Brasília, tem grande quantidade de alunos, bem ainda por essa região também apresentar elevados índices de registros de casos de violência doméstica.

Optou-se pelo seguimento da EJA porque esse público já possui experiência de vida em razão da faixa etária, podendo realizar uma percepção ao longo da vida, de criança à fase adulta. No entanto, ressalta-se que é na fase adulta a maior incidência de casos de violência doméstica contra a mulher segundo dados oficiais do MPDFTs, TJDTE, Polícia Civil do DF anos de 2012 e 2013. Além disso, há participantes que, além de serem alunos, também possuem filhos, portanto, têm de educá-los sobre essa importante temática.

3. Método de recolha de dados

O método escolhido decorreu das questões de partida com vistas à obtenção da percepção dos inqueridos a respeito da violência doméstica e o instrumento adotado foi o questionário. Note-se que o questionário é o conjunto de questões sistematicamente articuladas, que se destinam a levantar informações escritas por parte dos sujeitos pesquisados, com vistas a conhecer a opinião dos mesmos sobre os assuntos em estudo (Alves, 2010). Dessa forma, os itens do questionário visaram captar e refletir sobre as percepções dos jovens e dos adultos sobre os assuntos relacionados à temática da violência de gênero na modalidade da violência doméstica.

Utilizou-se um questionário de 35 itens com perguntas fechadas, subdividido em cinco dimensões: primeira – caracterização - dados interrelacionais pessoais; segundo (grupo “B”) - percepção de conhecimento, meios de informação, vítimas diretas ou terceiros como vítimas e reação ante ao ato de violência doméstica; terceiro (grupo “C”) - percepção de quem seja mais violento nas relações afetivas/familiares, se considera adequado comportamento violento; quarto (grupo “D”) - diferença de comportamento violento de gênero e relação de poder, submissão de gênero; quinto (grupo “E”) - percepção dos reflexos da violência doméstica no desestímulo ou abandono escolar, e leis como instrumento de formação educacional, todas as

questões serviram para averiguar e refletir sobre o tema em estudo. As inquirições foram agrupadas em blocos dimensionais, dispostas na seguinte forma:

- Tem conhecimento do que seja violência doméstica?
- Qual o grau de informação: bem informado, pouco informado ou com informações razoáveis relativo ao tema violência doméstica?
- Já sofreu ou conhece alguém que sofreu violência doméstica?
- Qual a atitude do aluno ante a uma situação de violência doméstica?
- Quantas vezes sofreu e/ou assistiu cenas de violência doméstica?
- As implicações culturais de gênero funcionam como fator determinante de violência doméstica?
- Será que a violência de gênero, na modalidade violência doméstica influencia no rendimento escolar?
- Será que a violência de gênero, na modalidade violência doméstica influencia no abandono escolar?
- As leis devem ser trabalhadas no ambiente escolar?

Os participantes registraram as respostas no próprio texto do questionário marcando com um (x) o item ou itens escolhidos. O tempo disponibilizado para aplicação do inquérito foi de uma aula de 50 minutos. Com o intuito de clarificar e fazer com que os participantes não ficassem em dúvida quanto a leitura dos comandos do questionário, as perguntas foram lidas para todos os participantes pela presente pesquisadora; isso também facilitou a compreensão. Adverte-se, porém, que não houve intervenção com exposição de conteúdo do tema, para que os educandos registassem os conhecimentos que possuíam sobre o assunto até o momento do preenchimento do questionário.

Todavia, antes da aplicação dos questionários foi esclarecido aos educandos que a participação era voluntária, que qualquer participante poderia desistir de participar, bem como tinha liberdade ao responder aos questionamentos, podendo deixar algum ou alguns itens em branco se assim desejasse, mas havia a opção em alguns itens nos quais poderiam marcar com o “x” “ [...] Não desejo omitir minha opinião”, bem ainda que as respostas registradas por eles eram confidenciais, e que o resultado da pesquisa tinha por objetivo verificar a percepção sobre o tema violência doméstica e refletir sobre o tema e poderia servir para intervenções futuras no âmbito escolar.

1. Procedimentos

A pesquisa desenvolveu-se, no 2º semestre de 2012, em duas escolas da rede pública de duas divisões regionais de ensino distintas. A escolha desses ambientes educativos formais está relacionada porque ambos se encontraram em regiões com significativos registros de violência doméstica (MPDFT, 2012). Outro ponto positivo, a pesquisadora foi bem acolhida, recebida por todo o corpo de funcionários da escola, desde os auxiliares de serviços até a direção para a realização desse estudo.

As direções dos dois estabelecimentos de ensino, bem ainda os professores foram contactados e a presente investigadora explicou-lhes que se tratava de uma pesquisa a integrar um trabalho final de um curso de Mestrado em Educação: com área de especialização em Formação Pessoal e Social. Também que a presente investigação tinha por objetivo primordial averiguar a percepção dos educandos, do segmento de Jovens e Adultos, por intermédio de um questionário, sobre o tema violência doméstica, uma modalidade de violência de gênero, com o objetivo de refletir e realizar sugestões de intervenção no ambiente escolar sobre o tema.

Após as devidas explicações sobre a pesquisa, foi requisitada a autorização tanto ao diretor, vive-diretor, coordenador pedagógico como aos professores para interagir junto aos educandos sobre o tema violência doméstica. Pedido aceito, concederam, portanto, a permissão de ingressar às salas de aulas e nas demais dependências da escola. Os professores regentes auxiliaram na aplicação dos questionários e a direção das duas escolas forneceram as demais informações solicitadas.

2. Tratamento dos dados

Uma vez levantados os dados, estes devem ser tratados mediante análise e interpretação da maneira mais objetiva possível (Alvarenga, 2010). A investigação utilizou um questionário, que se constituiu da forma a seguir explicitada.

O primeiro bloco de questões do questionário relativo a caracterização dos participantes constantes do bloco “A” – de 1 a 10, foi concebido a partir do trabalho de Vieira (2009), denominado “Conhecimentos e atitudes dos Profissionais de Saúde em relação à violência de gênero”, no qual procurou identificar entre os entrevistados, alguns itens, dentre eles, o conhecimento que os mesmos possuíam sobre a violência de gênero.

Na sequência, as questões constantes dos grupos “B”, “C” e “D” têm como fonte inspiradora o trabalho de Chantal (2007) - “*Children’s Understanding of Domestic Violence*”. A escolha por esse estudo como um dos referências para a presente pesquisa se deu em virtude de que a referida investigação procurou averiguar a percepção de alunos acerca de temas como a Violência de Gênero, e Violência Doméstica.

O último bloco de questões, o de letra “E” deu continuidade a ideia desenvolvida ao longo do trabalho e foi construído no âmbito do presente estudo com o objetivo de aferir a percepção da influência negativa da violência de gênero na modalidade violência doméstica em ambiente escolar.

Assim, os cinco blocos “A”, “B”, “C”, “D” e “E” resultou no questionário de 35 (trinta e cinco) itens de questões fechadas, dispostos da seguinte forma. O primeiro subsegmento “A”- correspondeu às questões relacionadas a dados interacionais-pessoais; o segundo subsegmento “B”- percepções sobre violência doméstica; o terceiro subsegmento “C” - percepções relativas a violência de gênero a considerar as relações culturais; o quarto subsegmento - dedicado a verificar a percepção de comportamentos de gênero a identificar se consideram se há ou não relação de subjugação de gênero; o quinto e último bloco foi dedicado a percepção da violência doméstica dentro do ambiente escolar.

O tratamento dos dados desse questionário se processou tanto de forma descritiva e relacional sobre as percepções de gênero indistintamente e a considerar a realidade social, econômica e geográfica na qual se encontram inseridos, bem ainda foi feita uma correlação entre gênero (sexo: masculino e feminino) e idade, gênero e empregabilidade; e ainda correlações para aferir a associação subjetiva e objetiva a respeito de violência doméstica.

O questionário foi submetido a prévia avaliação, em um número reduzido de participantes da população alvo do estudo (Foddy,1996), no presente caso contou-se com a colaboração de 10 alunos, com o intuito de realizar um ensaio das questões, aplicado em sala de aula, após exposição explicativa prévia sobre o instrumento de pesquisa e a finalidade, utilidade.

O objetivo dessa averiguação segundo Coutinho (2013) é confirmar se a ferramenta escolhida é eficaz em obter respostas às questões levantadas pelo pesquisador. Assim, elaborou-se o primeiro questionário e a seguir realizou-se uma recapitulação, após a aplicação a esses 10 alunos. A recapitulação consistiu em verificar: a clareza das perguntas; o nível de dificuldade da questão; se os itens das questões satisfaziam as alternativas possíveis; a aceitação das respostas; sequência de questões harmônicas ao tema; se uma questão não influenciava outra; utilidade da questão e se a questão possuía boa aceitação pelo inquerido (Coutinho, 2013).

Essa análise preliminar das respostas obtidas no pré-teste conforme refere Coutinho serve para testar a validade de hipóteses das questões do questionário e realizar uma prévia interpretação, que permite aprimorar essas questões com a finalidade de proporcionar uma análise mais significativa dos dados. Informa-se que no presente questionário as correções realizadas após todo esse procedimento foram de teor semântico para melhorar a objetividade e compreensão.

CAPÍTULO III - APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

O presente capítulo apresenta os resultados obtidos a partir do estudo interpretativo realizado por intermédio dos dados extraídos do questionário, o qual foi submetido ao programa SPSS – Statistical Package for the Social Sciences, versão 20.0 para Windows. Passa-se a seguir a apresentar os resultados em forma de frequência a satisfazer os objetivos propostos no Capítulo II – METODOLOGIA, item 1.

1. Caracterização dos participantes

Os participantes proveem de turmas heterogêneas com várias faixas etárias, a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, sendo que muitos trabalham ou ajudam nas tarefas de casa. Pela média de idade, deduz-se também que muitos deles em algum momento da vida já se envolveram em relações afetivas, alguns já constituíram família ou já tiveram filhos, portanto, uma significativa experiência de vida. A seguir passa a apresentar a análise dos dados a confirmar as arguições levantadas.

A fim de melhor interpretar as respostas dos sujeitos pesquisados deve-se ter conhecimento que são alunos do 1º, 2º e 3º do terceiro ciclo da EJA e apresentam faixas etárias diversas, conforme se pode constatar na tabela 01, logo a seguir:

Tabela 1. Idade dos participantes do terceiro ciclo do Ensino de jovens e Adultos.

Ano de Ensino		Faixa Etária (em anos)			Total
		18 a 19	20 a 39	40 a 66	
Primeiro ano	N	12	25	4	41
	%	29,3	61,0	9,8	100,0
Segundo ano	N	17	18	3	38
	%	44,7	47,4	7,9	100,0
Terceiro ano	N	12	23	6	41
	%	29,3	56,1	14,6	100,0
Total	N	41	66	13	120
	%	34,2	55,0	10,8	100,0

A tabela 01 confirma que os participantes da investigação possuem idades variadas, havendo uma maior concentração na faixa etária de 20 a 39 anos, havendo também alunos de

30, 40, 50, a 66 anos de idade. A importância em representar a idade por ano de escolaridade dos participantes, na tabela 01, está em demonstrar que os inqueridos encontram-se na faixa etária de significativo índice de violência física no ambiente doméstico, a exemplificar o Mapa da Violência Brasil (Waiselfisz, 2012, p. 26) o qual demonstra que: “No país, foi possível verificar que 42,5% do total de agressões contra a mulher enquadram-se nessa situação. Mas ainda, se tomarmos a faixa dos 20 aos 49 anos, acima de 65% das agressões tiveram autoria do parceiro ou do ex”.

Ressalte-se, no entanto, que a violência doméstica se encontra em todas as fases da vida, e a escolha dos participantes se deu também em virtude da experiência de vida desse segmento de estudantes, e a considerar também o contexto em que vivem.

Assim, verifica-se que o total de participantes da pesquisa engloba pessoas com determinada vivência ao longo da vida, como possibilidades significativas de já terem sido vítimas de ações de violência doméstica, de terem se envolvido afetivamente e a provável existência de filhos.

Quanto a presença de filhos, dois aspectos são relevantes: o primeiro é que crianças e adolescentes também podem ser vítimas de violência doméstica; o segundo é que a paternidade e a maternidade acrescem ao ser humano a responsabilidade de educar os filhos. Assim, mas que obter formação para si, essa parcela de alunos tem também a função social de ensinar aos filhos, de repassar-lhes valores voltados para a não violência doméstica.

Para melhor entendimento decompõe-se no Gráfico 01, a relação quantidade de filhos e frequência a considerar o total de participantes. Além disso, faz-se um teste de comparação de médias de idades de filhos a considerar as duas escolas pesquisadas, representado na tabela 02, como segue:

Gráfico 1. Relação quantidade de filhos em frequência a considerar o total de participantes

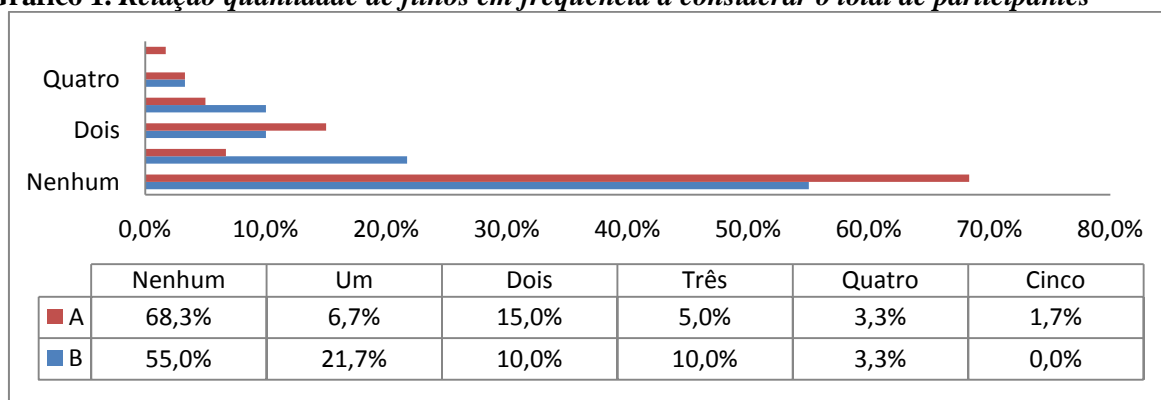


Tabela 2. Teste de comparação de médias de idades de filhos a considerar as duas escolas pesquisadas.

	Primeira Escola	Segunda Escola	P-valor
Nº de Filhos	0,73	0,85	0,275*

**Teste U de Mann-Whitney (p-valor > 0,05)*

Como é possível verificar no gráfico “01”, 45% dos participantes da primeira escola em estudo (A) têm de 1 a 4 filhos, na segunda escola (B) esse percentual cai para 31,7% apontado uma variável de 1 a 5 filhos, portanto percentual aproximado de filhos. O teste de comparação da tabela 02 vem confirmar essa proximidade em relação ao número de filhos, tanto da primeira, como da segunda escola, pois conforme demonstrou o *Teste U de Mann-Whitney*, o p-valor é superior a 0,05%, portanto, insignificante.

Observe-se que o fato dos participantes do estudo terem ou não filhos é relevante na medida em que se percebe que as crianças também podem ser vítimas de violência doméstica perpetradas pelos próprios membros da família. Apesar das crianças não serem o cerne da presente investigação, não podem ser deixadas de lado uma vez que estão presentes no contexto em que os diferentes tipos de violência doméstica são praticados, conforme demonstrado na revisão de literatura (item 1.4 família e violência de gênero). Para reforçar essa observação tenha-se em vista que foram registrados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) do Ministério da Saúde 3.587 casos de violência física na faixa etária de 1 a 14, no ano de 2011 (Waiselfisz, 2012).

Vale lembrar que os participantes da pesquisa são alunos do EJA da rede pública do DF de duas regiões administrativas de Ceilândia e Brasília, que apresentam grande quantidade de registro de casos de violência doméstica, segundo registros do MPDFT e do TJDFT (2013), o que permitem presumir que esses participantes têm probabilidade significativa de terem vivenciado uma das submodalidades de violência doméstica.

A esse respeito, os participantes foram inqueridos quanto a seu envolvimento afetivo, se estavam no momento do registro das respostas estavam envolvidos em algumas das relações afetivas elencadas, como opção de resposta: solteiro, casado, união estável, divorciado, namorando.

Entende-se que é relevante tomar conhecimento desse aspecto, porque é uma realidade em solo brasileiro o fato dos parceiros afetivos serem, via de regra, autores de ações agressivas de violência doméstica, Mapa da Violência Brasil (2012). Assim, descreve-se logo

abaixo, na tabela 3, os dados caracterizadores quanto ao aspecto estado afetivo relacionado com o sexo dos participantes da pesquisa:

Tabela 03. Dados caracterizadores quanto ao aspecto envolvimento afetivo

Q.4. Envolvimento afetivo.		Sexo		Total
		Masculino	Feminino	
Solteiro (a)	N	35	26	61
	%	29,2	21,7	50,8
Casado (a)	N	11	12	23
	%	9,2	10,0	19,2
União estável	N	3	9	12
	%	2,5	7,5	10,0
Divorciado (a)/separado (a)	N	3	4	7
	%	2,5	3,3	5,8
Namorando	N	8	9	17
	%	6,7	7,5	14,2
Total	N	60	60	120
	%	50,0	50,0	100,0

Os dados revelam que 61% dos participantes se declaram solteiros, sendo que há mais homens (35%) solteiros que mulheres (26%). Os demais 39% se encontravam envolvidos em outras relações afetivas elencadas. A seguir, ainda para fins de caracterizar os participantes e demonstrar a multiculturalidade da população brasileira, a tabela 04 refere-se a caracterização da cor da pele.

Tabela 4. Dados caracterizadores da cor da pele

Q7. Cor da pele.		Sexo		Total
		Masculino	Feminino	
Branco	N	14	17	31
	%	11,8	14,3	26,1
Negra	N	18	10	28
	%	15,1	8,4	23,5
Mulato	N	26	31	57
	%	21,8	26,1	47,9
Asiático	N	1	2	3
	%	0,8	1,7	2,5
	N	59	60	119
	%	49,6	50,4	100,0

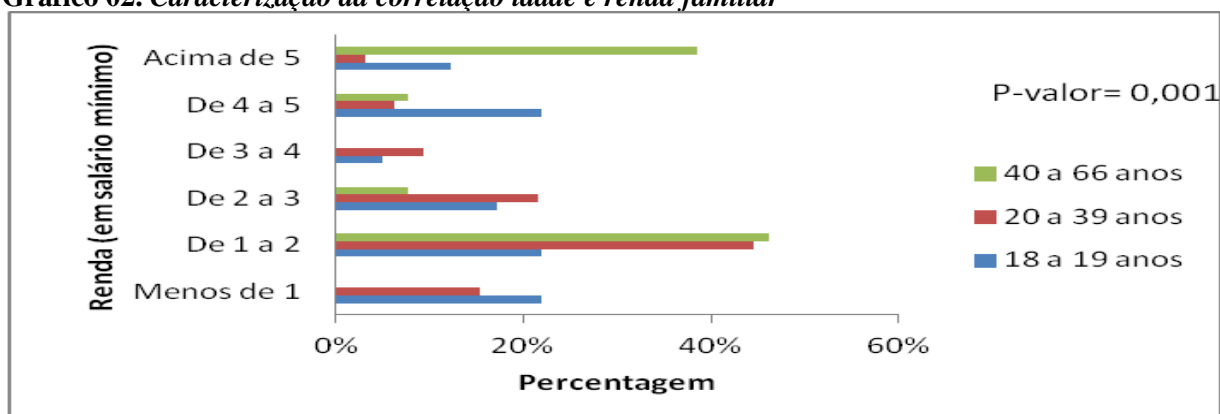
Tendo em vista a tabela 4, verificou-se, no tocante a cor da pele, que 47,9% dos participantes se autodenominaram mulatos, sendo 21,6% do sexo masculino e 26,1% do sexo feminino, a segunda maior frequência está representada por brancos com 26,1%, a

corresponder 11,8% de homens e 14,3% de mulheres; seguida de 23,5% de negros, com 15,1% de homens e 8,4% de mulheres e por fim os asiáticos com 2,5%.

A identificação passa a seguir a averiguar a relação de sexo e empregabilidade. Nesse item foi detectado uma frequência maior de homens a trabalhar 46,0%, enquanto as mulheres representam 29,0%.

A seguir apresenta-se no gráfico 02 a relação idade e renda familiar dos participantes, visto que o poder econômico é importante na vida das pessoas e influência o comportamento humano, constituindo-se, por isso, um fator de risco e gerador de violência, em especial a dependência econômica, conforme dispõe o MSB (2002).

Gráfico 02. Caracterização da correlação idade e renda familiar



Teste de Fisher (p -valor $<0,05$)

Tendo em consideração o total de participantes, e ao se realizar a associação entre sexo e faixa etária verificou-se mediante o gráfico 02 uma frequência significativa para o *Teste de Fisher* (p -valor $<0,05$), tendo os participantes de 40 a 66 anos de idade uma renda maior e os de 18 a 19 uma renda menor.

2. Respostas às questões de investigação

Para captar a capacidade de conhecimento, de juízo de valores dos participantes a satisfazer as questões de investigação e objetivos especificados no item 1. Problema de

investigação, Capítulo II – Metodologia passa-se a seguir a apresentar as quatro dimensões constantes nos grupos “B”, “C”, “D” e “E” do questionário. As questões constantes de cada grupo possuem várias inquirições, nas quais os participantes assinalaram o item ou itens que consideraram apropriado (s) à sua compreensão, ao seu caso, tendo em consideração o comando da questão.

Quanto as perguntas do questionário, estas variaram para assinalar um único item ou mais de um; como por exemplo a questão 11, que ofertou a possibilidade de marcar com um “X” em: () sim, () não e () não desejo emitir opinião. Em outras questões havia a possibilidade de se marcar mais de um item, como, por exemplo: a questão de nº 13, no qual puderam marcar com um “X”, de acordo com o comando da questão, tantos itens se encaixasse a sua realidade pessoal.

Os registros dessas informações foram transformados em dados estatísticos, com os quais foram elaboradas tabelas a revelar a frequência (*n*), a percentagem %, bem ainda Testes de prova significativa: *Teste Qui-quadrado*, *Teste de Fisher* e *Teste U de Mann-Whitney*. Nas tabelas constarão o “Q” acompanhado de um número, tal simbologia representara determinada pergunta do questionário, por exemplo: Q11, corresponde a questão 11. O texto que se segue obedece a sequência dos objetivos especificados no Capítulo II, desse trabalho.

2.1 Compreensão do educando sobre violência doméstica - (Q11)

Em razão da pesquisa ter por eixo central a percepção dos participantes como o tema violência doméstica, a primeira providência é saber se os educandos têm conhecimento o que significa essa modalidade de violência de gênero. Partindo desse pressuposto, a questão 11 do questionário afere essa percepção ao questionar se os participantes têm conhecimento da expressão violência doméstica. Nesse aspecto, a maioria dos alunos participantes, com um percentual de 88,3%, afirmaram saber o significado violência doméstica, e apenas 7,5% disseram não saber, como é possível constatar na tabela 05, logo abaixo:

Tabela 5. Ter conhecimento do que seja violência doméstica

Q11. Percepção: violência doméstica.		Sexo		Total
		Masculino	Feminino	
sim	N	52	54	106
	%	43,3	45,0	88,3
não	N	5	4	9
	%	4,2	3,3	7,5
não desejo emitir opinião	N	3	2	5
	%	2,5	1,7	4,2
Total	N	60	60	120
	%	50,0	50,0	100,0

2.2 Autoavaliação sobre o tema violência doméstica - (Q12)

Adiante-se desde logo que o fato dos alunos pesquisados responderem ter conhecimento sobre o tema violência doméstica (tabela 05), por si não significa que se possa interpretar que eles sejam bem ou mal informados ou ainda se possuem informações razoáveis sobre o assunto. Tendo em vista essa observação, com fundamento nas informações da questão de nº 12 do questionário extraiu-se os seguintes dados: 43,3% dos alunos se consideram bem informados, porém há um percentual de 15% que se autodenominaram pouco informados, e ainda um percentual de 31,7% possuidores de informações razoáveis. Há, pois um total de 46,7% de participantes que se autoavaliaram como carentes de mais informações sobre o assunto violência doméstica.

Nesta tabela foi realizado também o *Teste Qui-quadrado* para averiguar se havia P-valor significativo para a correlação sexo e a variável grau de informação. O P-valor encontrado corresponde a 0,864, o qual revela não haver uma variação significativas entre essas variáveis, as respostas fornecidas por homens e mulheres apresentam frequência harmônica, conforme a tabela 06 que segue:

Tabela 6. Percepção: aferição do grau de informação sobre o tema violência doméstica

Q12.Quanto ao tema violência doméstica considera-se?		Sexo		Total	P-valor
		Masculino	Feminino		
Q12					
Bem informada	N	25	27	52	0,864*
	%	20,8	22,5	43,3	
Pouco informada	N	8	10	18	
	%	6,7	8,3	15,0	
Tenho informações razoáveis	N	20	18	38	
	%	16,7	15,0	31,7	
Não desejo emitir opinião	N	7	5	12	
	%	5,8	4,2	10,0	
Total	N	60	60	120	
	%	50,0	50,0	100,0	

*Teste Qui-quadrado (p -valor > 0,05)

2.3 Percepção: meios de informação - (Q13)

Este tópico investiga a percepção: meios de informação dos participantes; procura, portanto, verificar as diversas maneiras de se obter informação sobre o tema violência doméstica, para tanto foram elencados 08 (oito) meios de transmissão e/ou formação de conhecimento. Contudo, deve-se ressaltar que estes não são limitativos, mas apenas indicativos, tanto é assim que foi ofertada aos participantes a possibilidade de marcar com um “X” o item “() outros meios de comunicação ou formação”.

Em análise às respostas dos participantes extraiu-se os seguintes dados: o meio de comunicação utilizado com maior frequência para obter informação foi a televisão, com 25,3%; o segundo foi a internet com 14,0%; o terceiro foi o jornal escrito com 13,1%, este último seguido de perto pela escola com 12,2%. O rádio apresentou apenas 7,1%, aqui vale comentar que no passado esse recurso tinha grande poder de difusão de informação, no entanto hoje se encontra superado pela internet, com três vezes mais poder de alcance, mas ainda muito importante, pois ainda existem milhares de pessoas sem poder de acesso ao mundo digital. Quanto aos pais, a família e os amigos, pessoas do círculo afetivo, os percentuais são próximos, respectivamente: 9,2%, 6,3%, 6,5%. Essas dados encontram-se decompostos na tabela 07, abaixo:

Tabela 07. Percepção: meios de informação

Q.13. Meios de Informação e formação.		Sexo		Total
		Masculino	Feminino	
Na escola	N	19	22	41
	%	5,7	6,5	12,2
Com os pais	N	11	20	31
	%	3,3	6,0	9,2
Com a família	N	11	10	21
	%	3,3	3,0	6,3
Com os amigos	N	7	15	22
	%	2,1	4,5	6,5
Na televisão	N	40	45	85
	%	11,9	13,4	25,3
Na Internet	N	19	28	47
	%	5,7	8,3	14,0
No jornal	N	24	20	44
	%	7,1	6,0	13,1
No rádio	N	11	13	24
	%	3,3	3,9	7,1
Outros	N	12	9	21
	%	3,6	2,7	6,3
Total	N	154	182	336
	%	45,8	54,2	100,0

2.4 Percepção: violência doméstica na submodalidade física - (Q14)

Convém ressaltar a gravidade da violência física no ambiente em que vivem os participantes, traçando-se uma breve noção panorâmica a partir dos dados fornecidos pelo Ministério da Justiça (2012), referente ao período de 2006 a 2011, o qual revelou que a metade (50%) das mulheres mortas no DF são vítimas de violência doméstica provocada pelo ex-parceiro. Assim, ao se realizar um estudo comparativo entre as regiões administrativas do DF constatou-se que a cidade satélite de Brasília ocupa a primeira posição em registro de mortes de mulheres, com 56 casos; seguida de Ceilândia com 39 casos. O agressor em todos esses casos foi o ex-companheiro, utilizando-se de arma branca (faca, objetos metálicos perfurocortantes) em 42% dos casos, e de arma de fogo, 38% (Jornal R7-DF, 2013).

A violência doméstica é uma das formas de violência física que, segundo Cunha e Pinto (2011, p. 63), consiste no “uso da força, mediante socos, tapas, pontapés, empurrões, arremessos de objetos, queimaduras etc., visando ofender a integridade ou a saúde corporal da vítima, deixando ou não marcas aparentes, naquilo que se denomina ... *vis corporalis*.”

Nessa inquirição a violência doméstica física abrange qualquer violência praticada no âmbito afetivo de relações amorosas (presentes e passadas), bem como as de vínculo familiar ao longo da vida dos participantes. Vale destacar que dos 120 participantes, 36 deles afirmaram já terem sido vítimas de violência doméstica. Dessa parcela de alunos extraiu-se a seguinte constatação: os maiores agressores foram os pais, sendo o pai com 27,8% e a mãe com 25,0%. No âmbito relação afetiva conjugal, o marido ficou com 13,9% quase três vezes mais o número de agressões perpetradas pelas mulheres com 5,6%. Ao se analisar as três modalidades de convivência afetiva (casado, companheiro, namorado) os dados revelam que: 55,6% o responsável pela agressão é o sexo masculino, 39% do sexo feminino.

Extraiu-se dos dados apontados na tabela 08, também a diferença por sexo do total dos participantes que admitiram terem sofrido violência doméstica. Nesse aspecto deve-se ressaltar que o inquirido considerou as agressões sofridas desde a infância até o momento do preenchimento do questionário. Os resultados obtidos foram os seguintes; as pessoas do sexo masculino representaram 58,4%, enquanto que as pessoas do sexo feminino representaram 41,8%. Deve-se, todavia, recordar que os maiores agressores foram os genitores com 52,8%, desse dado pode se inferir que a maior parte das agressões sofridas pelos participantes ocorreram na fase da infância ou adolescência.

Tabela 08. Percepção da violência física doméstica.

Q14. Pessoas que agrediram fisicamente.		Sexo		Total
		Masculino	Feminino	
Do marido	N	1	4	5
	%	2,8	11,1	13,9
Da esposa	N	2	0	2
	%	5,6	0,0	5,6
Do companheiro	N	0	2	2
	%	0,0	5,6	5,6
Da companheira	N	1	0	1
	%	2,8	0,0	2,8
Do pai	N	8	2	10
	%	22,2	5,6	27,8
Da mãe	N	4	5	9
	%	11,1	13,9	25,0
Da namorada	N	2	0	2
	%	5,6	0,0	5,6
Do namorado	N	2	1	3
	%	5,6	2,8	8,3
Do tio ou irmão	N	1	0	1
	%	2,8	0,0	2,8
Da tia ou irmã	N	1	0	1
	%	2,8	0,0	2,8
Total	N	22	14	36
	%	61,1	38,9	100,0

2.5 Percepção da violência doméstica na forma psicológica - (Q15)

A violência doméstica psicológica é uma forma de agredir o íntimo do ser humano, pois resulta de condutas que provoquem estragos de ordem emocional e redução da autoestima ou que lhe perturba os sentidos de modo a comprometer a capacidade de desenvolvimento mental, e de reação, rejeição, supressão da liberdade, aviltamento, ameaças, “constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.” (Soares *cit.* por MPDFT, 2013), em conformidade com o exposto no Capítulo II, 2.1.

A violência psicológica, em termos estatísticos, encontra-se difundida nos registros de casos nas Delegacias de Polícia e das denúncias promovidas pelo Ministério Público. Segundo este órgão “o número de denúncias de mulheres vítimas de violência aumentou 234% em cinco anos” (Jornal R7-DF, 2013).

A polícia civil, por sua vez, também possui dados dos registros de boletins de ocorrência de violência doméstica que revelam o seguinte: “Foram 3.189 ocorrências registradas em 2011, e 3.691, no ano passado [2012]. Por causa dos registros, também houve o aumento da solicitação de medidas protetivas. Foram 2.104 em 2011, e 2.696 em 2012” (Jornal R7-DF). Constata-se, pois, a indubitável presença da ocorrência dessa forma de violência no contexto de vivência dos educandos que contribuíram para esta pesquisa.

Os participantes ao serem inqueridos se já haviam sido vítimas de violência doméstica sob a forma psicológica, dos 120 participantes, 58 responderam que sim. Ao analisar os itens dessa abordagem extrai-se como resultados que ao se considerar o sexo masculino e feminino, obteve-se respectivamente 51,7% e 48,3% percentuais aproximados a evidenciar que homens e mulheres afirmaram terem sido alvo dessa forma de violência.

Quanto a quantificação individual dos itens de respostas, a opção “a mãe como agressora” aparece em primeira posição com 24% e o pai logo a seguir com 19%. Ao se considerar as relações de estado afetivo: casado(a), companheiro(a), namorado(a) o sexo masculino apareceu como o maior agressor com o percentual de 28,2% enquanto o sexo feminino apareceu com 10,3%. Esses dados se encontram em evidência na tabela 09, abaixo.

Tabela 09. Percepção da violência psicológica

Q15. Agressão psicológica.		Sexo		Total
		Masculino	Feminino	
Do marido	N	1	10	11
	%	1,7	17,2	19,0
Da esposa	N	2	0	2
	%	3,4	0,0	3,4
Do companheiro	N	3	2	5
	%	5,2	3,4	8,6
Da companheira	N	1	0	1
	%	1,7	0,0	1,7
Do pai	N	6	5	11
	%	10,3	8,6	19,0
Da mãe	N	8	6	14
	%	13,8	10,3	24,1
Da namorada	N	1	2	3
	%	1,7	3,4	5,2
Do namorado	N	3	2	5
	%	5,2	3,4	8,6
Do tio ou irmão	N	4	0	4
	%	6,9	0,0	6,9
Da tia ou irmã	N	1	1	4
	%	1,7	1,7	6,9
Total	N	30	28	58
	%	51,7	48,3	100,0

2.6 Reação após ser vítima de agressão de violência doméstica - (Q16)

Este tópico se refere aos participantes que afirmaram terem sido vítimas de violência doméstica, e de que maneira reagiram após a ocorrência do fato. Dos 120 participantes, 57 responderam o seguinte. Tendo em consideração as cinco opções ofertadas aos inqueridos nessa pergunta, que foram: ficou em silêncio, comunicou o fato aos familiares, comunicou o fato aos amigos, comunicou o fato aos amigos e familiares, registrou as agressões e ameaças na delegacia de polícia. Dentre os itens dessa questão, a primeira maior frequência foi “ficou em silêncio” com 42,1%, sendo que desse 26,3% do sexo masculino e 15,8% do sexo feminino. O comportamento com segunda maior frequência é comunicou conjuntamente o acontecido aos amigos e familiares com 22,8%. No item comunicou individualmente aos familiares representou 19,3% seguido de perto ao item comunicou aos amigos com 12,3%.

No entanto, apenas 3,5% dos participantes vítimas de violência compareceram a um órgão público para registrar a ocorrência do crime. Deduz-se, assim, que o número de

agressões é bem maior do que os coletados pelos órgãos públicos: polícia civil, ministério público, tribunais de justiça, órgãos de saúde e outros órgãos de defesa e proteção da pessoa humana. Conforme esclarece Molina e Kimimura (2009): “Pessoas violentadas não têm clareza de que passaram por episódios violentos, pois muitas das vezes a agressão não é física, se dá por olhares, gestos, palavras. Em geral os agredidos e os agressores passaram boa parte de suas vidas convivendo com a situação violenta, habituando-se a ela (P.1).” Normalmente os registros oficiais contabilizam mais as violências físicas, mas mesmo essas por vezes são ocultadas. Esses dados se encontram decompostos na tabela 10.

Tabela 10. Percepção: reação após a vitimização

Q16. Comportamento pós-agressão.		Sexo		Total
		Masculino	Feminino	
Ficou em silêncio	N	15	9	24
	%	26,3	15,8	42,1
Comunicou o fato aos familiares	N	6	5	11
	%	10,5	8,8	19,3
Comunicou os fatos aos amigos	N	4	3	7
	%	7,0	5,3	12,3
Comunicou os fatos aos amigos e as familiares	N	8	5	13
	%	14,0	8,8	22,8
Registrou as agressões e ameaças na delegacia de polícia	N	0	2	2
	%	0,0	3,5	3,5
Total	N	33	24	57
	%	57,9	42,1	100,0

2.7 Quantificação do número de vezes que o participante foi vítima de violência doméstica - (Q17)

Para além das duas formas de violência doméstica, acima inquiridas, há outras também praticadas em razão de relações amorosas/afetivas e vínculo familiar dentro do ambiente doméstico, tais como violência: sexual, patrimonial, moral, familiar, intrafamiliar. Definições já abordadas no tópico 1.2 Conceitos pontuais relativos à violência, gênero, violência de gênero com enfoque em violência doméstica e cidadania. Convém ressaltar que a pergunta permite abranger a vivência do participante ao longo da vida.

Dos 120 participantes, 118 responderam a esta questão. Como resultado constatou-se que 69,5% dos participantes nunca sofreram atos de violência de gênero na modalidade de violência doméstica, portanto a maioria. No entanto, 46,5% afirmaram terem sido em algum momento da vida alvo de agressões de violência doméstica.

Quanto ao número de vezes que foram submetidos à violência, a tabela 11 permitiu verificar que 13,6% sofreram mais de três vezes, seguido de 12,7% uma vez e de duas a três vezes 4,2%. Assim, as frequências revelaram que quase 50% dos participantes já foram vítimas de violência doméstica, situação, portanto merecedora de atenção e intervenção por parte do Estado e da sociedade. Anote-se que é essencial que a escola esteja entre esses aparelhos que podem agir na formação da cultura da igualdade e não-agressão.

Tabela 11. Percepção: quantidade de vezes que o participante sofreu violência doméstica

Q17. Quantas vezes o participante foi vítima de violência doméstica?		Sexo		Total
		Masculino	Feminino	
Uma única vez	N	8	7	15
	%	6,8	5,9	12,7
De duas a três vezes	N	3	2	5
	%	2,5	1,7	4,2
Mais de três vezes	N	6	10	16
	%	5,1	8,5	13,6
Nunca sofreu	N	43	39	82
	%	36,4	33,1	69,5
Total	N	60	58	118
	%	50,8	49,2	100,0

2.8 Quantificação: quantas vezes o participante presenciou ações de violência doméstica? - (Q18)

Identificar se os participantes presenciaram cenas de violência doméstica é importante para confirmar ou não se o educando encontra-se de fato envolto em um ambiente marcado pela presença constante dessa modalidade de violência de gênero. Para detectar as frequências em relação ao número de vezes em que os alunos participantes estiveram em presença de uma conduta de agressão de violência doméstica, a questão 18 do questionário facultou ao educando participante a possibilidade de assinalar um dos seguintes itens: uma única vez, de duas a três vezes, mais de três vezes e nunca assistiu.

De acordo com a tabela 12, dos 120 participantes, 119 responderam a essa inquirição. Diante das respostas obtidas foi possível verificar que 81,5% dos educandos presenciaram cenas de violência doméstica e apenas 18% nunca assistiram. O item dessa questão que apresentou maior frequência foi “de três a mais vezes”, com 43,7% e de duas a três vezes, com 29,4%. Esses percentuais elevados revelam que os participantes constantemente presenciam ações de violência doméstica.

Tabela 12. Percepção: quantidade de vezes que o participante assistiu a cenas de violência doméstica

Q18. Quantas vezes o participante presenciou cenas de violência doméstica?		Sexo		Total	P-valor
		Masculino	Feminino		
Uma única vez	N	4	6	10	0,011*
	%	3,4	5,0	8,4	
De duas a três vezes	N	19	16	35	
	%	16,0	13,4	29,4	
Mais de três vezes	N	32	20	52	
	%	26,9	16,8	43,7	
Nunca assisti	N	5	17	22	
	%	4,2	14,3	18,5	
Total	N	60	59	119	
	%	50,4	49,6	100,0	

*Significativo - teste de Fisher ($p\text{-valor} < 0,05$)

Às variáveis “ quantidade de vezes que o participante presenciou cenas de violência doméstica” e “sexo” constantes da Tabela 12 foi aplicado o *Teste de Fischer* para verificar se havia relação de significativa entre essas duas variáveis, e constatou-se o $p\text{-valor}$ de 0,001; portanto superior a 0,5%, revelando uma relação de significância entre elas, pois a maioria dos participantes de fato presenciaram cenas de violência doméstica.

2.9 Com quem se passou a cena de violência presenciada pelo inquerido? - (Q19)

Constatou-se no item anterior que os participantes constantemente presenciam ações de violência doméstica. Assim na tabela 13 que segue, os dados da questão revelam com quem se passou a cenas de violência doméstica, sua finalidade é verificar a proximidade ou não dessas pessoas envolvidas com os participantes. Convém, porém, demarcar que a questão oferece cinco possibilidades para assinalar, sendo que o aluno podia assinalar mais de um

item da questão, portanto é uma questão de multipla escolha. Os itens constantes na questão foram os seguintes: com pessoas da família, com amigo (a) pessoal, com os vizinhos, com outras pessoas.

A tabela a seguir apresenta as frequências com que os alunos participantes assinalaram os itens da questão, perfazendo um total de 138 vezes, composto de 80 realizadas pelo sexo masculino e 58 pelo sexo feminino. 28,3% das vítimas das cenas visualizadas eram pessoas da família, ou amigos íntimos 12,3%, portanto pessoas com vínculo afetivo de proximidade capaz de gerar-lhe perturbação emocional indireta. Pessoas ainda do âmbito de aproximação de vivência dos participantes tem-se os vizinhos, com um percentual significativo 21,7%. No entanto, a maior frequência de agressões visualizadas transcorreram “com outras pessoas” no total de 37,7%.

Tabela 13. Percepção: vítimas de violência doméstica recaindo em família, amigo íntimo, vizinhos, outras pessoas

Q19. Com que se passou a cena de violência doméstica?		Sexo		Total
		Masculino	Feminino	
Com pessoas da família	N	21	18	39
	%	15,2	13	28,3
Com amigo (a) pessoal	N	9	8	17
	%	6,5	5,8	12,3
Com vizinhos	N	16	14	30
	%	11,6	10,1	21,7
Com outras pessoas	N	34	18	52
	%	24,6	13	37,7
Total	N	80	58	138
	%	58	42	100

2.10 Comportamento violento nas relações de gênero - (Q20, 21, 22)

A violência doméstica, via de regra, provém de um comportamento violento. Tendo por base essa acepção, a investigação procurou aferir nos participantes da pesquisa a percepção que possuem de quem seja o mais violento nas relações afetivas e familiares, o homem ou a mulher, ou ainda se homem e mulher igualmente são violentos. Infere-se que as respostas obtidas no presente grupo de questões refletem noções pessoais subjetivas e externas adquiridas do meio social, cultural e psíquico do participante, que servirão a

posteriore para somar-se às demais compreensões a nível de percepção abordadas no presente trabalho.

Convém demarcar que as condutas humanas geradoras de comportamento violento de gênero são fatores desestruturadores da estabilidade psíquico-emocional da convivência familiar, bem ainda social. Pode-se assim dizer que “O comportamento violento faz parte do tecido social, é historicamente determinado e se aprende pela socialização. Em qualquer tempo e espaço a violência fragiliza as relações sociais, expande o sofrimento emocional e social como parte do viver (Molina & Kimimura, 2009, p. 1).

A tabela 14 a seguir apresenta três questões constantes do questionário de investigação. Tendo em consideração o sexo, a primeira buscou na percepção dos participantes se o sexo masculino é o mais violento nas relações afetivas. As frequências obtidas foram as seguintes: 76,7% dos inquiridos consideram o sexo masculino mais violento, em proporções iguais 38,3% para homens e mulheres. Ao manifestarem apreciação se o sexo feminino era mais violentos 69,9% disseram que não. Por último, se o sexo masculino e o feminino são igualmente violentos, 38,6% disseram que não.

Tabela 14. Percepção de quem seja mais violento: masculino, feminino ou os dois de forma igual

		Sexo		Total
		Masculino	Feminino	
Q20. Os homens são mais violentos.				
Q21. As mulheres são mais violentas.				
Q22. Homens e mulheres são igualmente violentos.				
Q20				
Sim	N	46	46	92
	%	38,3	38,3	76,7
Não	N	9	5	14
	%	7,5	4,2	11,7
Não desejo emitir opinião	N	5	9	14
	%	4,2	7,5	11,7
Total	N	60	60	120
	%	50,0	50,0	100,0
Q21				
Sim	N	7	7	14
	%	6,2	6,2	12,4
Não	N	41	38	79
	%	36,3	33,6	69,9
Não desejo emitir opinião	N	6	14	20
	%	5,3	12,4	17,7
Total	N	54	59	113
	%	47,8	52,2	100,0
Q22				
Sim	N	19	14	33
	%	16,7	12,3	28,9
Não	N	20	24	44
	%	17,5	21,1	38,6
Não desejo emitir opinião	N	15	22	37
	%	13,2	19,3	32,5
Total	N	54	60	114
	%	47,4	52,6	100,0

2.11 Concepção de comportamento adequado - (Q23, Q24, Q25)

As questões agrupadas nesse subtópico visam analisar a percepção dos participantes se consideram adequado, ou não, haver agressões nas relações afetivas familiares. A análise tem fundamento moral e ético do comportamento humano resultante de traços pessoais subjetivos, culturais impregnados ao ser ao longo da sua vida. Essas assimilações adquiridas desde a infância determinam o modo de ver o mundo, de avaliar o certo ou errado, e de agir no mundo. Sousa (2006) ao tratar sobre a compreensão do certo e do errado dispõe o seguinte:

Não há como falar em certo e/ou errado sem compreender o termo justiça, pois fazer justiça significa ter uma noção dos direitos alheios, entender as fragilidades dos outros, e é neste sentido que existem os pactos sociais como meta para delimitar um pouco o que se entende por justiça e direitos de todos. Para HOBBS (1651)¹ *nesta lei da natureza reside a fonte e a origem da justiça. Porque sem um pacto anterior não há transferência de direito, e todo homem tem direito a todas as coisas, conseqüentemente nenhuma ação pode ser injusta. Mas depois de celebrado um pacto rompê-lo é injusto* (pp.39 e 40).

Assim, a análise dos itens da tabela 15 tem como pressuposto avaliar essa percepção que o participante tem sobre considerar correto ou não a prática de ações agressivas de violência doméstica. Foram três os questionamentos.

O primeiro questionamento (Q23), independentemente de sexo é correto praticar ações de violência física ou psicológica nas relações afetivas e familiares? 77,5% dos participantes disseram que não, logo a maioria reprova a prática de condutas de violência. E ainda 7,5% consideram “sim” que se pode resolver conflitos com atos violentos.

O segundo questionamento (Q24) é adequado o homem ter comportamento de agredir fisicamente, psicologicamente uma mulher? Quase a totalidade 91,7% dos participantes afirmam que não é certo uma pessoa do sexo masculino agir com violência em relação a mulher. Terceiro questionamento (Q25) é adequado a mulher ter o comportamento de agredir fisicamente, psicologicamente um homem? Igualmente a maioria esmagadora com a frequência de 93,3% reconhece esse comportamento como reprovável e intolerável.

Tabela 15. Percepção: comportamento adequado

Q23. Comportamento agressivo do homem. Q24. Comportamento agressivo da mulher. Q25. Há diferença de comportamento agressivo em razão de ser homem ou mulher?		Sexo		Total
		Masculino	Feminino	
Q23				
Sim	N	6	3	9
	%	5,0	2,5	7,5
Não	N	44	49	93
	%	36,7	40,8	77,5
Não desejo emitir opinião	N	10	8	18
	%	8,3	6,7	15,0
Total	N	60	60	120
	%	50,0	50,0	100,0
Q24				
Sim	N	0	1	1
	%	0,0	,8	,8
Não	N	56	54	110
	%	46,7	45,0	91,7
Não desejo emitir opinião	N	4	5	9
	%	3,3	4,2	7,5
Total	N	60	60	120
	%	50,0	50,0	100,0
Q25				
Sim	N	1	1	2
	%	0,8	0,8	1,7
Não	N	56	56	112
	%	46,7	46,7	93,3
Não desejo emitir opinião	N	3	3	6
	%	2,5	2,5	5,0
Total	N	60	60	120
	%	50,0	50,0	100,0

2.12 Poder e submissão nas relações de gênero: violência doméstica - (Q26, Q27)

Nas relações de gênero deve prevalecer a igualdade sem distinções e discriminações de raça, sexo, cor da pele que implica desqualificação moral, emocional, psíquica, ações que atinjam a dignidade da pessoa humana impondo-lhe sofrimentos, tais como humilhação, estigmatização da capacidade intelectual entre outras, prejudicando o desenvolvimento das atividades da vida, ou mesmo incapacitando-a. A relação desigual, aviltante, gera a violência de gênero que: “Apoia-se no valor da virilidade masculina e da submissão feminina, e essa violência pode se manifestar por meio de ameaças, agressões físicas, constrangimentos, assédio sexual e/ou moral e abusos sexuais e estupros” (SPPM & MEC et al, 2009, p.35).

Tendo em consideração ao exposto, passe-se a análise da tabela 16, que é composta de duas inquirições: primeira (Q26) - há diferença entre o homem ser violento em relação a mulher, ou a mulher ser violenta em relação ao homem? De um lado 46,7% dos participantes não identificaram desigualdades em relação a prática de atos violentos realizados sejam pelo sexo masculino ou feminino. Por outro lado, 34,2% reconhecem haver diferenças no modo como os atos são praticados em função do sexo, sendo que o sexo masculino apresentou um percentual maior (20,8%) que o feminino (13,3%).

Destaque-se que 19,2% não emitiram opinião, e que desse percentual 15,% pertenciam ao sexo feminino. Isso revela que há um percentual considerável de mulheres que possuem o medo de emitirem até mesmo opinião sobre a violência de gênero. Uma pesquisa realizada pelo SFB (2009) com 827 mulheres para averiguar se as mulheres conheciam a Lei Maria da Penha e os benefícios, constatou que apenas 4% das entrevistadas acreditam que as vítimas comunicam as agressões aos órgãos competentes. Prossegue: 45% as vezes denunciam e 51% não denunciam. O principal motivo elencado pelas mulheres para agirem assim é o medo, com 78%.

o medo se sobressai expressivamente em relação às demais razões. As outras opções – “vergonha”, “não garantir o próprio sustento” e “punição branda” – atingiram percentuais abaixo de 10%. Outros motivos foram citados por 16% das mulheres. A análise desses dados não deixa dúvida de que o medo é o principal obstáculo na luta contra a violência doméstica e familiar (Senado Federal, 2009, p.2).

Segunda questão constante da tabela 16, os homens podem exercer uma relação de poder junto a mulher, por serem mais fortes? Tanto os homens como as mulheres com a frequência de 76,9% compreendem que os homens não devem exercer poder junto as mulheres; mas ainda um percentual de 14,5% entendem que sim. Pensar desta maneira e cultivar a desigualdade de gênero que é prejudicial nas relações afetivas-familiares e gerador de conflitos e impulsionador de violência, porque exercer poder sobre o outro e subjugar-lo.

Nesta Tabela 16, aplicou dois Testes para verificar a significancia: *Teste Qui-quadrado* para correlacionar “o homem exercer poder sobre as mulheres” e “sexo” e o *Teste de Fisher* para correlacionar “diferença entre o homem ser violento em relação a mulher, ou o reverso” e “sexo”. Os dois resultados obtidos: 0,007* e 0,048** revelaram-se positivos, portanto significativos; na primeira situação que há diferença entre as ações de violência em relação ao sexo; na segunda situação tanto homens como mulheres a maioria repele a ideia de a ideia do homem exercer poder em relação a mulher

Tabela 16. Percepção: poder e cultura em relação ao gênero

Q26. Há diferença entre o homem ser violento em relação a mulher, ou o reverso?			Sexo		Total	P-valor
			Masculino	Feminino		
Sim	Q26	N	25	16	41	0,007*
		%	20,8	13,3	34,2	
Não		N	30	26	56	
		%	25,0	21,7	46,7	
Não desejo emitir opinião		N	5	18	23	
		%	4,2	15,0	19,2	
Total		N	60	60	120	
		%	50,0	50,0	100,0	
Q27						
Sim		N	11	6	17	0,048**
		%	9,4	5,1	14,5	
Não		N	46	44	90	
		%	39,3	37,6	76,9	
Não desejo emitir opinião		N	3	7	10	
		%	2,6	6,0	8,5	
Total		N	60	57	117	
		%	51,3	48,7	100,0	

*Significativo - Teste Qui-quadrado (p-valor <0,05)

**Significativo – Teste de Fisher (p-valor <0,05).

2.13 Concepção de cultural de submissão e igualdade de gênero - (Q28, Q29, Q30)

As questões deste subtópico têm como suporte as relações entre homens e mulheres na perspectiva da construção significativa do vocábulo gênero, trabalhada na parte de revisão de literatura. No entanto, para fins de entendimento e contextualização das questões e da tabela 16, faz-se necessário reexame. O termo gênero nessa perspectiva rejeita-se a ideia de subordinação feminina, as mulheres como responsáveis pela reprodução e os homens detentores da força muscular; portanto, indica “construções culturais” de um comportamento adequado a homens e mulheres (Scott, 1995).

Gênero, assim, provém como a sociedade concebe o processo de transformação de “um macho em homem e uma fêmea em mulher” (Gomes, 2008, p. 4). Resulta, pois, da construção cultural com um suporte variado a depender da sociedade e da época. Permite, dessa forma, desenvolver uma nova compreensão das diferenças e desigualdades sobre homens e mulheres, a considerar não só as diferenças individuais como as interações sociais (Gomes), tendo em consideração as vivências pretéritas e as práticas sociais atuais.

Uma forma de subordinação existente é o patriarcado, na qual os homens possuíam o poder sobre as mulheres, estas deviam obedecer às determinações daqueles. Havia uma distinção de papéis a mulher seria a mãe e o homem o marido (Gomes, 2008). A mulher responsável pela casa e filhos, o homem o responsável pelo sustento da família. Essa estrutura social se modificou porque as mulheres podem desempenhar a função de chefe de família, trabalhar e prover o sustento da família.

Na tabela 17 constam três questões que buscaram extrair dados reveladores da percepção dos participantes para averiguar se há imanente, as ideias de manutenção das relações de poder e submissão. A primeira questão dispõe sobre a submissão da mulher ao homem e aceitação de atos de violência, a maioria esmagadora 95,8% compreendem que não deve haver subjugação da mulher ao homem. Na segunda questão se averigua o inverso, se é adequado o comportamento de submissão do homem em relação a mulher, 89,9% também consideram reprovável a existência de desigualdade entre os gêneros. A terceira questão vem confirmar esse entendimento, pois 84,2% dos participantes se manifestaram pela equidade entre homens e mulheres, *vide* tabela 17, abaixo.

Tabela 17. Percepção: cultura de submissão e igualdade de gênero

Q28. A mulher dever ser submissa ao homem?		Sexo		Total
		Masculino	Feminino	
Q29. O homem dever ser submisso à mulher?		Masculino	Feminino	Total
Q30. Homens e mulheres devem ser iguais nas relações de afeto, sem haver agressão?				
Q28				
Não	N	59	56	115
	%	49,2	46,7	95,8
Não desejo emitir opinião	N	1	4	5
	%	0,8	3,3	4,2
Total	N	60	60	120
	%	50,0	50,0	100,0
Q29				
Sim	N	3	2	5
	%	2,5	1,7	4,2
Não	N	56	51	107
	%	47,1	42,9	89,9
Não desejo emitir opinião	N	1	6	7
	%	0,8	5,0	5,9
Total	N	60	59	119
	%	50,4	49,6	100,0
Q30				
Sim	N	50	51	101
	%	41,7	42,5	84,2
Não	N	7	5	12
	%	5,8	4,2	10,0
Não desejo emitir opinião	N	3	4	7
	%	2,5	3,3	5,8
Total	N	60	60	120
	%	50,0	50,0	100,0

2.14 Influência negativa da violência doméstica em ambiente escolar - (Q31, Q32)

A violência doméstica gera diversas consequências nas vítimas sejam elas adultas ou adolescentes e crianças. Azevedo e Guerra (2001) elencam 06 (seis) efeitos perceptíveis em crianças e adolescentes: desconfiança excessiva, medo, choro demasiado; mudanças repentinas e constantes de humor; condutas agressivas, comportamento auto-destrutivo ou inerte, submisso; dificuldade de relacionar-se; tendência ao suicídio, depressão, pesadelos, insônia; baixo rendimento escolar e problemas de aprendizagem de origem não física.

Nos adultos, tanto homens como mulheres também podem ser vítimas de violência doméstica, porém as mais vitimizadas são as mulheres. Segundo Ban ki-moon, Secretário Geral da ONU, a violência doméstica contra as mulheres “se inter-relacionam e afetam as mulheres desde o nascimento até a velhice” (ONU-BRASIL, 2013). Dentre as consequências dessa modalidade de violência as mais comuns são: lesões físicas (quebra de ossos, ematomas), transtornos psicológicos (depressão), perda do trabalho, afastamento de amigos.

No entanto, apesar da violência doméstica contra as mulheres ter mais notoriedade, os homens também sofrem violência doméstica, com destaque para a violência psicológica, foi o que revelou a pesquisa feita por Bhone em 2013. Em um grupo de 292 mulheres, 77% delas afirmaram terem proferido palavrões ofensivos, humilhado ou intimado o parceiro; os homens representou 71%, e ainda 24% das mulheres também afirmaram cometer violência física. Assim, homens e mulheres praticam e sofrem violência doméstica. E os danos são nocivos a vida privada e social.

Os efeitos prejudiciais da violência doméstica, portanto, afetam o desenvolvimento humano sejam de crianças, jovens ou adultos em diversas esferas da vida (psíquica, social, trabalho, familiar, emocional) e ao logo da vida, podendo, portanto, afetar o desenvolvimento das atividades escolares em qualquer fase da vida.

Tendo em consideração esses argumentos passa-se a análise da tabela 18, que é composta de duas questões. Primeira, o participante já sentiu ou conhece alguém que ficou desinteressado, diminuiu o rendimento escolar por ter sofrido violência doméstica praticada pelo pai ou mãe, irmão, irmã, (ex) marido, (ex) esposa, (ex) companheiro(a), ou mesmo (ex) namorado (a)? Dos 120 participantes, 119 responderam, e destes 23 não emitiram opinião,

que representou o percentual de 19,3%. Dos que responderam “sim” ou “não”, a maior parte (55 alunos) assinalou “sim” que representou 46,2%. Isso significa portanto que a violência doméstica interfere sim no estímulo, interesse do aluno dentro da escola.

A segunda questiona: o participante já deixou de frequentar ou abandonou a escola, ou conhece alguém que deixou de frequentar ou abandonou a escola em razão de ter sofrido atos de violência doméstica praticados pelo pai ou mãe, irmão, irmã, (ex) marido, (ex) esposa, (ex) companheiro(a), ou mesmo (ex) namorado (a)? Dois pontos são averiguados de forma conjunta: frequência e abandono escolar.

Dos 120 participantes, 119 responderam a essa pergunta. Destes, 108 responderam entre “sim” e “não”; 33 alunos a representar 27,7% identificaram a violência doméstica como fator de frequência irregular as aulas ou abandonou escolar, no entanto 75 alunos (63,0%) não visualizaram a interferência da violência doméstica nessa dimensão questionada. A seguir apresenta-se a tabela 18.

Tabela 18. Percepção: frequência irregular e ou abandonou escolar

Q31. Já sentiu ou conhece alguém que ficou desestimulado , ou diminuiu rendimento escolar por causa de atos de violência doméstica?		Sexo		Total
		Masculino	Feminino	
Q31				
Sim	N	31	24	55
	%	26,1	20,2	46,2
Não	N	19	22	41
	%	16,0	18,5	34,5
Não desejo emitir opinião	N	10	13	23
	%	8,4	10,9	19,3
Total	N	60	59	119
	%	50,4	49,6	100,0
Q32				
Sim	N	19	14	33
	%	16,0	11,8	27,7
Não	N	36	39	75
	%	30,3	32,8	63,0
Não desejo emitir opinião	N	5	6	11
	%	4,2	5,0	9,2
Total	N	60	59	119
	%	50,4	49,6	100,0

2.15 A escolar como agente promotor de formação do tema violência doméstica - (Q33), (Q34)

Dentre os temas transversais a serem abordados na escola está incluído “Ética e Cidadania” (MEC, 2007) e de forma ínsita a temática “Violência Doméstica”, que consiste em uma das formas de violação dos direitos humanos conforme já abordado no Capítulo I. Assim, a escola deve abordar os direitos humanos por constituírem direitos e liberdades intrínsecos à própria essência humana, que lhes assegure o respeito a saúde (física e psíquica), a vida, a dignidade humana.

A escola deverá fornecer a sua parcela de contribuição ao trabalhar com os alunos, sejam crianças, adolescentes e adultos, interrelacionando os assuntos: direitos humanos, cidadania, e valores de respeito e limitações de exercício de direito, como forma de ingressar na temática da violência doméstica, que consiste em uma violação de direitos humanos, conforme previsto na IV Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada em Beijing (1995).

A escola deve atuar nessa perspectiva de formar cidadãos construtores de valores para saberem se posicionarem e agirem nas situações de conflitos, dentre estes os afetivos, familiares que surgirem ao longo da vida, e não realizem ações de violência doméstica. Envolve, portanto, direitos humanos, ética, cidadania. Sobre o assunto o MEC dispõe o seguinte:

Aprender a ser cidadão e cidadã é, entre outras coisas, aprender a agir com respeito, solidariedade, responsabilidade, justiça, não-violência; aprender a usar o diálogo nas mais diferentes situações e comprometer-se com o que acontece na vida da comunidade e do país. Esses valores e essas atitudes precisam ser aprendidos e desenvolvidos pelos estudantes e, portanto, podem e devem ser ensinados na escola (MEC, 2007, p. 6).

A violência doméstica não é problema só da família da vítima, mas um problema social, eis a razão do Estado e a sociedade terem a missão de intervir para educar, prevenir, enfrentar, proteger as vítimas; eis a razão dessa forma de violência ter sido inserida como uma violação de direitos humanos. Benevides (2000) diz que:

A Educação em Direitos Humanos é essencialmente a formação de uma cultura de respeito à dignidade humana através da promoção e da vivência dos valores da

liberdade, da justiça, da igualdade, da solidariedade, da cooperação, da tolerância e da paz. Portanto, a formação desta cultura significa criar, influenciar, compartilhar e consolidar mentalidades, costumes, atitudes, hábitos e comportamentos que decorrem, todos, daqueles valores essenciais citados – os quais devem se transformar em práticas (p.1).

Benavides explica que a cultura a qual se refere é de mudança e não de preservação de preconceitos, discriminações, de não reconhecimento dos direitos do outro; mas sim de respeito aos direitos humanos, à dignidade humana.

Ressalte-se, no entanto, que apesar desses conteúdos serem previstos como temas transversais na LDB, conforme já explicitado no Capítulo 1, e as escolas da rede do DF já trabalharem o tema, e recentemente o conteúdo ter sido inserido no currículo escolar, muito ainda há-de ser feito. A breve exposição teve como objetivo permitir uma melhor compreensão da percepção apresentada pelos participantes dessa pesquisa.

Passando em revista a tabela 19 composta de duas questões, verificou-se que os 120 participantes emitiram sua percepção. A primeira questão procurou averiguar se os professores já trabalharam o tema “Violência Doméstica” em sala de aula, verificou-se que 46,7% dos participantes responderam que “sim”. No entanto, tem-se ainda um percentual de 35,8% de alunos que não identificaram o trabalho do tema em sala de aula pelos professores. Na segunda pergunta, que objetivou saber se a escola já ofertou alguma palestra ou evento com fins de esclarecer, informar e debater o tema violência doméstica, constatou-se que 47,9% dos pesquisados responderam que “sim”, e que 30,8% responderam que “não”.

Diante desses dados, pode-se inferir que as escolas em estudo estão a trabalhar o tema “Violência Doméstica”. Contudo, os resultados levam a deduzir que existe a necessidade dessas escolas melhorarem suas técnicas de abordagem sobre o tema. Esses resultados refletem a realidade das demais escolas do DF que denotam carência de estratégias para abordar esse tema, uma vez que põe em evidência e discute um problema social que afeta toda a sociedade e que também diz respeito direto ao sistema de ensino do país.

Na Tabela 19, aplicou o *Teste Qui-quadrado* nas relações entre as variáveis “abordagem do tema violência doméstica pela escola” e “sexo” e “oferta de palestra ou outra atividade pela escola” e “sexo” para testar a correlação de significância entre elas. Os resultados obtidos foram respectivamente: *0,341 e 0,048** revelaram-se negativos, portanto insignificantes, em razão das frequências “sim” ou “não” serem muito dispare.

Tabela 19. Percepção - Intervenção em âmbito escolar: violência doméstica

Q33. O tema violência doméstica já foi abordado pela escola?		Sexo		Total	P-valor
		Masculino	Feminino		
Q33					
Sim	N	32	24	56	0,341*
	%	26,7	20,0	46,7	
Não	N	19	24	43	
	%	15,8	20,0	35,8	
Não desejo emitir opinião	N	9	12	21	
	%	7,5	10,0	17,5	
Total	N	60	60	120	
	%	50,0	50,0	100,0	
Q34					
Sim	N	33	23	56	0,048**
	%	28,2	19,7	47,9	
Não	N	15	21	36	
	%	12,8	17,9	30,8	
Não desejo emitir opinião	N	10	15	25	
	%	8,5	12,8	21,4	
Total	N	58	59	117	
	%	49,6	50,4	100,0	

*Não Significativo - Teste qui-quadrado ($p\text{-valor} > 0,05$)

**Significativo - Teste qui-quadrado ($p\text{-valor} > 0,05$)

2.16 As leis como instrumentos de formação para a cultura da não violência doméstica - (Q35)

Diversos são os instrumentos normativos tanto a nível mundial como brasileiro que podem ser desenvolvidos nas escolas como forma de educar, formar cidadãos capazes de auto posicionarem e reagirem em situação de violência doméstica. Documentos que servirão de subsídios didáticos para que, órgãos públicos, no caso a escola e demais sujeitos envolvidos (direção, orientadores pedagógicos, professores, alunos, família e comunidade) desenvolvam atividades para construir uma cultura voltada para a não-agressão, para construir valores culturais a valorizar sobretudo o respeito e dignidade humana entre as pessoas e povos.

Para sustentar essa argumentação relembra-se documentos a nível mundial que abordam diretamente o tema, é o caso, por exemplo da Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948), da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher. A nível de Brasil, tem-se a Convenção de Belém do Pará (ONU,

1994), bem como a CFB de 1988 (artigo 5º), a Lei Maria da Penha, dentre outros, abordados no Capítulo I, na revisão de literatura.

Tendo essas previsões normativas como referenciais legais, perguntou-se aos participantes se consideravam importante trabalhar as leis na escola como forma de educar para prevenir e enfrentar violência doméstica e conseqüentemente promover a igualdade de gênero. Dos 120 alunos, 106 responderam a essa indagação; destes 90,6%, responderam que “sim”. Assim sendo, a inserção dos conteúdos no currículo escolar vem de encontro com a percepção de necessidade que o conteúdo seja efetivamente abordado pela escola.

Tabela 20. Diplomas normativos: educar para prevenir, enfrentar a violência doméstica

Q35. As leis devem ser trabalhadas na escola para promover a pacificação de gênero?		Sexo		Total
		Masculino	Feminino	
Sim	N	48	48	96
	%	45,3	45,3	90,6
Não	N	7	3	10
	%	6,6	2,8	9,4
Total	N	55	51	106
	%	51,9	48,1	100,0

3. Reflexão e discussão dos resultados

Após apresentar a análise dos dados fornecidos pelos participantes do estudo, no item anterior, em forma de tabelas de frequência, obedecendo a sequência de interrogações constante do questionário, chega-se ao momento de realizar a discussão reflexiva dos resultados obtidos em termos significativos de contributo da percepção dos alunos do terceiro ciclo do EJA, da Escola “A” e “B”.

A discussão dos resultados tem por eixo as questões de partida de investigação, previamente estabelecidas no ponto 1. Problema de investigação do CAPÍTULO II – METODOLÓGICA. São elas: qual a percepção dos educandos do terceiro ciclo do Ensino de Jovens e Adultos têm sobre o tema violência doméstica em função do sexo? Como a escola pode contribuir para o enfrentamento da violência doméstica e criar uma cultura de formação cidadã voltada para igualdade de gênero?

Para se chegar aos resultados encontrados fez-se uma análise descritiva das respostas contidas no roteiro do questionário aplicado, onde se buscou compreender e interpretar tais informações estabelecendo conexões com os objetivos e o referencial teórico apresentado. As várias leituras e releituras interpretativas dos dados levantados permitiram organizá-los em duas categorias de discussão de resultados, como segue.

3.1 Discussão dos resultados: percepção dos participantes sobre violência de gênero: violência doméstica - Grupos “B”, “C” e “D”

A reflexão e discussão desses três grupos de questões tiveram como fundamento a sequência nas seções e questões a seguir especificadas do questionário: “B” - de Q11 a 19; “C” – de 20 a 25 e “D” – de 26 a 30, constantes do questionário. Essas perguntas foram agrupadas e desenvolvidas na sequência nos termos explicados do item 3. Método de recolha de dados, Capítulo II, em conformidade com os objetivos propostos apresentados no item 1. Problema de investigação, do mesmo Capítulo.

Identificou-se pelas frequências obtidas nas tabelas apresentadas no tópico anterior que os participantes desse estudo não estão alheios à problemática da violência doméstica e expressaram percepções de fatos pessoais e observáveis com outrem (família, vizinhos e outros), bem como valores culturais ínsitos a sua vivência pessoal ao longo da vida relativos ao tema. Prova disso que os participantes ao serem questionados se tinham conhecimento sobre o tema violência doméstica a maioria respondeu “sim”, com uma frequência de 88,3% (Tabela 5). Esse dado encontra consonância com uma pesquisa realizada pelo Senado Federal que interrogou mulheres de todo o Brasil, se já tinham ouvido falar na Lei Maria da Penha (que trata sobre violência doméstica), e 95% responderam que sim (Senado Federal, 2013).

No entanto, apesar de a maioria dos participantes desse estudo revelar ter conhecimento do que seja violência doméstica, isso não implica que todos sejam bem informados, tanto é verdade que muitos ainda se auto-avaliaram “pouco informados” (15%) e

“com informações razoáveis” (31,7%) num total de 46,7% (Tabela 6). Esse percentual revelou que há necessidade de melhorar as técnicas de abordagem e educar para transformar a cultura que valoriza e visualiza a violência como uma ação justificável em razão da preservação de valores maléficos como subjulgar o outro em sua condição humana e julgar-se com o poder de machucar fisicamente ou humilhar, por exemplo.

No quesito modos de obter informações, há diversas maneiras de obtê-las. Dentre as aprestadas a que apresentou maior frequência foi a televisão com 25,3%; segundo, a internet com 14,0% e a escola aparece em quarta posição (Q13, múltipla escolha - Tabela 7). Todas as iniciativas, como as campanhas desenvolvidas pelos órgãos públicos, tais como: MPDFT, MS, TJTDFT e sociedade (ONGs) divulgados nos meios de comunicação e órgãos de formação como a escola, dentre outros (item 2.2 do Capítulo I, revisão de literatura) são benéficas e concedem a sua parcela de contribuição para a cultura da igualdade de gênero.

Para relembrar a violência doméstica, em concepção ampla, consiste na prática de agressões físicas, psicológicas, morais, sexuais, patrimoniais tendo o intuito de causar sofrimento no outro, perpetradas, via de regra dentro de casa, por parceiro(a)s ou ex-parceiro(a)s íntimos e demais membros da família. Modalidade de violência que pode acontecer em qualquer fase da vida desde criança, adolescentes a fase adulta, com mudança de agentes agressores (Mapa da violência Brasil, 2012). O presente estudo deteve-se nas duas primeiras formas relacionadas por serem mais referenciadas nas pesquisas.

No tocante a violência física, dos 120 participantes, 36 afirmaram terem sido vítimas de violência doméstica (Tabela 8), e constatou-se que as violências sofridas por este grupo de participantes se processaram em todas as fases da vida. Tal entendimento se revelou em razão dos agentes agressores se modificarem ao longo da vida - nas fases de criança e adolescência predominam os genitores 52,8% (mãe: 27,8% e pai: 25%) – resultado que vai de encontro com a pesquisa de Waiselfiz (2012), Mapa da Violência no Brasil – Crianças e Adolescentes do Brasil, que apresenta os pais como os maiores agressores nessas duas fases da vida.

Na fase adulta, no tocante a violência doméstica física, o (ex)parceiro(a) íntimo é o maior agressor, com uma frequência de 41,6%. Quanto ao sexo do participante, o masculino é o maior agressor com uma frequência de 27,6%, ao se comprar esta frequência com a obtida sendo a mulher o agente agressor – 14%. Dos 36 participantes (questão de múltipla escolha) e desconsiderando o sexo dos agentes agressores obteve-se uma frequência total de 100,2%; deste total, 58,4% - representam os homens como autores das violências praticadas;

a mulher só ultrapassa os homens quando a violência ocorre nas fases da infância e adolescência (Tabela 8).

Quanto a violência psicológica (Tabela 9), dos 120, 58 participantes reconheceram terem sido vítimas dessa forma de violência, logo identifica-se um número maior de vítimas que a violência física - 38 pessoas. Ao se analisar o sexo e vítimas dessa forma de violência, observou-se uma frequência um pouco superior para o sexo masculino de 51,7% ao se comparar com as mulheres 48,3%. Mas uma vez, os maiores agressores indicados pelos participantes foram os genitores: a mãe com 24% e o pai com 19%. Quanto ao estado afetivo afetivo (casado(a), solteiro(a), namorando(a) o sexo masculino apresentou uma frequência duas vezes maior (28,2%) que a feminina (10,3%); predomina portanto o homem como o maior agressor.

A parcela desses participantes que reconheceram terem sofrido as violências física e psicológica (57 alunos – Tabela 10), ao serem interrogados sobre o que fizeram após a vitimização, em primeiro lugar, optaram por “ficar em silêncio” 42,1%, sendo que desse 26,3% pertenciam ao sexo masculino e 15,8% do sexo feminino. A segunda maior frequência foi comunicar o acontecido aos amigos e familiares com 22,8% (Tabela 10). Isso demonstra que apesar da grande maioria saber (88,3%) o que significa violência doméstica, conforme demonstrado na Tabela 5, há contrapontos negativos a serem sanados como a carência de formação sobre o tema violência doméstica (Tabela 6) e o medo, visto que apenas 3,5% desse total comunicaram aos órgãos públicos as violências sofridas.

Após essa percepção do participante sobre ter sido vítima de violência doméstica física e/ou psicológica, passa-se a refletir sobre duas situações: primeiro, a quantidade que o próprio participante sofreu violência; segundo quando as vítimas foram pessoas do seu círculo afetivo – família e amigos, ou não como: vizinhos e outros. Primeira situação, o número total de participantes que afirmaram ter sofrido uma única vez, de duas a três vezes e acima de três vezes foi 36 (Tabela 11). Destes, 16 alunos disseram que sofreram mais de três vezes (frequência de 13,6%) e, 15 alunos uma única vez (12,7%). Já na segunda situação, 97 dos participantes afirmaram ter presenciado a cenas de violência doméstica que se passaram com pessoas da família, amigos íntimo, vizinhos e outros. Essa quantidade representou um total de 81,7% dos participantes, sendo que a resposta que obteve maior frequência foi “mais de três vezes” com 43,7%.

As violências sofridas sejam pelos próprios participantes ou com terceiros são frutos de ações de violência que provém de causas diversas (como a ideia ínsita de supremacia do

homem em detrimento da mulher) e estão relacionadas, via de regra, a um comportamento agressivo, violento. Nesse aspecto, o estudo verificou que tanto homens como as mulheres concordam que o sexo masculino é mais violento, com 76,7% (Tabela15) e que a mulher possui um comportamento menos violento, com 69,7%.

Os participantes ao se manifestarem quanto ao comportamento socialmente adequado no âmbito das relações afetivas e familiares (Tabela 16), a maioria, tanto de homens (91,7%) como de mulheres (93,3%) consideram errado agir de forma violenta, agressiva, pois tal comportamento é fator favorável a gerar violência doméstica. Da mesma forma, a maioria dos participantes, com a frequência de 76,9%, não admitem subsistir a ideia de subjulgação de poder nas relações de gênero (Tabela 17), nem aceitar a submissão da mulher em relação ao homem, com 95,8% de reprovação, nem a submissão do homem em relação à mulher, com 89,9% também de reprovação.

Em síntese pode-se afirmar de forma alargada que os alunos têm conhecimento sobre o tema violência domestica (88,3%), mas um percentual significativo de 52,7% se auto-avaliaram carecedores de formação sobre o assunto, mesmo havendo tantas formas de obter informações como a televisão, internet, campanhas dos órgãos públicos, como já demonstrado anteriormente.

Ademais, percebe-se nas frequências obtidas nas tabelas que as margens de divergência nas percepções de homens e mulheres, de modo geral, é insignificante, pois ambos consideram reprováveis as culturas de desigualdade de gênero, visto que não concordam com a subjulgação de um gênero a outro, de submissão de um sexo a outro, não concorda que um homem maltrate a mulher ou a mulher maltrate o homem. Os participantes, portanto, revelaram dados que demonstram estarem propícios a contribuir para modificar a cultura de manutenção da violência doméstica constante no tecido social brasileiro.

3.2 Discussão dos resultados: percepção dos alunos sobre os reflexos da violência doméstica na escola – Gupo “E”

A discussão e reflexão desse tópico valer-se-a dos resultados obtidos nas tabelas 17, 18 e 19 do tópico anterior. A educação, como instrumento de transformação, pode sim contribuir para criar uma cultura de não-violência. No entanto, para perceber essa interligação

entre escola como meio de formação cidadã e a violência doméstica, necessário se faz fazer uma apertada síntese, resgatando da revisão de literatura, os termos significativos sexo, gênero e violência doméstica para alcançar a escola como espaço promotor dessa igualdade.

Sexo e gênero possuem configuração subjetiva sedimentada na cultura e tradições, com imposições de valores construídos ao longo dos séculos, remontando aos primórdios da civilização, a exemplo mitológico das figuras masculino e feminino de Adão e Eva, encontrado no mito genésico da Bíblia, colocando a mulher como desobediente às regras.

No entanto, há diferenças entre sexo e gênero. O sexo a princípio tem acepção adstrita a diferença sexual inscrita no corpo, feminino, masculino, seria como preceituado por Chauí *cit.* por Rena (2001) algo biológico e natural. Adverte-se, porém, que a sexualidade não deve se restringir a dimensão biológica, oposição do masculino ao feminino, para além disso “precisa ser trabalhada sob a ótica da cultura, da construção e não da realidade acabada, pronta e estática” (Sousa, 2004, p.16), portanto numa dimensão maior que a biológica.

O gênero, por sua vez, é um conceito referto de interdisciplinaridades, que perpassa diversas áreas do conhecimento como: saúde, sociologia, filosófica, psicanalítica, articulado a ideia de identidade sexual. Butler (2003) diz que o gênero é culturalmente construído, não é resultado causal do sexo, nem fixo como o sexo. Assim, a identidade do sujeito já constituída pela distinção “abre espaço ao gênero como interpretação múltipla do sexo” (p. 13).

Essas interpretações provém do modo de pensar, sentir e comporta-se indistintamente do sexo, que decorrente de um processo cultural que estabeleceu papéis definidos para serem exercidos por homens e mulheres, como o preceituado pelo patriarcado. O ser humano, portanto, torna-se homem ou mulher no transcorrer da socialização de gênero, que perpassam por inculcar valores sociais e expectativas geradas em torno do sexo, desde o nascimento até a velhice.

Ideologias sociais e valores que foram impostas de forma subjetiva a determinar comportamento e crenças em torno de ser homem e/ou mulher, da diferença sexual. Desse contexto brotam preconceitos, intolerâncias geradores de violência doméstica como subjugação de um sexo a outro. Como por exemplo, o patriarcado em que o homem detinha o poder de mando sobre a família, sobre a mulher, e a mulher com a função de cuidar dos filhos (Gomes, 2008).

A sociedade se transformou e as leis preveem igualdade entre homens e mulheres (CFB, 1988), a igualdade de gênero no Brasil. Todavia, ainda persiste o ranço dessa cultura de determinar papéis a serem exercidos por homens e mulheres, o homem deve ser o empreender

e a mulher o ser frágil. A desconstrução dessa cultura, porém, se faz necessário para poder realizar o enfrentamento da violência de gênero, onde a violência doméstica é uma de suas modalidades. Assim, não só combater e informar os educandos sobre a violência doméstica, mas criar a cultura da igualdade de gênero, para que a lei deixe de ser apenas norma escrita no papel para ser uma permanente e constante prática social.

Constata-se, pois, do exposto na revisão de literatura que há um vínculo entre a instituição escola e o problema social violência de gênero na modalidade de violência doméstica. A escola pode e deve intervir nessa temática, visto ser um local apropriado não só a transmitir conhecimentos, mas também capacitar às pessoas para que possam agir e decidir com respeito a si e ao próximo, não gerando violência de gênero e, em específico, violência doméstica.

Tendo em consideração essas premissas, e observando que o Distrito Federal, em específico as cidades satélites de Ceilândia e Brasília possuem elevados registros de ocorrências de casos de violência doméstica (MPDFT, 2013), procurou-se identificar os reflexos dessa violência na escola sob o ângulo de percepção dos educandos. Com esse intuito, então, os alunos participantes desse estudo foram submetidos às questões de 28 a 35.

Nesse sentido tem-se em perspectiva a concepção/percepção dos alunos e das alunas do terceiro ciclo do EJA das escolas em estudo sobre violência de gênero, na modalidade violência doméstica, em função do sexo e do gênero. Para tanto, deve-se ter em vista os dados apresentados nas tabelas 17, 18 e 19, que permitem inferir respectivamente que: a maioria esmagadora dos alunos pesquisados, representando 95,8% compreendem que não deve haver subjugação da mulher ao homem, além disso que 89,9% deles consideram reprovável a existência de desigualdade entre os gêneros, onde 84,2% dos participantes se manifestaram pela equidade entre homens e mulheres (tabela 17); que a maior parte dos alunos pesquisados (55 alunos) assinalou “sim” afirmando que já sentiu ou conhece alguém que ficou desinteressado, diminuiu o rendimento escolar por ter sofrido violência doméstica praticada pelo pai ou mãe, irmão, irmã, (ex) marido, (ex) esposa, (ex) companheiro(a), ou mesmo (ex) namorado (a), representando 46,2% do universo pesquisado; apesar de 75 alunos (63%) pesquisados não visualizarem a interferência da violência doméstica nessa dimensão questionada (tabela 18).

Quanto a escola como órgão informador e formador de conhecimento, os dados levantados permitem inferir ainda que 46,7% dos participantes responderam “sim”, os professores já trabalharam o tema “Violência Doméstica” em sala de aula; e que 47,9% dos

pesquisados responderam “sim”, a escola já ofertou alguma palestra ou evento com fins de esclarecer, informar e debater o tema violência doméstica (tabela 19). Em vista disso é possível interpretar que os alunos e alunas terceiro ciclo do EJA possuem uma concepção/percepção sobre violência de gênero, na modalidade violência doméstica. Além disso, que consideram importante trabalhar as leis na escola como forma de educar para prevenir e enfrentar violência doméstica e conseqüentemente promover a igualdade de gênero (tabela 20).

Podendo-se conceber através de suas respostas que a cidadania democrática contribui para minimizar os efeitos da violência de gênero e doméstica através, por exemplo de, diplomas normativos, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948), a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; a Convenção de Belém do Pará (ONU, 1994), antes mencionados. Mas é mediante uma constituição democrática, soberana, Como a CFB de 1988 que se consolidam leis que ratificam o princípio da dignidade humana (art. 1º, III) e mais especificamente o princípio da igualdade entre as pessoas, verbalizado pelo art. 5º, I, cujo texto *in verbis* diz que: Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, (...) I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição (CFB, 1988, p. 1).

Diante dessa citação é impossível conceber que a violência de gênero e, por conseguinte, a violência doméstica ainda se façam presentes na sociedade. Isso posto infere-se que a concepção/percepção dos alunos e alunas do terceiro ciclo do EJA sobre violência de gênero, na modalidade violência doméstica é uma percepção/concepção ainda em formação, sendo mais fruto do convívio ou testemunho desse tipo de violência do que orientações acerca do assunto, o que denota a necessidade extrema de que esse tema seja trabalhado no interior da escola, com maior profundidade, e isto vai de encontro com a política do GDF que inseriu no final do ano passado (2012) o conteúdo recorte de gênero de forma obrigatória no currículo escolar; assim sendo deve ser trabalhado não mais de forma esporádica reduzida a uma atividade como palestras, mas de forma mais intensa com diversas atividades em sala de aula, que possa ser ampliada a toda a escola e comunidade.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência contra a mulher é histórica. As várias sociedades, durante todos os tempos registraram ocorridos dessa natureza em seu meio social. Durante muito tempo a violência contra a mulher ocorreu sem que houvesse manifestações que denunciasses tais ações, pois culturalmente tais comportamentos eram aceitáveis. Isso porque a sociedade dominante era a patriarcal, cujo machismo hegemônico submeteu o sexo feminino durante muito tempo, incultando na mente das pessoas valores, tais como: a aceitação de atos de violência como uma prática normal.

É certo afirmar que a evolução social, política, econômica e cultural permitiram avanços nos mais variados segmentos da sociedade. No entanto, em diversas sociedades a mulher ainda é submetida aos mandos machistas e não alcançou qualquer estatura social que não o de servidora do homem. Apesar da afirmação de que hoje existe uma abertura social que possibilita à mulher conseguir emprego e ter seu próprio salário em países como o Brasil, o que se tem na verdade é que ela vem trabalhando a mesma jornada de serviço e ganha, as vezes, menos que o homem. Tal observação leva a compartilhar com Marx (1985) a ideia de que não mudaram-se as formas de opressão, apenas colocaram novas em lugar das velhas.

A repressão ao sexo feminino deixou de ser um questão de sexo e tornou-se uma questão de gênero, onde prevalece atualmente uma luta de egos onde o gênero masculino procura anular em boa medida a atuação do gênero feminino no seio social, cerceando-lhe direitos e também investindo-se contra ele em forma de violência física, psíquica e moral, sendo no contexto do lar que essas formas de violência acontecem com maior frequência, a qual se denomina de violência doméstica.

Embora em sociedades como a brasileira o repúdio à violência doméstica e de gênero seja veiculada pela mídia e combatida pela Legislação, via lei específica (Lei 11.34 - Lei Maria da Penha), pela CFB e por órgãos específicos do Governo como a SPPM, o que se tem é que a violência contra a mulher ainda é uma prática nefasta existente entre os brasileiros. Presente em todo o tecido social do país, e a atingir de forma direta a vítima, a família da vítima, amigos, de forma indireta toda a sociedade e produzindo efeitos negativos em todos os

campos da vida do ser humano: social, afetivo, educativo (aprendizagem), trabalho, saúde físico e/ou mental, portanto afetando a moral, o direito ao respeito, em fim a dignidade de crianças, adolescentes e adultos, principalmente do sexo feminino, vitimadas por esse tipo de violência, o que denota a preocupação em se discutir e combater esse tipo de violência.

Assim, diante das considerações supra deve-se dizer que o presente estudo atingiu seus objetivos uma vez que permitiu avaliar a concepção/percepção dos alunos e das alunas, de duas escolas públicas, do terceiro ciclo do ensino de EJA do DF, sobre violência de gênero, na modalidade violência doméstica, em função do sexo, do gênero apontando como resultados encontrados que os alunos colaboradores da pesquisa possuem uma concepção/percepção sobre violência de gênero, na modalidade violência doméstica ainda em formação, tendo como causa muito mais o convívio ou testemunho desse tipo de violência do que proveniente de orientações dadas no interior da escola.

Considerando, portanto, essas experiências ao longo da vida dos participantes também foi possível verificar que os alunos participantes da pesquisa declararam importante trabalhar as leis na escola como forma de educar para prevenir e enfrentar violência doméstica e consequentemente promover a igualdade de gênero (Tabela 20). Outras verificações.

Verificou-se que a maioria dos alunos (90,6%) tem conhecimento sobre violência doméstica (Tabela 5), no entanto 46,7% dos participantes da pesquisa se autoavaliaram como carentes de mais informações sobre o assunto violência doméstica. Ao se manifestarem onde adquiriram essas informações, formação sobre violência de gênero na modalidade de violência doméstica a escola apareceu apenas na quarta posição.

Verificou-se que parte dos participantes, 36 deles já sofreram violência doméstica na forma física (Tabela 8), e 58 já sofreram violência psicológica (Tabela 9), sendo que a frequência do agente agressor do sexo masculino é superior que a frequência do sexo feminino (Tabelas 8 e 9). A principal atitude tomada por essas vítimas após as agressões é ficar em silêncio, com o percentual de 42,1% (Tabela 10), e apenas 3,5% comunicaram os atos de violência às autoridades competentes, isso significa que ainda mantêm internalizado o medo de denunciar o agressor.

Diante desses resultados pode se dizer que a violência de gênero, e por conseguinte a violência doméstica é um assunto delicado e que permeia toda a sociedade. Sendo assim sugere-se às autoridades competentes do Sistema Nacional de Educação do país, do ponto de vista geral, e do Distrito Federal e em específico de Ceilândia e Brasília, que promovam políticas públicas no âmbito da educação para formar e consolidar a percepção/concepção dos

alunos da EJA e demais modalidades de ensino sobre a violência de gênero, e por conseguinte a violência doméstica.

Essas políticas públicas no âmbito da educação podem ter como cerne material didático adequado e professores capacitados a fim de que os alunos e alunas possam adquirir uma formação voltada para o respeito, a tolerância e igualdade de gênero, que lhes possibilitem desenvolver capacidades e habilidades de autogerirem suas vidas dentro dos princípios democráticos como o exercício da plena cidadania, a dignidade humana e valores sociais como o respeito a si e ao próximo. Por fim, que escola dê sua parcela de contribuição para que os educandos possam construir uma percepção/concepção dos efeitos deletérios dessa violência e que venham a contribuir para que essa prática nefasta seja erradicada um dia do seio da sociedade, formando assim cidadãos, seres sociais e históricos.

1. Limitações do estudo

Aqui cabe argumentar que frequentemente os problemas formulados diante de uma dada realidade que se estuda tornam-se tão amplos e complexos, que no mais das vezes, torna-se difícil um estudo completo, exaustivo devido ao grau de complexidade da matéria em exame. Não basta somente delimitar os pontos que se possa abranger com a interrogação porque aspectos subjacentes, variáveis indefinidas, bem como a própria realidade do campo da pesquisa e seus sujeitos podem concorrer para que a pesquisa não revele os resultados almejados pelos objetivos do estudo.

Essas limitações muitas vezes tornam-se empecilho para que o investigador avance em sua inquirição sobre a realidade que envolve o fenômeno estudado, mas nem por isso ele deve desistir porque ao pesquisador cabe o estudo crítico e a preocupação em revelar com clareza os resultados encontrados (Martins, 2005).

Apesar de o presente estudo haver cumprido todos os requisitos e procedimentos de um estudo científico, tais como definição do tema, abordagem sistemática do conteúdo,

recolha de dados com rigor, fidedignidade, confiabilidade, deve-se dizer que uma das primeiras limitações encontradas se evidenciou na dificuldade de implementar o questionário a todos os alunos da EJA de Ceilândia e Brasília, mais precisamente das duas escolas: “A” e “B”, que possuíam no segundo semestre de 2012 um total de 1.825 alunos; sendo que destes, 120 alunos propuseram participar voluntariamente do estudo, sendo 60 do sexo masculino e 60 do feminino.

Desta feita, adianta-se desde logo que os resultados obtidos não representam o total desse segmento social de alunos da EJA. Contudo, entende-se que não há comprometimento da pesquisa por que se compreende que as respostas dos participantes servem de referencial para reflexão sobre o problema da violência de gênero na modalidade de violência doméstica no DF, pois representam indicadores de percepções desses estudantes, para elaborar futuras propostas pedagógicas de intervenção no ambiente escolar, podendo-se, por isso, considerar os participantes como um subgrupo que seja típico, em relação a população em estudo. Assim, tal subgrupo deve ser interpretado como “barômetro” da população total da pesquisa. Nesse caso, restringiu-se as observações a ele e as conclusões obtidas foram generalizadas para o total da população. (Ackoff, 2005)

Outra limitação encontrada se deu a partir de que dos 120 participantes, nem todos responderam a determinadas questões, seja pelo fato do tema violência doméstica ser multidisciplinar, polêmico a envolver valores sociais, culturais internalizados e adentrar em esfera subjetiva íntima, e o participante nem mesmo se perceber que vive em situação de violência, seja por não ter consciência ou mesmo medo inconsciente de revelar o fato, mesmo sendo advertidos que as respostas obtidas possuíam caráter confidencial.

Apesar dessas limitações deve-se sublinhar que os resultados obtidos possuem consonância com os dados de outras pesquisas, que embora possuam algumas *nuanças* distintas revelam as ocorrências, modos e vitimização relativas à violência doméstica no DF, no Brasil. Dentre essas pesquisas, tem-se do MPDFTs, Senado Federal (2013), Mapa da violência Brasil (2012 e 2013) referenciadas ao longo do trabalho, que estão em consonância com os resultados alcançados no estudo e contribuem para confirmar e oportunizar a percepção da importância de trabalhar o tema violência doméstica sob a perspectiva da educação.

Em vista dos limites que se apresentaram no decorrer desse estudo, recomenda-se aos pesquisadores que queiram se aprofundar na matéria que procurem um número maior de participantes para que os resultados possam ser mais abrangentes a representar uma maior

número de Regionais de Ensino e de alunos da Rede Pública do Distrito Federal. Também seria pertinente alargar o número de participantes a outros ciclos de estudo, e realizar um estudo longitudinal para que a percepção captada ofereça maior aprofundamento a respeito da temática da violência doméstica.

No mais, tem-se que o presente estudo sobre a violência de gênero na modalidade violência doméstica é um tema pertinente sob a perspectiva educacional, visto que foi inserido como componente curricular obrigatório pela Secretaria de Educação somente agora no final do ano de 2012. O tema, destarte, requer que seja avaliado, investigado sob diversas *nuanças*, e sob o ponto de vista do aluno representa apenas um início para outros estudos futuros envolvendo outros contornos, como envolvimento escola-família e violência doméstica, capacitação do professores da rede do DF para trabalharem o tema a violência doméstica ou mesmo do Brasil. Por fim, o presente estudo tem suas qualidades psicométricas: fidelidade e validade, porém merecem um maior aprofundamento a nível de conceitos estatísticos, em razão do assunto não ser muito estudado sob a perspectiva educacional, logo há muito que se investigar nessa área.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Ackoff, L (2005). *Planejamento da pesquisa social*. 6. ed. - São Paulo: EPU

Advocacia Geral da União. Brasil. [AGU - BR] (2013). *AGU obtém 1ª condenação no DF decorrente de violência doméstica para ressarcimento ao INSS de mais de R\$ 156 mil*. Data da publicação, 04/09/2013. Obtido em 15/09/2013:
http://www.agu.gov.br/sistemas/site/TemplateTexto.aspx?idConteudo=250186&id_site=3

Alves, F.(2006). *A história e comentários da Lei Maria da Penha por Fabrício da Mota Alves*. Obtido em 9 de set. 2013:
<http://leimariadapenha.blogspot.com/2006/12/histria-ecomentarios-da-lei-maria-da.html>.

Alvarenga, E (2010). *Metodologia da investigação quantitativa e qualitativa: normas técnicas de apresentação de trabalhos científicos*. 2. ed. Assunção: Paraguai

Albuquerque, S. (2013). Observatório da Imprensa. Mídia & Marketing. *Google, mulheres e preconceito*. Obtido em 24 de outubro de 2013:
http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/ed769_google_mulheres_e_preconceito

Associação de Mulheres Empreendedoras (2009). *Projeto maria da penha*. Obtido em 28 set. 2013: <http://www.amedf.org.br/2009/10/associacao-lanca-projeto-maria-da-penha/>

Azevedo, M.(1985). *Mulheres espancadas: a violência denunciada*. São Paulo: Cortez

Azevedo, M. & Gerra, V. N. (2001). *Violência Psicológica Doméstica: Vozes da Juventude*. São Paulo: Laci – PSA/IPUSP

_____ (2001), V. *Mania de bater: a punição corporal doméstica de crianças e adolescentes no Brasil*. São Paulo: Editora Iglu

- Bandeira, L. & Siqueira, D. (2002). *A perspectiva feminina no pensamento moderno e contemporâneo*. Revista Sociedade e Estado, Brasília, v. XII, n. 2, jul./dez
- Bandeira, L & Vasconcelos, M (2002). *Equidade de gênero e políticas públicas: reflexões iniciais*. Brasília: Agendes
- Bandeira, L. (2008). *Relações de gênero, corpo e sexualidade*. São Paulo: Hucitec
- BBC (2013). *Estudo liga resultados de futebol a aumento de violência doméstica*. 16 de outubro, 2012. Obtido em 18 set. 2013: http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2012/10/121015_futebol_violencia_domestica_mv.shtml
- Bessa, K. (2007). *Papel da Mulher na Sociedade ao longo da história*. Obtido em 13 out. 2013: <http://pt.shvoong.com/social-sciences/sociology/1653449-papel-da-mulher-na-sociedade>.
- Blay, E (2003). *Violência contra a mulher e políticas públicas*. Estudos Avançados, 17 (49).
- Borges, A & Garcia, M (2007). *Família, gênero e gerações: desafios para as políticas sociais*. São Paulo: Paulinas
- Bolfarine, H. & Bussab, W. (2005). *Elementos de Amostragem*. São Paulo: Editora Edgard Blucher
- Benevides, M (2000). Programa ética e cidadania. Construindo valores na escola e na sociedade. *Educação em Direitos Humanos: de que se trata?* Palestra de abertura do Seminário de Educação em Direitos Humanos, São Paulo, 18/02/2000. Obtido em 12 de setembro de 2013: [http://www.fcarp.edu.br/fcarp/upload/data/Educacao em Direitos Humanos.pdf](http://www.fcarp.edu.br/fcarp/upload/data/Educacao_em_Direitos_Humanos.pdf)
- Bhona, F. (2013) Sus Brasil. *Mulheres praticam mais violência doméstica que homens*. Data da publicação 02 de Agosto de 2013. Obtido em 12 de outubro em: <http://www.brasilsus.com.br/noticias/8-destaques/119995-mulheres-praticam-mais-violencia-domestica-que-homens.html>

- Bueno, S. (2006). *Dicionário da língua portuguesa*. São Paulo: Saraiva
- Burin, M & Meler, I. (2001). *Género y familia: poder, amor y sexualidade em la construcción de la subjetividad*. Barcelona: Paidós
- Butler, J (2003). *Sujeitos do sexo / gênero / desejo” in problemas de gênero - feminismo e subversão da identidade*. Tradução de Renato Aguiar Rio de Janeiro: Civilização Brasileira
- Bussab, W. & Morettin, P. (2004). *Estatística Básica*. São Paulo: Editora Saraiva
- Campos, C. H., Marra C. & Pasinato, W (2011). Reunião Especializada da Mulher no Mercosul. SPM-BR. *Diagnóstico Regional. Indicadores de violência doméstica baseado em gênero no Mercosul*. Obtido em 20 de outubro de 2013 em: <http://www.senado.gov.br/comissoes/documentos/SSCEPI/DOC%20VCM%20112.pdf>
- Chauí, M. (1985). *Participando do debate sobre mulher e violência*. Em *Perspectivas Antropológicas da Mulher*. Rio de Janeiro: Zahar
- CFB. Constituição Federal Brasileira(1988). República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal
- Chantal, A. (2007). *Children’s Understanding of Domestic Violence*. Obtido 06 de maio de 2013 em: http://ul.netd.ac.za/bitstream/10386/115/4/bowker_c_2007.pdf
- Codeplan (2010). Síntese de Informações Socioeconômicas, junho, 48
- Continho, C. (2013). Os Pré-testes de um questionário. Site da Universidade do Minho. Obtido em 10 de outubro de 2013: <http://claracoutinho.wikispaces.com/Os+Pr%C3%A9-+testes+de+um+question%C3%A1rio>
- Cunha, R. & Pinto, R (2012). Violência doméstica. Lei Maria da Penha comentada artigo por artigo. 4ª edição. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais
- Dorothy T. (1999). *Criminal injustice: violence against women in Brazil, Estados Unidos, Humans rights watch*. In: Suarez, M. & Bandeira, Lourdes. Violência, gênero e crime no distrito federal. Brasília: UNB

- Egypto, A. (org.), (2003). *Orientação sexual: um projeto apaixonante*. São Paulo: Cortês
- Faleiros, V. (2004). Violência na velhice. *O Social em Questão*, Rio de Janeiro, v. 8, n. 11, 7 - 30
- Farré, C.; Fontana, C. & Unceta, M. (2003). *El sexo hajo sospecha: realidades y prejuicios*. Madri: Biblioteca Nuevas
- Faria, H. & Melo, M. (1988). *Direitos humanos: construção da liberdade e da igualdade*. São Paulo: Centro de Estudos
- Foddy, W. (1996). *Como perguntar – teoria e prática da construção de perguntas em entrevistas e questionários*. Oeiras: Celta Editora
- Freire, P. (2002). *Pedagogia do oprimido*. São Paulo: Cortês
- Gomes, M . (2008). *Gênero: machismo e submissão*. Ciências Humanas em Revista, 6, (1). São Luis. Obtido em 25 de outubro de 2013: http://www.nucleohumanidades.ufma.br/pastas/CHR/2008_1/Manoel_Gomes_v6_n1.pdf
- Governo do Distrito Federal(2013). Secretaria de Estado de Educação & Conselho de Educação do Distrito Federal. Recomendação Nº 2/2013. Obtido em 10 de setembro de 2013: http://www.conselhodeeducacaodf.com.br/documentos/recomendacoes/Recomendacao_2_2013-CEDF.pdf
- Governo do Distrito Federal [GDF] & Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal agosto de 2013: http://www.conselhodeeducacaodf.com.br/documentos/recomendacoes/Recomendacao_2_2013-CEDF.pdf
- Governo do Distrito Federal [GDF] & Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal [SEJUS] - Brasil. Obtido em 18 de abril de 2013: <http://www.sejus.df.gov.br/informacoes-e-servicos/a-sejus/255-apresentacao-geral.html>

Governo do Distrito Federal & Secretaria de Estado da Mulher (2013). *Mudanças no sistema de ensino do Distrito Federal Brasil*. Obtido em 29 de agosto de 2013:
<http://www.mulher.df.gov.br/noticias/item/2077-mudan%C3%A7as-no-sistema-de-ensino-do-distrito-federal.html>

Governo Federal do Brasil & Secretaria de Políticas para as Mulheres. (2012). *Dados da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180*. Obtido em 19 de Abril de 2013:
<http://www.observatoriodegenero.gov.br/eixo/indicadores/indicadores-nacionais/central-de-atendimento-a-mulher-ligue-180>

IBGE (2010). Censo demográfico de 2010: características urbanísticas do entorno dos domicílios. Obtido em 20 de setembro de 2013 em:
http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/96/cd_2010_entorno_domicilios.pdf

Jornal R7-DF (2013). *Mais da metade das mulheres mortas no DF são vítimas de ex-companheiros, segundo Ministério da Justiça*. Obtido em 14 de outubro de 2013:
<http://noticias.r7.com/distrito-federal/noticias/mais-da-metade-das-mulheres-mortas-no-df-sao-vitimas-de-ex-companheiros-segundo-ministerio-da-justica-20130307.html>

Jusbrasil (2013). *Lei Maria da Penha é aplicada para proteger homem*. Obtido em de 2013:
<http://direito-publico.jusbrasil.com.br/noticias/157860/lei-maria-da-penha-e-aplicada-para-protger-homem>

Ki-moon, B. (2012). *Violência contra as mulheres: a situação*. Campanha do Secretário Geral das Nações Unidas para o fim da violência contra as mulheres. ONU. Obtido em 18 setembro de 2013: <http://www.onu.org.br/unase/sobre/situacao/>

LIMA, P. (2010). *Violência contra a mulher: o homicídio privilegiado e a violência doméstica*. Rio de Janeiro: Atlas

Machado, C. & Gonçalves, Rui A. (2003). *Violência e vítimas de crimes*. Coimbra: Quarteto

Machado, L. (2002). *Atender Vítimas, Criminalizar Violências*. Dilemas das Delegacias da Mulher. Série Antropologia. Brasília: UNB

Marra, T. (2004). *Sobre violência*. In: monini, I. *Violência*. Goiânia: UCG

Lakatos, E. M. & Marconi, M. A. (2007). *Fundamentos de metodologia científica*. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2007.

Martins, J. (2005). *O trabalho com projetos de pesquisa*. São Paulo: Papiru

Melo, S. (2002). *Educação e sexualidade*. Florianópolis: UDESC

Meyer, D. (2008). *Gênero, sexualidade e currículo: gênero e sexualidade na educação escolar*. Boletim 26 - novembro. Brasília: Ministério da Educação

Mourão, M.; Garuti, A. & Guedes, V. (2000). *Gênero, identidade e vida religiosa*. Rio de Janeiro: Edições Loyola. Brasil. MS. Secretaria de Políticas de Saúde. Violência intrafamiliar: orientação para prática em serviço. – Brasília: MS, 2001. Nações Unidas. *Resolução da Assembleia Geral sobre a Eliminação da Violência Doméstica contra as Mulheres (A/RES/58/147)* de 22 de Dezembro de 2013

Molina, V. & Kimimura, Q. (2009). *Comportamento violento e saúde pública: a convivência social rasgada*. Obtido em 19 de setembro de 2013 em: http://www.inicepg.univap.br/cd/INIC_2009/anais/arquivos/0006_0012_01.pdf

Ministério da Educação e Cultura. Brasil [MEC-BR] & Secretaria de Educação Fundamental [SEF-BR]. *Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas transversais*. Brasília: MEC/SE

Ministério da Educação Cultura [MEC], (2007). Programa Ética e Cidadania: construindo valores na escola e na sociedade: inclusão e exclusão social /organização FAFE – Fundação de Apoio à Faculdade de Educação (USP), equipe de elaboração Ulisses F. Araújo... [et al.]. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, (4)

Ministério da Justiça [MJ] (2013). Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948. Obtida em 12 de outubro de 2013: http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios [MPDFT] (2013). Comentários a Lei Maria da Penha. Obtido em 15 de outubro de 2013:
<http://www.mpdft.mp.br/portal/index.php/conhecampdft-menu/nucleos-menu/nucleo-de-genero-pro-mulher-menu/209-nucleos/nucleo-de-genero/639-comentarios-a-lei-maria-da-penha>

(2012). *Ações institucionais do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios voltadas para o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher (2006 - 2012)*

Obtido em 10 de setembro de 2013:

http://www.mpdft.mp.br/portal/pdf/nucleos/nucleo_genero/Acoes_Institucionais_MP_DFT_2006-2012.pdf

Ministério da Saúde (2002). *Violência intrafamiliar*. Orientações para a prática em serviço. Cadernos de Atenção Básica nº 8, Série A – Normas e Manuais Técnicos; 131. Obtido em 01 de setembro de 2013 em:
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_19.pdf

Ministério da Educação e Cultura [MEC] & Secretaria de Educação Básica [SEB] (2007). *Programa Ética e Cidadania: construindo valores na escola e na sociedade: inclusão e exclusão social / organização FAFE – Fundação de Apoio à Faculdade de Educação (USP), equipe de elaboração Ulisses F. Araújo... [et al.]. – Brasília: MEC, SEB, (4)*

Minayo, M. (2006). *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. 9 ed. São Paulo: Hucitec

Melo, M & Teles, M (2003). *O que é violência contra a mulher*. Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Cortez

Notaroberto, M. (2007). Secretaria Especial de Políticas para Mulheres. *Enfrentamento à violência contra a mulher: balanço de ações 2006-2007*. Brasil: Brasília. Obtido em 02 de outubro 2013: http://200.130.7.5/spmu/docs/violencia_2007.pdf

Odalía, N. (1986). *O que é violência*. 4. ed. São Paulo: Brasiliense

Oliveira, A. (1999). *Gênero e sexualidade: violência doméstica em evidência*. São Paulo: Paulus

Organização Mundial de Saúde (2002). *Violência contra a mulher na América Latina*. Cartilha. Brasil: OMS

ONU-BR. (2013). *Mais de um terço das mulheres já sofreram com a violência sexual em todo o mundo, diz OMS*. Obitido em 30 de outubro de 2013:
<http://www.onu.org.br/mais-de-um-terco-das-mulheres-ja-sofreram-com-a-violencia-sexual-em-todo-o-mundo-diz-oms/>

Presidência da República do Brasil [PR-BR], (2013). Casa civil subchefia para assuntos jurídicos. Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19131.htm, acessado em 29 de agosto de 2013

Portal Brasil (2012). *Ouvidoria da Mulher celebra nove anos com articulação de pautas sociais*. <http://www.brasil.gov.br/noticias/arquivos/2012/06/12/ouvidoria-da-mulher-celebra-nove-anos-com-articulacao-de-pautas-sociais>, acessado em 30 de agosto de 2013

Pedro, J. (2005). *As guerras na transformação das relações de gênero: entrevista com Luc Capdevila*. Estudos Feministas, Florianópolis, janeiro-abril

Rena, L. (2001). *Sexualidade e adolescência: as oficinas como prática pedagógica*. Belo Horizonte: Autêntica

Ribeiro, M. & Martins, R. (2011). *Violência doméstica contra a criança e o adolescente: a realidade velada e desvelada no ambiente escolar*. Curitiba: Juruá

Rocha, Q. & Sant'ana, R. (2009). Políticas sociais para mulheres vítimas de violência: concessão ou conquista? *Serviço Social e Realidade*, São Paulo: UNESP – Universidade Estadual Paulista, 18, (2)

Saffioti, H. & Almeida, S. (1985). *Violência de Gênero: poder e impotência*. Rio de Janeiro: Revinter

Saffioti, H. (2001). *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo: Fundação Percecu Abramo

Sandes, I. (2011). *Lei Maria da Penha em Favor do Homem*. *Boletim IBCCRIM*, ano 19, n. 229, Dezembro. Obtido em 10 de setembro de 2013: <http://atualidadesdodireito.com.br/iaraboldrini/2011/12/20/lei-maria-da-penha-em-favor-do-homem/>

Santos, M. (2010). *Perspectiva sobre a atuação da mulher no século XVIII*. Obtido em 10 de outubro de 2013: <http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/6529.pdf>

Sampaio, S. (2005). *Educação sexual: para além dos tabus*. “s.l.”. Texto mimeografado, 35

Senado Federal. Brasil. (2009). *Pesquisa de opinião pública nacional violência doméstica e familiar contra a mulher*. Obtido em 25 de setembro de 2013 em: http://www.senado.gov.br/noticias/datasenado/pdf/datasenado/DataSenado-Pesquisa-Violencia_Domestica_e_Familiar_contra_a_Mulher.pdf

Sousa, V. (2005). *Sexualidade, educação e cultura*. Parnaíba: Editora Sieart

Sousa, L. (2006). *Comportamento & moral. O certo ou errado*. Edición electrónica. Obtido em 10 de outubro de 2013. em www.eumed.net/libros/2006b/lgs-comp/

Soares. B. (1999). *Mulheres invisíveis – violência conjugal e novas políticas de segurança*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira

Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres [SEPM] da Presidência da República [PR], (2006). *Lei Maria da Penha – Lei N° 11.340*. Brasil: Brasília.. Obtido em 10 de outubro de 2013: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm

Secretaria Nacional de Segurança Pública [SNSP] & Ministério da Justiça [MJ] el at. (2006). *Norma Técnica de Padronização. Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher – DEAMS*. Brasil: Brasília

Secretaria de Estado da Mulher do /DF (2013). *A secretaria*. Obtido em 27 de setembro de 2013 em : <http://www.mulher.df.gov.br/sobre-a-secretaria/a-secretaria.html>

SPPM & MEC et al. (2009). *Gênero e diversidade na escola: formação de professoras/es em Gênero, orientação Sexual e Relações Étnico-Raciais*. Livro de conteúdo. Rio de Janeiro : CEPESC; Brasília : SPM. *Violência de gênero*. Obtido em 15 de setembro de 2013:
http://forumeja.org.br/sites/forumeja.org.br/files/violencia_de_genero.pdf

_____ Caderno de Atividades. *Gênero e diversidade na escola: formação de professoras/es em Gênero, orientação Sexual e Relações Étnico-Raciais*. Livro de conteúdo. Versão 2009. – Rio de Janeiro: CEPESC

Scott, J. (1995). Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Revista Educação e Realidade*, 20 (2), 71 - 99

Sousa, H. (2002). *Sexo, energia presente em casa e na escola*. São Paulo: Paulinas

Sousa L. (2006). *Comportamento & Moral* Edición electrónica. Texto completo obtido em: www.eumed.net/libros/2006b/lgs-comp/

Sousa , V. (2004). *Sexualidade, educação e cultura*. Parnaíba: Sieart

Sousa, V. (2005). *Fragmentos complexos: temáticas educacionais*. Piauí: Gráfica Primoart.

Suárez, M. (2002). Considerações de gênero para promoção da saúde: In: Bandeira, L. & Vasconcelos, M. *Equidade de gênero e políticas públicas: reflexões iniciais* Brasília: Agendes

TJDFT. (2013). Cidadania e Justiça na Escola. Obtido em 15 de Setembro de 2013:
<http://www.tjdft.jus.br/acesso-rapido/acoes/cidadania-e-justica-na-escola>

Vianello, M. & Caramazza, E. (2011). *Gênero, papéis sociais, espaço e poder: um novo paradigma para as ciências sociais*. São Paulo: Roca.

Vieira, L. (2010). *Projeto de pesquisa e monografia: o que é? como se faz?* nosmas da abnt. Curitiba: Ed. do Autor.

Vieira, E. (2009). Conhecimentos e atitudes dos profissionais de saúde em relação a violência de gênero. *Questionário*. Comunicação pessoal 21/06/2012, correio electrónico: bmeloni@fmrp.usp.br

Waiselfisz, j. (2012). *Mapa da Violencia 2012: Crianças e dolescentes do Brasil*. 1º Ed. Rio de janeiro. Obtido em 12 de outubro de 2012:
http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2012/MapaViolencia2012_Crianças_e_Adolescentes.pdf